República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.271 BELÉM — SABADO, 29 DE ABRIL DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



PORTARIAS Ns. 1921 e 1922
DECRETOS
Do Governo do Estado
— x x x x —
RESOLUÇÃO N. 2|72-C.D.
Da Fundação Desportiva Paraense
— x x x x —
EXAME DE SELEÇÃO PARA AUXILIAR DE ENSINO
Da Universidade Federal do Pará — (Reitoria)
— x x x x —
RELATÓRIO BALANÇO, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS E PARECER DO CONSELHO FISCAL
De Diversas Firmas

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO
Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO AMARAL
Interior e Justiça — HELOYSA CARVALHO DE AZEVEDO, em exercício
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES, em exercício
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

PÁGINA: 50

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO SEFA N. 01/72

Governo do Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 1.921 DE 26 DE ABRIL DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Autorizar o professor Jonathas Pontes Athias, ocupante do cargo, em comissão, de Secretário de Estado de Educação, Símbolo CC 1, do Quadro Permanente, a viajar com destino ao Estado de São Paulo a fim de participar das comemorações do Cinquentenário da Semana de Arte Moderna, que serão realizadas naquele Estado a partir do dia 2 de maio do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1421)

PORTARIA N. 1.922 DE 26 DE ARBIL DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar o doutor Octávio Bandeira Cascaes, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Estado de Saúde Pública, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1421)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marly Lemos Alves, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, (H. Juliano Moreira), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 3 de março a 31 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 1232)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Margarida Maria Herler Paz, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Centro de Saúde n. 1), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 5 de fevereiro a 5 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maximiano Correa Pinheiro, Guarda de Trânsito de 2a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de dezembro do ano próximo passado a 10 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 1232)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Cabral Borges, Diarista da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Delegacias Policiais), 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de fevereiro a 6 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 1232)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n.749, de 24 de dezembro de 1953, a José Casemiro dos Santos, Guarda Marítimo de 2a. classe da Polícia Marítima e Aérea da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 22 de fevereiro a 21 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 1232)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Angelo Filho, Dia-

rista da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 4 de março a 2 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 1232)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lázaro Monteiro da Silva, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 5 de março a 13 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 1232)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, ao Cabo João Mendes Machado, servindo atualmente no Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 19 de abril de 1960 a 19 de abril de 1970.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 1232)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, ao soldado Olavo Marques Viana, servindo atualmente na 1a. Companhia de Guardas do Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 13.05.1961 a 13.05.1971.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Belém-Pará

Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

	Cr$		Cr$
Na Capital:		**Vendas de D. O.**	
Anual	115,00	Número atrasado ao ano, aumenta . . .	0,10
Semestral . . .	57,50	**Publicações**	
Número avulso	0,50	Página comum, cada centímetro	3,00
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade — preço fixo . . .	350,00
Anual	150,00		
Semestral . . .	75,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diàriamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automàticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em chéques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Costa da Silva, Diarista com estabilidade, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença repouso a contar de 28 de fevereiro a 27 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 1232)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mozart Rodrigues de Souza, ocupante do cargo de Investigador, nível 3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 11 a 30 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 1232)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1972.

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Wilson Lobato Assunção, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 3 de março a 31 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 1232)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1972.

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiz Felipe Cavalcante Borges, ocupante do cargo de Plastificador, nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 14 de fevereiro a 11 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 1232)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Ferreira da Silva, Diarista com estabilidade, da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Escritório Técnico de Projeto), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25 de fevereiro a 25 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 1232)

ANÚNCIOS

SUPER POSTOS BOA VIAGEM S. A.
Assembléia Geral Ordinária
1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de SUPER POSTOS BOA VIAGEM S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril do corrente em sua sede social, sita à Avenida Almirante Barroso n. 1 816, às 18 horas para deliberarem sobre o seguinte:

a) Tomada de Contas da Diretoria;
b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;
c) O que ocorrer.

Belém, 30 de abril de 1972.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1665 — Dias — 27, 28 e 29.4.72)

ANAISSE COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.
Assembléia Geral Ordinária
1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de ANAISSE COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 do corrente, em sua sede social, sita à Rua João Alfredo n. 165 altos, às 18 horas para deliberarem sobre o seguinte:

a) Tomada de Contas da Diretoria;
b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;
c) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1972.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1666 — Dias — 27, 28 e 29.4.72)

OLPASA — ÓLEOS DO PARA S/A.
Assembléia Geral Extraordinária

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à Rua Senador Manoel Barata, n. 133, nesta cidade de Belém (PA), às 9,00 horas do dia 29 do mês de abril em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Alteração dos estatutos sociais;

2. O que ocorrer.

Belém, (PA), 20 de abril de 1972.
ass. a Diretoria
(Ext. Reg. n. 1.697 — Dias 27, 28 e 29.04.72).

COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ S/A.
C.G.C. 04.909.552/002
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇAO

Por este meio, convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no no próximo dia 30 em nossa sede social à Av. Governador José Malcher, n. 279, quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) Apreciação das contas da diretoria, relativa ao ano de 1971;

b) O que ocorrer.

a) Leonel Antonio da Rocha Teixeira — Diretor
(T. n. 18.039 — Reg. n. .. 1.685 — Dias: 27, 28 e ..... 29.04.72).

AUTO PEÇAS BRASÍLIA S. A.

C.G.C.M.F. 04.895.793

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas de Auto Peças Brasília S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, sita à rua Santo Antonio, n. 300, no próximo dia 30 do corrente para tratarem dos seguintes assuntos:

a) Apreciação do Balanço, Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
b) Renúncia do Diretor-Comercial;
c) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
d) O que ocorrer.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 1717 — Dias 28, 29|4 e 3|5|72)

"AGRISAL" — AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S/A

C.G.C. N. 05.693.098.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 do corrente mês de abril às 11 horas na sede social da empresa à Avenida Assis de Vasconcelos n. 430, na cidade de Salinópolis, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — aprovação das contas da Diretoria, constantes do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 31.12.1971.

b) — eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o presente exercício e fixação de sua remuneração.

c) — o que ocorrer.

Belém, 25 de abril de 1972.

Ramiro Fernandes Nazaré

DIRETOR-PRESIDENTE

(T. n. 18040 Reg — n. 1699 Dias 27, 28 e 29|4|72)

COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL

CGCMF n. 04930913

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento das disposições legais e determinações estatutárias submetemos à consideração dos senhores acionistas, resumo de nossas atividades durante o exercício findo em 31|12|1971, assim como o Balanço Geral e a conta de "Lucros e Perdas".

Prosseguindo com o nosso programa de implantação de projetos agro pecuários referentes às empresas subsidiárias da Cia. de Terras da Mata Geral, atingimos resultados bastante satisfatórios, apesar da diminuição do percentual do imposto de renda, destinado à Sudam, pelos nossos subscritores. Os grupos empresariais que nos honraram com sua confiança, em vários exercícios, foram os seguintes: Celite S|A Indústria e Comércio, Drogasil Ltda., Laboratórios Andrômaco S|A. Fenan Engenharia e Construções Ltda., Zona Sul Veículos S|A., Sociedade Nacional de Engenharia S|A., Cia. Imobiliária de Petrópolis, Prospec S|A Geologia, Prospecções e Aerofotogrametria.

Concluimos neste exercício a implantação dos projetos referentes a Cia. Agro Pecuária Pau D'Arco e Cia. Agro Pecuária Palmital. Os projetos da Cia. Agro Pecuária Nazareth e Agro Pastoril Conceição do Araguaia S|A deverão ser completados no decorrer do exercício de 1972. Resta somente desenvolver o projeto da Agro Pastoril Sul do Pará S.A., a fim de que possamos encerrar os compromissos assumidos com os nossos subscritores.

Entretanto, as maiores modificações se passaram na "Cia. de Terras da Mata Geral" propriamente dita. Devidamente autorizados pela Delegacia de Rendas Federais, de Belém, conforme resolução datada de 09|03|1971, procedemos a reavaliação do nosso Ativo Imobilizado, ítem Terras, contabilizado em nossos balanços anteriores por Cr$ 5.854,30 (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta centavos), para a importancia de Cr$ 6.024.115,12 (seis milhões, vinte e quatro mil, cento e quinze cruzeiros e doze centavos) com a isenção total de impostos. Justifica-se a referida isenção pelo fato de ser a "Cia. de Terras da Mata Geral" empresa considerada de interesse para o desenvolvimento da Amazônia, conforme declaração n. 007|68 da Sudam.

Por este motivo, em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23.09.1971, por proposta da Diretoria, resolveu-se alterar o capital da empresa de Cr$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), sob forma de Capital autorizado. Este aumento foi feito com distribuição gratuita aos acionistas de 7.225.000 (sete milhões duzentas e vinte e cinco mil) ações ordinárias, ou seja, 8,5 ações bonificadas por ação existente, e mais 925.000 (novecentas e vinte e cinco mil) ações preferenciais a serem subscritas em dinheiro, perfazendo o total de aumento em 8 150.000 (oito milhões, cento e cinquenta mil) ações ordinárias e preferenciais no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. A parte bonificada foi feita utilizando-se o valor de correção do ativo imobilizado, ítens terras, e parte dos lucros em suspenso à disposição da Assembléia.

No exercício de 1971, tivemos um resultado líquido de Cr$ 591.352,10 (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e dez centavos), portanto, ligeiramente inferior ao do exercício anterior.

Salientamos aos senhores acionistas o grande surto de progresso e valorização da região, fato este que, em termos financeiros, representa uma alta valorização das ações da empresa, cujo valor é representado pelo seu patrimonio imobilizado. Esta valorização se prende, entre outros motivos, a construção da estrada ligando Conceição do Araguaia à Marabá, e deste ponto à Belém-Brasília, encurtando a distância das terras da empresa a Belém-Belém cerca de 400 (quatrocentos) quilometros.

Eis porque esta Diretoria está cada vez mais confiante no futuro da empresa, que, além das esplendidas condições para a pecuária de corte, é ainda beneficiada pela legislação específica que vem promover o desenvolvimento da região amazônica.

Com apoio dos acionistas pretendemos, a curto prazo, transformar a sociedade numa das maiores empresas pecuárias da região.

São Paulo, 29 de fevereiro de 1972.

JOÃO PACHECO E CHAVES — Diretor Presidente

SILVIO VILLAR GUEDES — Diretor Vice Presidente

JOÃO LANARI DO VAL — Diretor Gerente

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

——ATIVO——			——PASSIVO——		
DISPONIVEL			**NÃO EXIGIVEL**		
Caixa	13.643,34		Capital	9.000.000 00	
Bancos	710.257,20	723.900,54	Fundo de Reserva Legal	99.789,01	
REALIZAVEL			Fundo de Correção Monetária . .	145.570,13	
Rebanhos	640.950,00		Fundo de Resgate das Partes Benefic.	208.078,03	
Estoques	36.588,33		Lucros em Suspenso	491.877 17	9.945.314,34
Adiantamentos	33.270.81				
Títulos a Receber	582.670,00				
Contas Correntes Devedoras . . .	271.188,10				
Capital a Realizar	236.692 00	1.801.359,24	**EXIGIVEL**		
IMOBILIZADO					
Terras	6.024.115,12		Contas a Pagar	6.781,57	
Pastagens	131.000,00		Títulos a Pagar	266.313,79	
Obras de Infra Estrutura	177.706,00		Contas Correntes Credoras	602.762,62	
Instalações Pecuárias	15.000 00		Dividendos Partes Beneficiárias	50.264 93	
Construções Civis	26.800,00		Financiamentos a Longo Prazo	33.390.00	
Veículos	4.712,00		Títulos Descontados	298.420,00	1.257.932,91
Máquinas, Motores e Implementos	123.748,39				
Móveis e Utensílios	13.367,65				
Animais de Trabalho	23.200,00				
Correção Monetária do Ativo Fixo	167.294,31		**COMPENSADO**		
Imobilizações Financeiras	1.921.044,00	8.677.987,47			
COMPENSADO					
Ações Caucionadas		300,00	Caução da Diretoria		300 00
Total do Ativo	Cr$	11.203.547,25	Total do Passivo	Cr$	11.203.547,25

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

——DÉBITO——			——CRÉDITO——		
CUSTOS DOS REBANHOS	125.300,31				
CUSTOS DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	15.068,95				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	435.000,63		**RECEITAS**		
DESPESAS FINANCEIRAS	104.656,53				
DESPESAS DE FINANCIAMENTO	113.520,15				
DESPESAS LEGAIS	4.077,41		Venda de Gado, Produção Pecuária, Revenda de Mercadorias, Venda de Serviços, Produção Agrícola e Receitas Eventuais		1 967.941,13
DESPESAS DE VENDAS	164.477.37				
DESPESAS DE CONSERVAÇÃO	41.569,53				
DESPESAS OPERACIONAIS DE TERCEIROS	414.718,12	1.418.389,00			
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO ..					
Fundo de Reserva Legal	29.567,60				
Fundo de Resgate Partes Benefic	59.135,21				
Dividendos Partes Beneficiárias	50.264 93		APROPRIAÇÃO PARA IMOBILIZAÇÕES		41.800 00
A disposição da Assembléia	452.384,39	591 352,13			
Total do Débito	Cr$	2.009.741,13	Total do Crédito	Cr$	2 009.741,13

Belém, 24 de fevereiro de 1972

JOÃO PACHECO E CHAVES — Diretor Presidente
JOÃO LANARI DO VAL — Diretor Gerente

IVANIZE SILVA DA COSTA — Téc. Cont. CRCPA n. 1400
CPF n. 007694137

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL, tendo examinado o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1971 e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas e demais documentos, são de parecer que o referido Balanço seja aprovado pelos senhores acionistas na próximo Assembléia Geral Ordinária.

OTTO DE MELLO LOURIVAL MIRANDA LUIZ ANGELI ESPINDOLA

TÁGIDE REPRESENTAÇÕES S|A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionstas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação e aprovação, o Balanço Geral e o Demonstrativo da Conta "Lucros e Perdas", encerrado em 31 de dezembro de 1971, acompanhados do competente parecer do Conselho Fiscal. Colocamo-nos a disposição de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos ne cessários.

Belém, 24 de janeiro de 1972.

RUY NOBRE DE BRITO — Diretor Superintendente
WERNER HAGMANN DE FIGUEIREDO — Diretor Técnico
ALZIRA GUIMARÃES COUCEIRO — Diretor Administrativo

BALANÇO GERAL — ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

——ATIVO——			——PASSIVO——		
DISPONIVEL			**EXIGIVEL**		
Caixa e Bancos Conta Movimento		208.597,69	Duplicatas a Pagar	167.065,96	
REALIZAVEL			Bancos Conta Descontos	659.033,69	
Contas Correntes	302.865,51		Contas Correntes	2.531.568,60	
Duplicatas a Receber	1.007.405,85		Títulos a Pagar	198.642,32	
Adiantamentos a Fornecedores	688.359,37		Impostos e Aposentadorias a Recolher	353.332,43	
Títulos a Receber	533,12		Bancos Empréstimos Garantidos	1.217.000,00	
Mercadorias	678.585,26	2.677.749,11	Salários a Pagar	1.129,18	5.127.772,18
IMOBILIZADO			**NÃO EXIGIVEL**		
			Provisões	36.159,55	
Imobilizações Financeiras	124.120,64		**PATRIMONIO LIQUIDO**		
Imobilizações Técnicas	1.383.018,21		Capital Registrado	600.000,00	
Correção Monetária	663.527,38		Fundo p|Leis Sociais	851,54	
Menos Depreciação	28.410,18	2.018.135,41 1.142.256,05	Reserva Legal	15.427,07	
			Reserva Contratual	656,79	
			Resultado da Correção Monetária	299.897,45	916.832,85 952.992,40
RESULTADOS PENDENTES			**RESULTADOS PENDENTES**		
Despesas Diferidas		1.060.747,21	Receitas Antecipadas		8.585,48
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			**CONTAS DE COMPENSAÇÃO**		
Compensações Ativas Diversas		3.297.525,84	Compensações Passivas Diversas		3.297.525,84
	Cr$	9.386.875,90		Cr$	9.386.875,90

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

——DÉBITO——		——CRÉDITO——	
DESPESAS GERAIS		Produto das Operações Sociais	2.251.978,83
Despesas Diretas — Veículos Novos	1.159.185,99		
Despesas Diretas — Veículos Usados	27.706,50		
Despesas Diretas — Peças	180.694,29	Prejuizo a Ressarcir	826.641,08
Despesas Diretas — Serviços	651.163,35		
Despesas Administrativas	1.468.245,73	Rendas Diversas	408.375,95
Cr$	3.486.995,86	Cr$	3.486.995,86

Belém, 24 de janeiro de 1972.

aa) Ruy Nobre de Brito — Diretor Superintendente
Alzira Guimarães Couceiro — Diretor Administrativo
Werner Hagmann de Figueiredo — Diretor Técnico

a) Alzira Guimarães Couceiro
Técnico em Contabilidade
C.R.C. Pa. n. 1811
C.P.F. n. 000344442

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nos, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Tágide Representações S|A., tendo examinado em todos os seus pormenores a escrituração, as contas, o Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas da Sociedade, referentes ao exercício de 1971. e em tudo verificado absoluta exátidão, somos de parecer que os mesmos representam a situação real da sociedade e opinamos por sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém, 24 de janeiro de 1972.

aa) Alfredo Moraes Rêgo
Nicholas Ellis Chase

Alfen Ferreira de Souza

(Ext. — Reg. n. 1678 — Dia 29.04.72).

A "AGRISAL" — AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S/A

C.G.C. — MF. n. 05.693.098

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam os senhores acionistas, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 3 de maio próximo, às dezesseis (16) horas na sede social da empresa à Avenida Assis de Vasconcelos, n. 430, na cidade de Salinópolis, neste Estado, a fim de deliberarem o seguinte:

a) Apreciar a renuncia do Diretor, Senhor Orlando Nunes Botelho, eleito na Assembléia Geral Extraordinária de 18 de outubro de 1971.

b) O que ocorrer.

Belém, 25 de abril de 1972

Ramiro Fernandes Nazaré

Diretor-Presidente

(T. n. 18032 Reg. — n. 1675 — Dias 27, 28, 29|4|72)

NELITO INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A

C.G.C. 05.555.057/001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio, convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 em nossa sede social a Av. Marechal Deodoro 1434, quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) Apreciação das contas da Diretoria, relativa ao ano de 1971.

b) O que ocorrer.

a) Manoel Brito de Almeida Filho

(T. n. 18034 Reg. — n. 1672 — Dias 27, 28, 29|4|72)

CIA. AGRO PECUÁRIA RIO JABURU — COPEJA

C.G.C. 04.981.742|002

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio, convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 em nossa sede social à Trav. Marquês de Pombal, 44, quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) Apreciação das contas da diretoria, relativas ao ano de 1971.

b) O que ocorrer.

a) Galliano Cei

Diretor

(Ext. — Reg. n. 1699 — Dias 28 e 29|4|72)

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MAÇÔNICA

Assembléia Geral

CONVOCAÇÃO

Na forma dos Estatutos desta Sociedade, convocamos os Senhores Associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para uma reunião de Assembléia Geral a realizar-se no próximo dia 3 (três) de maio, quarta-feira, à Rua Aristides Lobo, 177 (Loja Firmeza e Humanidade n. 1), quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) Eleição da Nova Diretoria

b) O que ocorrer.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 1694 — Dias 28 e 29|4|72)

OLPASA — ÓLEOS DO PARÁ S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social, à Rua Senador Manoel Barata, n. 133, nesta cidade de Belém (PA.), às 10,00 horas do dia 29 do mês de abril em curso, a fim de deliberarem sôbre a seguinte matéria:

1. Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social de 1971;

2. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

3. Fixação da remuneração da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

4. O que ocorrer.

Belém, (PA.), 20 de abril de 1972.

ass. a Diretoria

Outrossim, informa a Diretoria que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. .. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, PA., 22 de Abril de 1972.

Dr. Eddy Alberto Cury

Dir. Superintendente

(T. n. 18.038 — Reg. n. .. 1.682 — Dias: 27, 28 e ..... 29 . 4 . 72).

CONSTRUTORA IVAN DANIN S. A.

Assembléia Geral Ordinária

1a. C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os Senhores Acionistas de CONSTRUTORA IVAN DANIN S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1972, em sua sede social, sita à Trav. Pe. Eutíquio n. 562|68, às 18 horas para deliberarem sobre o seguinte:

a) Tomada de contas da Diretoria;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1972.

A DIRETORIA

(T. n. 18.028. Reg. n. 1662 — Dias — 27, 28 e 29.4.72)

BGB — BANCO GERAL DO BRASIL, S.A.

Carta Patente nº 2.571 de 14.09.1952

Cadastro Geral de Contribuintes nº 04.921.391

Nome do Estabelecimento: — BANCO GERAL DO BRASIL, S.A.

Matriz em BELÉM Carta Patente nº 2.571 de 14.09.1952

Estado — PARÁ Cadastro Geral de Contribuintes nº 04.921.391

BANCO CENTRAL DO BRASIL
(MODELO DE PUBLICAÇÃO)
BALANCETE GERAL EM 29 DE MARÇO DE 1972

— A T I V O —

DISPONIVEL		2.491.483,17
REALIZAVEL		
EMPRÉSTIMOS		
À Produção	8.289.304,00	
Ao Comércio	8.451.126,96	
A Atividades Não Especificadas	6.736.399,88	
A Entidades Públicas		
A Instituições Financeiras	30.000,00	
Em Letras Hipotecárias		
		23.506.830,84

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL		
CAPITAL:		
De Domiciliados no País	3.951.729,00	
De Domiciliados no Exterior	48.271,00	4.000.000,00
Aumento de Capital		36.817,74
Correção Monetária do Ativo		986.438,59
Reservas e Fundos		5.023.256,33

OUTROS CRÉDITOS		
Banco Central — Recolhimentos .	5.491.755,64	
Cheques, Documentos e Ordens em Compensação ou a Receber .	3.031.112,43	
Adiantamentos Sobre Cambiais e Contratos de Câmbio		
Acionistas — Capital a Realizar .		
Correspondentes no País	651.906,02	
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Moedas Estrangeiras	7.062,92	
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Moeda Nacional		
Departamentos no País	13.448.130,93	
Outras Contas	6.008.287,68	28.638.255,62
VALORES E BENS		
Títulos à Ordem do Banco Central	3.647.507,22	
Outros Valores	737.851,66	4.385.358,88
Bens		6.642,26 56.537.087,60
IMOBILIZADO		
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	1.476.420,57	
Moveis e Utensílios, Almoxarifado, Sistema Comunicação e Segurança	1.971.137,14	
Instalação da Sociedade	—	3.447.557,71
RESULTADO PENDENTE		23.759.235,25
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		28.453.374,40
	Cr$	114.688.738,13

EXIGÍVEL			
DEPÓSITOS			
À Vista e a curto prazo			
Do Público		19.762.451,45	
De Domiciliados no Exterior		6.277,51	
De Entidades Públicas		1.501.851,08	21.270.580,04
A médio prazo			
DO PÚBLICO:			
— A Prazo Fixo	1.030,00		
— Com Correção Monetária	1.586.718,97	1.587.748,97	
De Entidades Públicas		—	1.587.748,97
			22.858.329,01
OUTRAS EXIGIBILIDADES			
Cheques e Documentos a Liquidar		1.148.547,02	
Cobrança Efetuada, em Trânsito .			
Ordens de Pagamento		3.866.483,25	
Correspondentes no País		9.689.244,97	
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Moedas Estrangeiras			
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Moeda Nacional			
Departamentos no País		11.051.027,51	
Outras Contas		11.939.058,64	37.694.361,39
OBRIGAÇÕES (Especiais)			
Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional		63.033,59	
Redescontos e Empréstimos no Banco Central		14.882.243,23	
Depósitos Obrigatórios — FGTS .		424.310,90	
Obrigações por Refinanciamento e Repasses Oficiais		2.755.352,30	
Outras Contas		325.205,93	18.450.145,95 79.002.836,35
RESULTADO PENDENTE			2.209.271,05
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			28.453.374,40
		Cr$	114.688.738,13

DIRETORES:
(a) RUY DE CASTRO MAGALHAES
(a) CUSTÓDIO DE SOUZA OLIVEIRA
(a) MIGUEL AUGUSTO GONÇALVES DE SOUZA

VISTO DO CONSELHO FISCAL
(a) .....
(a) .....
(a) .....

Local e data, Belém (PA.), 29 de março de 1972.
EVALDO MIRANDA ROCHA — CRC — PA. 92 — IS.

Ext. Reg. n. 1.655 — Dia: 29.04.72).

CIRC. 114 — BANCENTRAL
REVISTA BANCÁRIA BRASILEIRA — RIO — GB

MADEIRAS GERAIS S/A. — M A G E S A

C.G.C. — 04.945.713

—— RELATÓRIO DA DIRETORIA ——

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral do exercício de 1971, bem como a demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, ficando esta Diretoria a Vossa disposição para quaisquer esclarecimentos.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

—— A T I V O ——		
DISPONÍVEL		
Caixa	12.383,61	
Bancos	10.251,80	
Outras Disponibilidades	46.000,00	68.635,41
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Estoques	544.632,08	
Títulos a Receber	144.489,80	689.121,88
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimo Compulsório		1.146,77
IMOBILIZADO		
Imóveis	102.974,34	
Embarcações	123.041,51	
Instalações	121.349,39	
Implantação Projeto Industrial	56.011,80	
Construções em Andamento	351.736,25	
Terrenos e Reserva Florestal	912.800,00	
Móveis e Utensílios	32.479,24	
Investimentos	7.984,56	
Maquinismos e Acessórios	307.149,95	
Sub-Total	2.015.527,04	
Reavaliação do Ativo	104.622,69	2.120.149,73
PENDENTE		
Encargos de Instalações a Ressarcir		290.295,59
COMPENSADO		
Ações em Caução	200,00	
Lei 5107 — FGTS	56.069,15	56.269,15
TOTAL	Cr$	3.225.618,53

—— P A S S I V O ——		
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Bancos Conta Adiantamento	222.060,00	
Promissórias a Pagar	160.540,00	
Fornecedores	67.106,10	
Obrigações Tributárias a Pagar	2.591,87	
Contas a Pagar	35.783,46	
Contas Correntes	69.358,08	
Obrigações a Pagar	121.306,11	
Outras Obrigações	1.670,84	680.416,46
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Financiamentos		678.084,07
NÃO EXIGÍVEL		
Capital Social Autorizado	10.000.000,00	
Menos: Capital a Integralizar	8.295.597,00	
Capital Integralizado	1.704.403,00	
Fundo de Reavaliação do Ativo	104.622,69	
Reserva Legal	91,15	
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	1.732,01	1.810.848,85
COMPENSADO		
Caução da Diretoria	200,00	
Lei 5107 — FGTS	56.069,15	56.269,15
TOTAL	Cr$	3.225.618,53

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" —— EXERCÍCIO DE 1971 ——

—— D É B I T O ——		—— C R É D I T O ——	
Despesas Administrativas	145.533,24	Mercadorias	91.852,33
Despesas Financeiras	114.700,87	Madeiras	413.078,71
Despesas Tributárias	112.252,93	Receitas Diversas	41.078,80
Gastos Industriais	171.699,64		
Reserva Legal	91,15		
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	1.732,01		
	Cr$ 546.009,84		Cr$ 546.009,84

a) **Robin Hollie McGlohn** Diretor Administrativo

a) **Pinhas Melul** — Diretor

a) **José Maria P. Macambira** — Diretor

a) **José Almeida Guimarães Moraes** — Téc. Cont. CRC. 0334 Prov. Pa.

—— PARECER DO CONSELHO FISCAL ——

Os membros do Conselho Fiscal de MADEIRAS GERAIS S.A. — MAGESA, no desempenho de suas atribuições, após o exame do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e de todos os livros e documentos da contabilidade, são de parecer que as operações do exercício findo em 31.12.1971, devem merecer a aprovação dos Senhores Acionistas.

a) Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira a) Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo a) Sr. David de Arruda Câmara

Contador — CRC-Pa. 2.148 — C.P.F. 000178252

(T. n. 18.024. — Reg. n. 1662. — Dia 29.4.72)

MOURÃO FERREIRA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S|A.

C.G.C. 04—921—078

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em determinação a Lei das Sociedades Anônimas, Decreto Lei número 2.267, de 26 de setembro de 1940, tendo já sido feitas as publicações exigidas pelo artigo 99, daquele Decreto Lei e ainda em obediência ao nosso Estatuto, vimos prestar-vos conta das nossas atividades durante o exercício findo, conforme Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, tudo comprovado com a respectiva documentação que se encontra ao vosso inteiro dispor no nosso estabelecimento.

Belém, 12 de abril de 1972.

JOAQUIM MAGALHÃES — C.P.F. 000841312
Presidente

EDGARD GONÇALVES DE OLIVEIRA — C.P.F. 002846642
Diretor

REYNALDO DA SILVA MAIA — C.P.F. 000073582
Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

——*A T I V O*——

IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios	2.031,62	
Imóveis	1.810,25	
Ações	10,00	
Emprestimos Compulsórios	57,40	
Centrais Elétricas do Pará	300,21	
Indenização c|Aviso Prévio	38,46	
Lei 1454|51	19,39	4.267,33
REALIZAVEL		
Recursos p|Investimentos	3.904,00	
Bens c|Reavaliação	68.375,35	
Mercadorias Beira Mar	330.610,76	
Mercadorias Pará	10.246,24	
Pin	966,00	414.102,35
DISPONIVEL		
Caixa		1.280,69
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	150,00	
B. C. A. Sul — c|FGTS	5.422,46	
Contratos de Seguros	172.000,00	177.572,46
	Cr$	597.222,83

——*P A S S I V O*——

NÃO EXIGIVEL		
Capital	88.000,00	
Fundo de Reserva Legal	1.547,06	
Fundo de Reserva Especial	870,84	
Fundo p|Correção Monetária	186.453,39	
Fundo de Ind. Trabalhista	38,46	
Fundo p|Consolidação do Ativo	1.945,21	278.854,96
EXIGIVEL		
Dividendos a Pagar	19.800,00	
Duplicatas a Pagar	115.039,13	
Lucro a Disp. A. Geral	5.953,52	
Imposto de Renda na Fonte	2,76	140.795,41
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	150,00	
F.G.T.S. — Empregados	5.422,46	
Seguros Contratados	172.000,00	177.572,46
	Cr$	597.222,83

Belém, 31 de dezembro de 1971

aa) JOAQUIM MAGALHÃES — C.P.F. 000841312
Presidente

EDGARD GONÇALVES DE OLIVEIRA—C.P.F. 002846642
Diretor

REYNALDO DA SILVA MAIA — C.P.F. 000073582

AREOLINO SOARES BATISTA—TC—CRC—PA—0674
C.P.F. 001075812

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS ENCERRADA EM 31.12.1971

——*C R É D I T O*——

Lucros em Mercadorias, Renda de Imóveis, Venda de Imóveis		Cr$ 124.277,60

——*D É B I T O*——

Despesas Gerais, Aluguel, Honorários, Ordenados, Pro-Labore, Água, Luz e Telefone, Vigilancia Noturna, Despachos, Material de Expediente, Conservação e, Limpeza, Despesas Diversas, Condução, 13º Salário Anuncios e Propaganda, Prêmio de Seguros, Juros e Descontos	86.594,42	
I.N.P.S.	9.069,72	
F.G.T.S.	987,40	
Impostos e Taxas	713,25	
I.C.M.	6.882,57	
Imposto Predial	575,15	
Imposto Sindical Empregador	127,60	
Imposto de Renda	3.092,00	
Pis	390,88	108.432,99
Distribuição do Lucro Liquido, Cr$ 15.844,61		
Fundo de Reserva Legal 5% x Cr$ 15.844,61	792,23	
Dividendos 15% x Cr$ 88.000,00	13.200,00	
Fundo p|Consolidação do Ativo	1.852,38	15.844,61
	Cr$	124.277,60

Belém, 31 de dezembro de 1971
aa) JOAQUIM MAGALHÃES — C.P.F. 000841312
Presidente
EDGARD GONÇALVES DE OLIVEIRA—C.P.F. 002846642
Diretor
REYNALDO DA SILVA MAIA — C.P.F. 000073582
AREOLINO SOARES BATISTA—TC—CRC—PA—0674
C.P.F. 001075812

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Mourão Ferreira, Comércio e Indústria S|A., reunidos para apreciar as contas de sua Diretoria encerrada em 31 de Dezembro de 1971, declaram que examinaram todos os documentos que comprovam as referidas contas, os quais foram escriturados no livro diário e se encontram em boa ordem, pelo que opinam pela aprovação do seu Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no presente exercício.

Belém, 19 de abril de 1972
Diniz Lopes Ferreira
Walbert da Silva Monteiro
CPF 000549252
Jaguanhara Gomes de Oliveira
CPF 000854992

(T. n. 18046 — Reg. n. 1714 — Dia: 29.04.72).

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
N.º 044

XEROX DO BRASIL S. A. — Reproduções Gráficas, estabelecida à Avenida Assis de Vasconcelos n. 199, na cidade de Belém, Estado do Pará, CGC n. 33.227.042, como LOCADORA, e Ministério das Minas e Energia — Departamento Nacional da Produção Mineral — 5.º Distrito Norte, estabelecida à Travessa Benjamin Constant, n. 1009, na cidade de Belém, Estado do Pará, CGC Isento, como LOCATÁRIA, abaixo assinadas, ajustam e contratam pelo presente instrumento, uma LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO de propriedade da LOCADORA, nos termos e condições a seguir:

1. OBJETO DA LOCAÇÃO — Uma Copiadora Xerox 720 B Série 181.603.589.

2. ALUGUEL — Cr$ 0,34.9, por cópia, para as primeiras 5 000 cópias e Cr$ 0,17.4, por cópia, para as subsequentes, assegurado à LOCADORA um aluguel mensal mínimo no valor de Cr$ 1.745,00, equivalente a 5.000 cópias.

As condições de ALUGUEL fixadas nesta cláusula, são passíveis de alteração total ou parcial, mediante aviso prévio de trinta dias por escrito, da LOCADORA à LOCATÁRIA. Se a LOCATÁRIA não aceitar o novo ALUGUEL poderá rescindir o contrato desde que manifeste essa deliberação à LOCADORA, por escrito, dentro de quinze dias contados da data da comunicação do novo ALUGUEL.

3. PRAZO DA LOCAÇÃO — Seis meses a contar da DATA DA INSTALAÇÃO, prorrogável automaticamente por iguais períodos de seis meses, salvo se o contrato for denunciado por qualquer das partes, por escrito, com antecedência de trinta dias da data do vencimento de cada período, ressalvado o disposto na cláusula anterior.

4. LOCAL DE INSTALAÇÃO — Travessa Benjamin Constant n. 1009.

5. CONDIÇÕES GERAIS — Fazem parte integrante deste contrato para todos os fins as CONDIÇÕES GERAIS impressas no verso.

6. Fica Eleito o foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir as questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor para um só efeito.

Belém, 22 de dezembro de 1971.
A LOCADORA
Por (a) Ilegível.
Cargo Gerente
Testemunhas:
.....
.....
A LOCATÁRIA
Por Manoel da Redenção e Silva
Cargo Geol.º
Resp. p| Chefe do 5.º DN — DNPM

CONDIÇÕES GERAIS

1. O OBJETO DA LOCAÇÃO, de propriedade da LOCADORA será entregue à LOCATÁRIA e instalado pela LOCADORA em perfeitas condições de operação, em reconhecimento do que a LOCATÁRIA dará um recibo à LOCADORA, após a instalação, estabelecendo assim a DATA DA INSTALAÇÃO.

2. A LOCATÁRIA deverá possuir justo título ao uso ou ocupação do local que indicar para a instalação do OBJETO DA LOCAÇÃO.

Parágrafo Único — O OBJETO DA LOCAÇÃO não poderá ser removido do LOCAL DA INSTALAÇÃO sem o consentimento expresso e escrito da LOCADORA.

3. A LOCADORA se encarregará da conservação técnica do OBJETO DA LOCAÇÃO e de reparar ou substituir, por sua conta, as partes afetadas pelo uso normal, com exceção do cilindro xerográfico, que ao ser substituído será pago em partes iguais pelos contratantes, permanecendo entretanto, de propriedade da LOCADORA tanto o cilindro, substituido, quanto o novo incorporado ao OBJETO DA LOCAÇÃO.

Parágrafo Único — A LOCATÁRIA se obriga a confiar exclusivamente à LOCADORA todos os serviços de manutenção e reparo do OBJETO DA LOCAÇÃO.

Esses serviços serão prestados independentemente de remuneração, durante as horas de expediente normal da LOCADORA. À LOCADORA reservar-se-á o direito de cobrar pela prestação desses serviços, se efetuados fora de tais horas.

4. Na utilização do OBJETO DA LOCAÇÃO, a LOCATÁRIA se compromete a:

a) Designar um funcionário para ser treinado como operador-chave, sem ônus para a LOCATÁRIA, comunicando à LOCADORA qualquer modificação nesta designação.

b) Não sublocar o aludido OBJETO DA LOCAÇÃO nem ceder ou transferir os direitos decorrentes deste contrato, no todo ou em parte.

5. A LOCATÁRIA se obriga a não remover e a manter bem visível a placa de identificação, propriedade e marca do OBJETO DA LOCAÇÃO, comprometendo-se expressamente a:

a) Defender e fazer valer os direitos de propriedade da LOCADORA sobre o OBJETO DA LOCAÇÃO.

b) Notificar incontinenti à LOCADORA de qualquer violação ou tentativa de violação por terceiros, dos direitos de propriedade da LOCADORA sobre o OBJETO DA LOCAÇÃO.

6. A LOCATÁRIA fornecerá instalação elétrica adequada ao funcionamento OBJETO DA LOCAÇÃO, conforme as normas da LOCADORA.

7. A LOCATÁRIA responderá por todos os danos e prejuizos decorrentes da utilização do OBJETO DA LOCAÇÃO e que resultem do descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato.

8. A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA de acordo com o seguinte processo:

a) ALUGUEL — Nos últimos cinco dias de cada mês a LOCADORA tomará a leitura dos medidores da máquina locada e nos dez dias que se seguirem apresentará à LOCATÁRIA a respectiva Fatura de Serviços, que deverá ser paga no prazo máximo de vinte e cinco dias contados da data de sua emissão.

b) MATERIAIS DE CONSUMO — A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA, pelos materiais de consumo dela adquiridos, dentro de vinte e cinco dias contados da data de emissão da Fatura correspondente.

9. A falta de cumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas pelo presente instrumento dará a outra o direito de rescindir este contrato, independentemente da interpelação judicial ou extra judicial.

Parágrafo Único — Em caso de rescisão deste contrato, a LOCADORA poderá retirar o OBJETO DA LOCAÇÃO, dando-lhe a LOCATÁRIA por este instrumento os mais amplos poderes, que forem para tanto necessários, inclusive o de pedir a proteção possessória por via judicial, admitindo expressamente o direito da LOCADORA de ser reintegrada "initio litis".

10. Qualquer tolerância, quer da LOCADORA no recebimento das quantias que lhe forem devidas fora dos prazos pactuados, quer de qualquer das partes com relação ao cumprimento de cláusulas e condições deste instrumento, não constituirá novação, nem tampouco, poderá ser invocada como precedente para a repetição do fato tolerado.

11. As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações assumidas pelo presente instrumento quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, conforme definidos no Art. 1058, Parágrafo Único do Código Civil, enquanto tais motivos perdurarem.

(Ext. — Reg. n. 1652 — Dia 29|4|72)

FAZENDAS MONTE AZUL S. A. — (FAMOSA)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo o grato dever de prestar-lhes contas dos nossos atos à frente desta Empresa, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971.

Procuramos no decorrer do aludido exercício, manter os negócios sociais em dia, visando satisfazer plenamente aqueles que confiaram em nosso trabalho.

O exame da demonstração da conta de Lucros e Perdas e do Balanço, dará a Vv. Ss., uma idéia mais precisa da situação da Sociedade podendo, no entanto, Vv. Ss., contar com nossa presteza para esclarecer-lhes quaisquer ponto dos mencionados documentos.

Agradecemos a confiança que nos depositaram e esperamos haver cumprido satisfatoriamente a nossa missão.

Belém (PA.), 31 de dezembro de 1971

(aa) ALBERTO DIAS NEVES
ORLANDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE
ALTAIR CORRÊA VIEIRA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

——— ATIVO ———

DISPONÍVEL		
Caixa	29.767,38	
Depósitos Bancários	57.123,11	86.890,49
REALIZÁVEL — Longo Prazo		
Rebanhos	109.049,80	
Ações, Participações Investimentos	210,00	
	109.259,80	
— Curto Prazo		
Acionistas c/Cp. a Realizar	66.850,00	176.109,80
IMOBILIZADO		
Terras	142.420,00	
Edificações	10.377,77	
Instalações Pecuárias	30.551,81	
Máquinas e Equipamentos	35.588,00	
Móveis e Utensílios	3.335,00	
Pastagens em Formação	200.452,92	
Obras de Infra Estrutura	15.639,77	
Veículos	17.136,46	
Animais de Trabalho	2.000,00	
Estudos e Projetos	18.455,03	
Arreios	610,00	
Conservação de Pastagens	2.891,46	479.458,22
PENDENTE		
Adiantamentos s/Serviços	425,00	
Encargos da Instalação a Ressarcir	90.079,94	90.504,94
COMPENSADO		
Ações em Caução	300,00	
Bens Vinculados à Garantia	34.388,00	34.688,00
TOTAL DO ATIVO	Cr$	867.651,45

——— PASSIVO ———

EXIGÍVEL — Curto Prazo		
Contribuições Prev. Social	84,45	
Retenções na Fonte	268,00	
	352,45	
— Longo Prazo		
Credores Internos	6 300,00	
Credores por Financiamentos	120 600,00	127.252,45
NÃO EXIGÍVEL		
Capital		
Ações Ordinárias	500.000,00	
Ações Preferenciais	205.711,00	705 711,00
COMPENSADO		
Caução da Diretoria	300,00	
Garantias Prestadas a Terceiros	34.388,00	34.688,00
TOTAL DO PASSIVO	Cr$	867.651,45

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" RELATIVA AO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DEZEMBRO DE 1971

——— DÉBITO ———

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		59.778,08
CUSTOS DOS REBANHOS		3.706,42
	Cr$	63.484,50

——— CRÉDITO ———

RENDAS DIVERSAS		18,56
ENCARGOS DA INSTALAÇÃO A RESSARCIR		63.465,94
	Cr$	63.484,50

Belém (PA.), 31 de dezembro de 1971
(aa) ALBERTO DIAS NEVES
ORLANDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE
ALTAIR CORRÊA VIEIRA
ERNESTO JOSÉ DE OLIVEIRA
CRC—PA—1656—CPF—000184732

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Examinando minuciosamente, como é nosso dever, as contas da Diretoria de FAZENDAS MONTE AZUL S. A., relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971. Constatamos que a sua Diretoria sempre se houve com a máxima correção na direção dos negócios sociais, recomendando, portanto a Vv. Ss., que aprovem todos os seus atos integralmente.

Belém (PA.), 31 de dezembro de 1971
aa) Fernando Calves Moreira
Ladislau de Almeida Moreira
Raimundo Rodrigues da Cunha Filho
(Ext. Reg. n. 1687 — Dia — 29.4.72)

FAZENDA BELA AURORA S. A.

C.G.C. Nº 04.992.475|1

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em obediência às exigências legais e estatutárias, apresentamos ao exame do Conselho Fiscal e à consideração da Assembléia Geral o balanço geral da sociedade, levantado no dia 31 de dezembro de 1971, e a demonstração da conta de lucros e perdas referente ao período social encerrado naquela data. Nosso projeto agro-pastoril encontra-se em fase inicial, ainda sob exame da SUDAM, acreditando esta diretoria que no decorrer do ano de 1972 serão adotadas medidas de natureza técnica e financeira que acelerarão o processo de sua implantação.

Belém (Pa), 2 de março de 1972.
NAEF LEITE NASSAR — Diretor
JOSÉ MARIA FERREIRA LEITE — Diretor
EDUARDO GRANDI — Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.1971

— ATIVO —

Imobilizado
Gastos de implantação 25.945,71
Disponível
Caixa 684,29
Realizável em Curto Prazo
Sementes 10.640,00
Realizável em Longo Prazo
Ações 30.000,00
Compensação
Ações caucionadas 300,00
Cr$ 67.570,00

— PASSIVO —

Não Exigível
Capital autorizado 50.000,00
Exigível em Longo Prazo
C/Correntes 17.270,00
Compensação
Caução da diretoria 300,00
Cr$ 67.570,00

Belém, 31 de dezembro de 1971.
NAEF LEITE NASSAR — Diretor
JOSÉ MARIA FERREIRA LEITE — Diretor
EDUARDO GRANDI — Diretor
JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA — Contador C.R.C. Pa. 0341 — C.P.F. — 000.854.992

Demonstração da conta de LUCROS E PERDAS, em 31 de dezembro de 1971

— DÉBITO —

Honorários da diretoria, assistência contábil, publicações, material de escritório, legalizações, elaboração de projeto, taxa de localização e diversas ..... Cr$ 25.945,71

— CRÉDITO —

Gastos de Implantação
Importe das despesas do exercício, apropriado a esta conta ..... Cr$ 25.945,71

Belém, 31 de dezembro de 1971.
NAEF LEITE NASSAR — Diretor
JOSÉ MARIA FERREIRA LEITE — Diretor
EDUARDO GRANDI — Diretor
JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA — Contador C R.C Pa. 0341 — C.P.F. — 000.854.992

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos, detidamente, o balanço geral e a demonstração da conta de Lucros e Perdas da sociedade "Fazenda Bela Aurora S.A.", referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, a nós encaminhado com o Relatório da diretoria daquela emprêsa, e manifestamos nossa concordância com referidos documentos, recomendando sua aprovação pela Assembléia Geral de acionistas.

Belém, 3 de março de 1972.
NABOR DE CASTRO E SILVA
AFONSO FURTADO DE LIMA
ANTONIO FERNANDO ARAUJO FERREIRA
(T. n. 18049 — Reg. n. 1732 — Dia — 29.4.1972)

AMAZÔNIA DERIVADOS DO PETRÓLEO S.A.

CGC — 04.898.722/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em consonância com os dispositivos legais, e na forma estatutária, apresentamos aos Senhores Acionistas o Relatório da Diretoria referente às atividades sociais de 1971.

Acredita a Diretoria que a Assembléia Geral Ordinária para tal fim convocada, poderá, após analisar os atos administrativos relativos a dito período, aprová-los bem como as contas da gestão de idêntico exercício.

3. Agradecendo a confiança em si depositada, a Diretoria coloca-se à disposição dos Senhores Acionistas para os esclarecimentos julgados necessários.

Belém, 31 de dezembro de 1971.

ROBERTO JOSÉ BARBOZA DE OLIVEIRA — CPF — 000856772

ALFREDO SILVA DE MORAES RÊGO — CPF — 000178252

ANTÔNIO BRANCO DE MIRANDA NETTO — CPF — 003388777

BALANÇO GERAL — ANO DE 1971

— A T I V O —

Imobilizaao

Imóveis (Matriz, Fortaleza, Salvador, Rio), Equipamentos e Instalações (Matriz, Fortaleza), Benfeitorias (Matriz, Fortaleza, Rio), Maquinismos (Matriz), Móveis e Utensílios (Matriz, Fortaleza, Salvador, Rio, São Paulo), Veículos (Fortaleza, Rio), Correção Monetária (Matriz) Marcas e Patentes (Matriz, Rio), Bens de Renda (Matriz) 2.152.690,95

Disponível

Caixa (Matriz, Fortaleza, Salvador, Rio, São Paulo), Bancos (Matriz, Fortaleza, Salvador, Rio e São Paulo) 72.926,29

Realizável

Mercadorias para Revenda (Matriz, Fortaleza), Duplicatas a Receber (Matriz, Fortaleza, Salvador, Rio, São Paulo), Adiantamentos Diversos (Matriz, Rio, São Paulo), Investimentos Governamentais (Matriz), Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (Matriz, Rio), Empréstimo Compulsório de Emergência (Matriz), Empréstimo Compulsório sôbre Renda (Matriz), Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (Matriz), Companhia Telefonica do Município de Belém (Matriz), Depósitos para Recursos (Rio), Caução para Concorrência (Matriz), Caução de Consumo (Matriz), Cauções Diversas (Fortaleza, Salvador) 1.036.953,90

Regularização

Pagamentos Antecipados (Rio), Efeitos para Cobrança (Rio), Prejuizos Sociais (Matriz) 314.927,60

314.927,60

Compensação

Ações Caucionadas (Matriz), Estoque de Conta Alheia (Matriz), Bancos c/Fiança (Matriz), Bancos c/FGTS (Matriz, Fortaleza) Caixa Econômica c/PIS (Matriz) 1.187.149,96

Cr$ 4.764.648,70

— P A S S I V O —

Não Exigível

Capital (Matriz e Filiais), Fundo de Reserva Legal (Matriz), Provisão para Devedores Duvidosos (Matriz Fortaleza, Salvador, Rio, S. Paulo), Fundo de Depreciação (Matriz, Fortaleza, Salvador, Rio), Fundo Indenizações Trabalhista (Matriz), Fundo de Reavaliação (Matriz), Lucros Suspensos (Matriz) 2.155.464,12

Exigível

Duplicatas a Pagar (Matriz, Fortaleza), Títulos a Pagar (Matriz), Contas Correntes (Rio, São Paulo) Duplicatas Descontadas (Fortaleza), Credores Diversos (Fortaleza, Rio, São Paulo), Retenção, na Fonte (Matriz, São Paulo), Contas à Pagar (Rio, São Paulo) 1.281.646,46

Regularização

Recursos em Processamento (Rio), Efeitos para Cobrança (São Paulo), Lucros à Disposição da Ago (Matriz) 140.388,16

3.577.498,74

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria (Matriz), Comitentes (Matriz), Fianças Bancárias (Matriz), Fundo de Garantia Tempo Serviço (Matriz, Fortaleza), Recolhimentos ao PIS (Matriz) 1.187.149,96

Cr$ 4.764.648,70

Belém, 31 de dezembro de 1971.

ROBERTO JOSÉ BARBOZA DE OLIVEIRA — CPF — 000856772

ALFREDO SILVA DE MORAES RÊGO — CPF — 000178252

ANTÔNIO BRANCO DE MIRANDA NETTO — CPF — 003388777

RAYMUNDO SOUZA — Contador — CRC — Pa. — 0332 — CPF — 008088902

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas
Ano de 1971

— D É B I T O —

Resultado negativo apresentado pelas contas: Despesas Administrativas, Provisão para Devedores Duvidosos, Prejuizos Sociais, Resultado de Transações Eventuais, Prejuízo da Filial Salvador, Prejuizo da Filial Rio, Prejuizo da Filial São Paulo 1.019.749 58

Distribuição do Lucro Líquido pelas contas: Fundo de Reserva Legal, Lucros à Disposição da A.G.O. 85.381,92

Cr$ 1.105.131,50

— C R É D I T O —

Resultado positivo apresentado pelas contas: Resultado Bruto Comercial, Juros Ativos, Despesas Recuperadas e Lucro da Filial Fortaleza 1.105.131,50

Cr$ 1.105.131,50

Belém, 31 de dezembro de 1971.

ROBERTO JOSÉ BARBOZA DE OLIVEIRA — CPF — 000856772

ALFREDO SILVA DE MORAES RÊGO — CPF — 000178252

ANTÔNIO BRANCO DE MIRANDA NETTO — CPF — 003388777

RAYMUNDO SOUZA — Contador — CRC — Pa. — 0332 — CPF — 008088902

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de "Amazônia — Derivados do Petróleo S.A.", emprêsa sediada nesta capital, à luz dos livros e documentos por eles examinados, relativos ao ano de 1971, recomendam à Assembléia Geral Ordinária a ser para tal fim convocada, a aprovação das contas e Relatório da Diretoria, Balanço e Lucros e Perdas de 1971, da citada emprêsa.

Belém, 31 de dezembro de 1971.

JOSÉ MARIA BOMFIM DE ALMEIDA — CPF — 005846062
contador CRC — Pa — 0133
GERALDO FERREIRA LIMA — CPF — 000840262
OLEGARIO PEREIRA REIS — CPF 000035302

(Ext. Reg. n. 1710 — Dia — 29.4.72)

AUTO PEÇAS BRASÍLIA S. A.
C.G.C. M.F. 04.895.793

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1971, ficando esta Diretoria ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Belém, 13 de março de 1972.

A Diretoria

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —

Imobilizado		
Gastos de Instalações	331,15	
Benfeitorias	636,27	
Bens C/Reavaliação	36.069,15	
Veículos	20.460,00	
Móveis e Utensílios	5.572,50	63.069,07
Disponível		
Caixa	4.298,41	
Bancos	26.550,34	30.848,75
Realizável		
Empréstimo Compulsório	793,84	
Centrais Elétricas do Pará	2.085,99	
Ass. Coml Pará C/Contrib.	200,00	
Bco. do Brasil S.A. C/Dep. Pod. Pub.	51,70	
Ações de Outras Companhias	19.948,00	
Banco Nac. Des. Econômico	2.449,91	
Cia. Telefone Munc. Belém	2.000,00	
Obrig. Reaj. Tes. Nacional	295,13	
Banco Nacional do Norte S. A.—C/V	11.974,89	
Títulos de Propriedade	444,40	
Contas Correntes — Fregueses	32.956,31	
Fundo de Inv. BIB-CRESCINCO	344,70	
Duplicatas a Receber	13.345,57	
Rec. Para Inv. — Dec. 756/69	2.349,45	
Plano de integração Nacional	1.002,00	
Plano de Integração Social	(496,41	
Emp. Público de Emergência	108,20	
Mercadorias Gerais	89.195,69	180.042,19
Compensação		
Companhia de Seguro	189.360,00	
Ações Caucionadas	100,00	189.460,00
SOMA DO ATIVO	Cr$	463.420,01

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	130.000,00	
Fundo Para Cons. Ativo	6,54	
Fundo Para Depreciação	7.892,87	
Fundo Para Aumento de Capital	30.543,67	
Fundo Para Gar. Tempo Serviço	12.480,90	
Fundo de Reserva Legal	3.831,88	
Fundo Gar. Dividendos	6.831,88	
Fundo de Indenizações Trab.	292,97	
Fundo Ass. Desempregado	51,70	191.932,41
Exigível		
Dividendos Não Reclamados	8,52	
Contas Correntes	7.100,00	
Imposto de Renda — Rcto. Fonte	7,23	
Duplicatas a Pagar	29.708,99	
I.C.M. — Retido na Fonte	33,72	
Gratificação a Pagar	4.000,00	
Contas a Pagar	1.767,83	
Gratificação da Diretoria	6.568,00	49.194,29
Pendente		
Saldo à Disposição da Ass.		32.833,31
Compensação		
Seguros C/Risco Fogo	189.360,00	
Caução da Diretoria	100,00	189.460,00
	Cr$	463.420,01

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Diversos
a Lucros e Perdas
Lucro bruto apurado nas seguintes contas a saber:

Mercadorias Gerais		
Estoque conf. Inventário	89.195,69	
Saldo credor d/conta	106.664,10	195.859,79
Juros e Descontos		697,64
Dividendos		127,09
Indenizações de Sinistro		34,95
	Cr$	196.719,47

Lucros e Perdas
a Diversos
Pelo seguinte:

a Veículos	4.681,73
a I.A.P. dos Comerciários	10.043,09
a Despesas Para Fundo de Gar. Tempo Servi.	4.341,69
a Contas Correntes — Fregueses	101,89
a Despesas Gerais	129.502,21
a Imposto de Renda	3.208,50
a Fundo Para Depreciação	1.062,94
a Fundo de Reserva Legal	2.188,00

a Fundo P/Garantia de Dividendos	2.188,00	
a Gratificação da Diretoria	6.568,00	
a Saldo à Disposição da Ass. Geral	32.833,31	
Cr$	196.719,47	

Belém, 31 de dezembro de 1971.

(aa) FRANCISCO DOS SANTOS DOUTEL
— Diretor Presidente
ADRIANO DA SILVA MARTA —
— Diretor Comercial
MARIA DE LOURDES DA SILVA MARTA
— Tec. Cont. Reg. CRC — Pa-1353

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal de AUTO PEÇAS BRASÍLIA S. A , declaram haver procedido ao exame do Balanço Geral e dos demais livros e documentos de escrituração da Sociedade, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971, tendo encontrado em boa ordem, pois que são de parecer sejam os mesmos aprovados pelos Senhores Acionistas em Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 15 de março de 1972.

(aa) DALILA COUTINHO DOUTEL
JOÃO BARRETO GUIMARAES
ANTÔNIO ASSMAR

(Ext. — Reg. n. 1751 — Dia 29.4.72)

OSCAR REIS S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. n. 05—388—590

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar a Vs. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971.

Ficando ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias.

Castanhal, 26 de abril de 1972.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —

Imobilizado			
Imóveis		3.500,00	
Maquinismos		82.315,75	
Veículos		137.500,00	
Bens C|Reavaliação		72.462,07	
Depósito P|Investimento		5.590,52	
Móveis e Utensílios		27.843,99	
Ações de Outras Companhias		5.738,00	334.950,33
Disponível			
Caixa e Bancos			58.462,25
Realizável			
Efeitos a Receber	399.930,10		
Menos Títulos Descontados	367.709,50	32.220,60	
Almoxarifado		42.000,00	
Estoques Inventariados		195.500,00	
Empréstimos Compulsórios		218,30	
Emp. Públicos de Emergência		45,00	
Bco. Nac. Desenvolvimento Econ. ..		890,00	
Fundo Ind. Trabalhista		704,45	
Títulos em Liquidação		116.524,36	388.102,71
Pendente			
Despesas a Deferir			10.826,00
Compensação			
Ações Caucionadas		300,00	
Penhor Industrial		79.800,00	80.100,00
		Cr$	872.441,29

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	420.000,00	
Fundo P|Depreciação	79.857,98	
Fundo Reserva Legal	5.843,89	
Fundo de Correção Monetária	171,33	
Fundo p|Créditos Duvidosos	11.997,87	
Não Exigível		
Fundo P|Aumento Cap. D. Lei .... 756|69	5.811,00	
Lucros Suspensos	50.073,74	573.755,81
Exigível		
Fornecedores	5.630,90	
Promissórias a Pagar	115.000,00	
Obrigações a Pagar	11.912,58	
Honorários a Pagar	36,00	
Contas Correntes	6.206,00	
Bco do Brasil C|Emp. Industrial	79.800,00	218.585,48
Compensação		
Contrato Penhor Industrial	79.800,00	
Caução da Diretoria	300,00	80.100,00
	Cr$	872.441,29

Castanhal, 31 de dezembro de 1971.

OSCAR DA SILVA REIS — C.P.F. 000880562

SALATIEL PAES LÔBO — Téc. em Contabilidade Reg. n. 0966 — CRC — Pa.

Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" em 31.12.1971

— D É B I T O —

a *Despesas da Administração*		
Saldo desta conta		136.028,14
a *Despesas Financeiras*		
Idem, idem		188.408,69
a *Despesas Tributárias*		
Idem, idem		51.852,54
a *Fundo P|Credores Duvidosos*		
Vr. da constituição dêste Fundo		11.997,87
a *Resultados Eventuais*		
Saldo desta conta		14.757,61
a *Fundo de Reserva Legal*		
Vr. de 5% s|lucro deste exercício		390,34

a *Fundo P|Aumento de Capital D. Lei 756|69*
Vr. 50% redução do Imposto de Renda devido n|exercício 5.811,00
a *Lucros Suspensos*
Saldo à disposição da Diretoria 1.605,63
Cr$ 410.851,82

——— C R É D I T O ———

de *Mercadorias Diversas*
Saldo desta conta 77.825,24
de *Fundo P|Credores Duvidosos*
Reversão do saldo anterior 45.928,00
de *Rendas Financeiras*
Saldo desta conta 243.889,11
de *Resultado do Exercício Industrial*
Idem, idem 43.209,47
Cr$ 410.851,82

Castanhal, 31 de dezembro de 1971.
OSCAR DA SILVA REIS — C.P.F. 000880562
SALATIEL PAES LÔBO — Téc. em Contabilidade Reg. n. 0966 — CRC. — Pa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal desta Sociedade, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971 e tendo em vista a exatidão dos mesmos, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Castanhal, 26 de abril de 1972.
MARCELINA DA SILVA REIS
MANOEL MONTEIRO DA SILVA
JOÃO BENEDITO MONTEIRO

(Ext. Reg. n. 1701 — Dia — 29.4.72)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Contrato de Compra e Venda mediante Tomada de Preços n. 03|72, destinada a aquisição de material de expediente, que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma Acilino Campos & Cia. — Gráfica Vitória, na forma abaixo:

PROCESSO N. 19|72 — D. MATERIAL

1) PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, adiante denominado DERPA e a firma ACILINO CAMPOS & CIA. — GRAFICA VITÓRIA, estabelecida à Trav. Padre Eutiquio, n. 297 nesta cidade, a seguir denominada VENDEDORA. 2) REPRESENTANTES: Representa o DERPA o seu Diretor Geral Engº JOÃO ANTONIO NUNES CAETANO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a VENDEDORA o sr. ACELINO PINHEIRO CAMPOS, brasileiro casado, comerciário, residente e domiciliado nesta Capital. 3) FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre da Tomada de Preços n. 03|72 vencida pela VENDEDORA, devidamente aprovada e homologada pelo Engº Diretor Geral do DERPA. 4) OBJETO DO CONTRATO E PREÇOS: O objeto deste contrato é a aquisição pelo DERPA do material abaixo discriminado:

Material	Quantidade	Preço Cr$
Extrator de grampos — "ratinho"	100	2,10
Envelope ofício c|timbre	10.000	0,60
Envelope memorandum c|timbre	20.000	0,40
Ficha resultado exame modelo n. 1	1.000	0,05
Ficha resultado exame modelo n. 2	1.000	0,05
Ficha resultado exame modelo n. 3	1.000	0,05
Ficha resultado exame modelo n. 4	1.000	0,05
Peso de vidro p|papel	100	2,80
Papel p|abastecimento combustível (blocos)	500	3,00

Os preços em referencia dos Produtos vendidos objeto deste contrato permanecerão inalteráveis pelo prazo de noventa (90) dias a partir da assinatura do contrato, podendo entrato, após o vencimento deste prazo sofrer majoração desde que tenha porventura havido aumento nas tabelas autorizadas pelo Órgão Oficial, controlador de preços (CIP), comprovado com a apresentação do dispositivo legal em que fundamentou o pedido de majoração de preço. 5) CAUÇÃO: A VENDEDORA para garantia do presente contrato depositou na Tesouraria do DERPA a importância de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) pela Ficha de Contabilidade n. 146, de 3.2.1972, a qual somente lhe será devolvida após o termino da vigencia deste contrato, desde que a contratante cumpra com as condições estabelecidas no mesmo. Em caso de inadimplemento contratual pela VENDEDORA, a caução reverterá em benefício do DERPA. 6 VALOR DO CONTRATO: O presente contrato obedecerá os valores de preços unitários acima referidos, não podendo entanto a aquisição ultrapassar o limite de Cr$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos cruzeiros) estabelecido para licitação mediante tomada de preços. 7) DOTAÇÃO: As despesas oriundas deste contrato correrão por conta das dotações especificas do Orçamento do DERPA vigente para o exercício de 1972, ficando a cargo da Divisão Financeira a classificação específica da verba própria a ser consignada nos empenhos respectivos. 8) PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 31.12.1972, quando o mesmo ficará automàticamene rescindido, face à mudança do exercício financeiro. 9) PRAZO DE ENTREGA: A VENDEDORA se compromete a entregar ao DERPA, em seu Almoxarifado Central, o pedido objeto deste contrato dentro do prazo de trinta (30) dias, contados a partir do recebimento do empenho respectivo. 10) MULTA: A VENDEDORA será aplicada a multa de 1% (hum por cento) sobre o valor do pedido do fornecimento respectivo, por dia que exceder do prazo de entrega do mesmo estabelecido no item anterior (ítem 9). 11) FÔRO: As partes contratantes elegem o fôro de Belém, Capital do Estado do Pará, como único competente para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim acordes, assinam este contrato os representantes das partes, e as testemunhas abaixo que:

a tudo assistiram.

Belém, 17 de abril de 1972.

Eng. JOÃO ANTONIO NUNES CAETANO — Diretor Geral do DERPA.

Sr. ACELINO PINHEIRO CAMPOS — Representante da firma VENDEDORA

TESTEMUNHAS:

1a. Nome: ODILIA REBELO
Resd: Antonio Baena, 137

2a. Nome: JOSEPHINA ESSY SCERNI
Resd: Vila Farah, Pas. Tapajós, 158

(Ext. Reg. n. 1659 — Dia 29—4—1972)

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Contrato de Compra e Venda mediante Tomada de Preços n. 03|72, destinada a aquisição de material de expediente, que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma A. Pinheiro Papelaria S.A. — "Livraria Globo", na forma abaixo:

PROCESSO N. 19|72 — D. MATERIAL

1) PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, adiante denominado DERPA e a firma A. PINHEIRO PAPELARIA S.A. — "LIVRARIA GLOBO", estabelecida à Rua João Alfredo, 263, nesta cidade, a seguir denominada VENDEDORA. 2) REPRESENTANTES: Representa o DERPA o seu Diretor Geral Engº JOÃO ANTONIO NUNES CAETANO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a VENDEDORA o sr. ANTONIO JOAQUIM DA SILVA MOURA, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta Capital. 3) FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre da Tomada de Preços n. 03|72 vencida pela VENDEDORA, devidamente aprovada e homologada pelo Engº Diretor Geral do DERPA. 4) OBJETO DO CONTRATO E PREÇOS: O objeto deste contrato é a aquisição dos materiais abaixo especificados:

MATERIAL	QUÁNT.	PREÇO Cr$
Bobina papel p| máquna de somar 58 x 75	500	0,43
Cinzeiros de vidro	100	2,00
Cesto de arame p| lixo	100	11,40
Fita durex 12 x 65	300	1,98
Grampeador médio 26 x 6 ...	15	17,88
Lapis preto n. 2 (grosa)	20	18,80
Papel s/ pauta (resma)	200	16,75
Reabastecedor pincel atômico (tubo)	50	2,15
Tinta carimbo violeta (tubo)	200	1,14

Os preços em referência dos produtos vendidos objeto deste contrato permanecerão inalteráveis pelo prazo de noventa (90) dias a partir da assinatura do contrato, podendo entretanto, após o vencimento deste prazo sofrer majoração desde que tenha porventura havido aumento nas tabelas autorizadas pelo Órgão Oficial, controlador de preços (CIP), comprovados com a apresentação do dispositivo legal em que se fundamentou o pedido de majoração de preço. 5) CAUÇÃO: A VENDEDORA para garantia do presente contrato depositou na Tesouraria do DERPA a importância de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) pela Ficha de Contabilidade n. 165, de 7.2.72, a qual somente lhe será devolvida após o término da vigência deste contrato, desde que a contratante cumpra com as condições estabelecidas no mesmo. Em caso de inadimplemento contratual pela VENDEDORA, a caução reverterá em benefício do DERPA. 6) VALOR DO CONTRATO O presente contrato obedecerá os valores de preços unitários acima referidos, não podendo entretanto a aquisição ultrapassar o limite de ..... Cr$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos cruzeiros) estabelecido para licitação mediante tomada de preços. 7) DOTAÇÃO: As despesas oriundas deste contrato correrão por conta das dotações específicas do Orçamento do .... DERPA vigente para o exercício de 1972, ficando a cargo da Divisão Financeira a classificação específica da verba própria a ser consignada nos empenhos respectivos. 8) PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 31.12.1972, quando o mesmo ficará automaticamente rescindido, face à mudança do exercício financeiro. 9) PRAZO DE ENTREGA: A VENDEDORA se compromete a entregar ao DERPA, em seu Almoxarifado Central, o pedido objeto deste contrato dentro do prazo de trinta (30) dias, contados a partir do recebimento do empenho respectivo. 10) MULTA: A VENDEDORA será aplicada a multa de 1% ((hum por cento) sôbre o valor do pedido do fornecimento respectivo, por dia que exceder do prazo de entrega do mesmo estabelecido no ítem anterior (ítem 9). 11) FORO: As partes contratantes elegem o fôro de Belém, Capital do Estado do Para, como único competente para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim acordes, assinam este contrato os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 12 de abril de 1972.

Eng. JOÃO ANTONIO NUNES CAETANO
Diretor Geral do DERPA.

Sr. ANTONIO JOAQUIM DA SILVA MOURA
Representante da firma VENDEDORA

TESTEMUNHAS:

Josephina Essy Scerny
Vila Farah — Pass. Tapajós, 158

Odilia Rebello
Antonio Baena, 137

(Ext. — Reg. n. 1658 — Dia 29.4.72)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 38, DE 12 DE ABRIL DE 1972

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

R E S O L V E:

I — Conceder à Sra. Maria de Nazaré Monteiro Lima, Oficial de Administração, ocupante do cargo, em Comissão, de Diretor da Divisão de Arrecadação, do Departamento de Administração, trinta (30) dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 04.04.72 a 03.05.72, de conformidade com o Art. 99, da Lei n. 749, de 24.12.1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos) e laudo de inspeção de saúde n. 766|72, expedido pela Junta Médica da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a partir de 04 de abril de 1972.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1651 — Dia 29|4|72)

PORTARIA N. 039, DE 20 DE ABRIL DE 1972

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e

Considerando que, de acordo com o art. 4.º da Resolução n. 195, de 30 de dezembro de 1971, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando dos recursos definidos no art. 91, do Decreto-Lei Federal n. 200, de 25|02|67, alterado pelo Decreto Lei n. 900, de 20|09|69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Administração, baseado em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiáveis,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

Órgão: Órgão da Administração		02
Unidade: Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias		04
Programa: Habitação e Planejamento Urbano		11
Subprograma: Administração		01
Atividade: Manutenção da Diretoria de Administração de Imóveis		206
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3 1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS		
05.00 Outros Encargos	Cr$	2.000,00

Art. 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo 1.º, correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento - programa, assim discriminado:

Órgão: Órgão da Administração		02
Unidade: Superintendência		01
Programa: Encargos Gerais		18
Subprograma: Reserva de Contingência		01
Atividade: Atribuições Contidas no Decreto Federal n. 900, de 29|9|69 — Art. 91		204
NATUREZA DA DESPESA		
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cr$	529.831,00

Art. 3.º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê se ciência, registre-se, publique-se e cumpra se.

Oswaldo Sábino de Freitas
Superintendente, IPASEP
(Ext. — Reg. n. 1651 — Dia 29|4|72)

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

RESOLUÇÃO N. 047/72 DE 13 DE ABRIL DE 1972

O PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do Art. 9.º do Regulamento Aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 13 de abril de 1972, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 6134|72 — IPASEP, de 09 de março de 1972,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Conceder o pecúlio de Cr$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros) aos menores José Custódio, Eduardo, Sonia e Maria do Socorro Magno Patriarcha, irmãos da ex segurada Dalva Magno Patriarcha, falecida a 12 de fevereiro p. passado, cabendo a cada um a importância de Cr$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Cruzeiros), devendo a quitação ser feita pelo genitor dos menores, Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Art. 2.º — Autorizar o Senhor Superintendente do IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do pecúlio acima referido.

Art. 3.º — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Presidente do Conselho Previdenciário
(Ext. — Reg. n. 1676 — Dia 29|4|72)

RESOLUÇÃO N. 049/72, DE 13 DE ABRIL DE 1972

O PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do Art. 9.º do Regulamento Aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 13 de abril de 1972, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 7173|72 — IPASEP, de 16 de março de 1972,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Arbitrar uma pensão mensal no valor de ... Cr$ 56,00 (Cinquenta e Seis Cruzeiros) em favor da Sra. Zuleide Valente Garcia, beneficiária viúva do ex-segurado Domingos Pereira Garcia, a partir do dia 05 de fevereiro de 1972, data em que ocorreu o óbito.

Art. 2.º — Conceder o pecúlio no valor de Cr$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros) a mesma beneficiária acima mencionada.

Art. 3.º — Autorizar o Sr. Superintendente a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e do pecúlio objeto desta Resolução.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 05 de fevereiro de 1972, data em que ocorreu o óbito do ex-segurado, de acordo com o artigo 29 do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Presidente do Conselho Previdenciário
(Ext. — Reg. n. 1651 — Dia 29|4|72)

RESOLUÇÃO N. 050/72, DE 13 DE ABRIL DE 1972

O PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do Art. 9.º do Regulamento Aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 13 de abril de 1972, no pro-

cesso protocolado neste Instituto sob o n. 6556|72 - IPASEP, de 10 de março de 1972,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Arbitrar uma pensão mensal no valor de .. Cr$ 143,07 (Cento e Quarenta e Três Cruzeiros e Sete Centavos), em favor do menor Firmino José da Silva Leão, neto do ex-segurado Firmino José de Leão Junior, falecido no dia 27 de janeiro de 1972.

Art. 2.º — Conceder o pecúlio no valor de Cr$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros) em favor dos filhos maiores do ex-segurado Firmino José de Leão Junior, de nomes: — Hugo Pepes de Leão, José Lita Pepes de Leão Feio, Ancindino Pascoal de Leão, João Paulo Leão, Raimundo Pepes de Leão e Jason Nono Leão, cabendo Cr$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros) a cada um deles, devendo o Senhor Jason Nono Leão, efetuar as devidas quitações, na qualidade de representante legalmente instituido.

Art. 3.º Autorizar o Senhor Superintendente a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e do pecúlio objeto desta Resolução.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar do dia 27 de janeiro de 1972, data em que ocorreu o óbito do ex-segurado de acordo com o art. 29, do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Presidente do Conselho Previdenciário
(Ext. — Reg. n. 1651 — Dia 29|4|72)

RESOLUÇÃO N. 048|72, DE 13 DE ABRIL DE 1972

O PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IPASE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do Art. 9.º do Regulamento Aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 13 de abril de 1972, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 1136|72 — IPASEP, de 10 de fevereiro de 1972,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Arbitrar uma pensão mensal no valor de ... Cr$ 47,00 (Quarenta e Sete Cruzeiros) em favor dos menores Cláudio Nonato Carrera de Sena, nascido em 27 de agosto de 1966 e Kelly Regina Carrera de Sena, nascida em 24 de janeiro de 1968, filhos reconhecidos do ex segurado Raimundo Nonato de Sena, falecido em 16 de novembro de 1969, e em partes iguais, reajustada à pensão para .... Cr$ 48,00 (Quarenta e Oito Cruzeiros) a contar de 1.º de abril de 1970 até 31 de março de 1971, e de 1.º de abril de 1971, em diante para o valor de Cr$ 56,00 (Cinquenta e Seis Cruzeiros).

Art. 2.º — Conceder o pecúlio de Cr$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros) aos referidos menores, cabendo metade a cada um.

Art. 3.º — Autorizar o Senhor Superintendente a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e do pecúlio de que tratam os artigos anteriores.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 16 de novembro de 1969, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29 do Decreto lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Presidente do Conselho Previdenciário
(G. — Reg. n. 1651 — Dia 29|4|72)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ E O DOUTOR CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, TUDO COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP, aqui designado simplesmente de CONTRATANTE, entidade autárquica estadual, representada por seu Superintendente Dr. Oswaldo Sabino de Freitas, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, e, o Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid, brasileiro, solteiro, Téc. nico em Contabilidade, Reg. CREP - 174 - 9a. Reg. CRC 1178-Pa. Economista, CPF 000575172, residente e domiciliado nesta cidade, neste instrumento designado simplemente de CONTRATADO, têm entre si, justo e contratado o seguinte que mutuamente aceitam, em caráter irrevogável e irretratável a alteração da Cláusula Segunda do instrumento particular firmado em 05 de novembro de 1971, passando, em consequência, a ser a seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA: — O CONTRATADO se obriga para com o CONTRATANTE a apresentar estudos e projetos sobre elaboração, montagem e implantação do orçamento programa deste Instituto para o exercício financeiro de 1972, bem assim a apresentação do Plano de Contas.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzem os efeitos legais.

Belém, 20 de abril de 1972.

Oswaldo Sabino de Freitas
C.P.F. N. 000258522
Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Presidente do Conselho Previdenciário
C.P.F. n. 000575172

Testemunhas:
Orlando de Oliveira Cardoso
C.P.F. n. 002314362
Newton Pontes Riodades
C.P.F. n. 000516402

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Oswaldo Sabino de Freitas, Carlos Alberto Bezerra Lauzid, Orlando de Oliveira Cardoso e Newton Pontes Riodades.

Belém, 25 de abril de 1972.

Em testemunho N.E.C.M. de verdade.

Ney Emil da Conceição Messias
Escrevente autorizado
(Ext. — Reg. n. 1677 — Dia 29|4|72)

Ministério das Minas e Energia
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
5o. DISTRITO

Contrato de Locação de Serviços entre o 5o. Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral — Ministério das Minas e Energia e a Organização de Comércio Progresso Ltda., conforme Tomada de Preços .. n. 03-PA|72 de 11.02.72 e Proc. n. 00329|72 de 09 de fevereiro de 1972.

O 5o. Distrito, Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, sito à Trav. Benjamin Constant, n. 1009, nesta cidade, neste ato representa-

[redacted] Silva, conforme delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral e a firma Organização de Comércio Progresso Ltda., estabelecida à Avenida Bernardo Sayão, nesta cidade, e neste instrumento simplesmente denominada CONTRATANTE, registrada no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o ..... n. 04.962.114|001, neste ato representada pelo sócio, Sr. João Nepomuceno Vidal de Morais, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, tem entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 — CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1.1 — Tem por objeto o presente contrato a execução de serviços de Limpeza, asseio e conservação, Serviço de vigilância, manutenção das instalações hidráulicas do prédio onde se localiza o Projeto .. RADAM do DNPM, sito à Travessa Benjamin Constant, ... n. 1027, nesta cidade, de acordo com as condições abaixo descritas e especificações;

1.2 — Limpeza, Asseio e Conservação

1.2.1 — Diariamente:

a) — Espanação geral com varrição de todas as dependências de uso comum, inclusive marquise e áreas adjacentes e internas do prédio;

b) — Varrição dos passeios pertencentes ao prédio;

c) — Retirada de manchas dos pisos;

d) — Limpeza e suprimento de areia dos caixotes dos corredores e salas;

e) — Lustração dos pisos encerados;

f) — Aspiração de pó de todos os tapetes e cortinas;

g) — Limpeza dos capachos;

h) — Espanação do pó e passagem de flanela com óleo próprio, nas mesas, aparelhos máquinas, armários e balcões;

i) — Passagem de flanela nos rodapés, lambris, corrimãos, etc.;

j) — Limpeza de tampos de vidro, papelão e outros das mesas e armários;

positos de papéis usados (cestos);

n) — Lavagem e desinfetação rigorosa dos conjuntos sanitários, pisos e azulejos, com sabão e desinfetantes, colocação de spray aromatizante;

o) — coleta de todo o lixo e detritos para a lixeira do prédio ou local de remoção final;

p) — Limpeza e desinfetação dos aparelhos telefônicos;

q) — Passagem de pano molhado nos pisos e ladrilhos não encerados;

r) — Suprimento de papel higiênico, sabonetes e toalhas de papel;

s) — Borrificação com spray aromatizado, dos recintos de ar condicionado;

t) — Lavar com água e sabão os bebedouros;

u) — Retirada de goteiras do telhado, quando estas surgirem;

1.2.2 — Semanalmente:

a) — Enceramento geral de todas as salas e demais pisos;

b) — Lavagem geral com água e sabão, de todos os pisos não encerados, escadarias, marmorites, barras dos corredores e passagens de uso comum;

c) — Limpeza de todos os vidros das janelas, e dos metais;

d) — Limpeza de todos os ralos, calhas, etc., que dão acesso às galerias das águas pluviais;

e) — Limpeza dos letreiros da fachada do prédio;

f) — Lavagem dos passeios externos e internos do prédio;

1.2.3 — Quinzenalmente:

a) — Vasculhação dos tetos e paredes;

b) — Limpeza com material apropriado, de todas as poltronas e cadeiras;

1.2.4 — Mensalmente:

a) — Lavagem dos globos de luz e luminárias;

b) — Colocação de tacos ou assentamento de ladrilhos e pastilhas soltos;

c) — Recomposição do enceramento e pisos eventualmente danificados.

1.2.5. — Material e Equipamentos:

Será por conta da CONTRA- lizado no serviço de limpeza, asseio e conservação, inclusive café e açúcar, para ser servido durante o expediente, bem como todo o equipamento necessário à execução dos serviços, devendo ainda a CONTRATANTE manter no local dos serviços permanentemente os materiais em quantidade suficiente para o serviço.

1.2.6 — Pessoal

A firma CONTRATANTE manterá de sua conta, plantão diário com dois (2) serventes (volantes), devidamente uniformizados, para a manutenção da limpeza e asseio do prédio e atender o serviço de café e sua distribuição, numa média de oito (8) vezes ao dia no horário normal de trabalho (8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às .. 1800 horas)

1.2.7 — Outras:

a) — Executar os trabalhos de limpeza, asseio e conservação com pessoal especializado, devidamente uniformizado, portador de identificação, carteira profissional, carteira de saúde, responsabilizando-se a CONTRATANTE por quaisquer danos causados nas paredes, digo nas partes manipuladas, bem como por danos ocasionais em equipamentos, móveis e utensílios existentes nas dependências que são objeto deste contrato, devendo ainda operar com o número necessário de homens para um serviço perfeito.

b) — O serviço será executado fora do expediente normal da Repartição, ou seja após às 18:00 horas.

c) — O material utilizado na execução do serviço de limpeza, e asseio, será de primeira qualidade.

d) — Qualquer serviço de limpeza porventura omitido nestas especificações, não desobriga a CONTRATANTE de executá-lo.

1.3 — Serviço de Vigilância

1.3.1 — Local

O serviço de vigilância será executado no prédio e anexos do Projeto RADAM do DNPM no endereço acima mencionado nas seguintes condições:

a) — Este serviço deverá ser mantido permanentemente nas vinte e quatro (24) horas, todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados e executado apenas por um só vigia, obedecendo o horário de trabalho estabelecido pela CLT;

b) — O elemento destacado para o serviço de vigilância, deverá se apresentar devidamente uniformizado, devendo ainda, além das ordens da CONTRATANTE, atender as instruções dadas pelo Chefe do Distrito do DNPM, relacionadas ao seu trabalho;

c) — O fornecimento de armamento e porte de armas será de responsabilidade da CONTRATANTE.

1.4 — Instalações Hidráulicas: [redacted]

1.4.1 — Local:

Este serviço será executado nas instalações hidráulicas existentes no prédio e anexos do Projeto RADAM do DNPM no endereço acima, nas condições abaixo:

a) — Manutenção e conservação da bomba d'água diariamente, bem como o abastecimento de água para o prédio,

b) — Reparos nas torneiras e caixas de descargas.

1.5 — Jardinagem

1.5.1 — Poda e conservação do jardim existente no prédio. [redacted]

2 — CLÁUSULA SEGUNDA — MÃO DE OBRA

2.1 — Pessoal

Todo o pessoal utilizado pela firma CONTRATANTE, na execução dos serviços objeto deste contrato, será por conta da executante, sem qualquer vínculo empregatício com o Projeto RADAM, do DNPM, ficando esta repartição isenta de qualquer indenização em caso de dispensa, acidente ou morte dos mesmos.

3 — CLÁUSULA TERCEIRA — OUTRAS

3.1 — Executar os trabalhos de limpeza e asseio e conservação e serviço de vigilância com pessoal especializado, devidamente uniformizado, portador de identificação, carteira profissional, carteira de saúde, atestado de antecedentes responsabilizando-se a CONTRATANTE por

quaisquer danos causados nas partes manipuladas, bem como por danos ocasionais em equipamentos, móveis e utensílios existentes nas dependências que são objetos deste instrumento, devendo ainda operar com o número necessário de homens para um serviço perfeito.

O serviço de limpeza será executado fora do expediente normal da repartição, ou seja após às 18:00 horas.

O material utilizado na execução do serviço de limpeza asseio e conservação, será de primeira qualidade.

Qualquer serviço de limpeza porventura omitido nas especificações acima enumeradas, não desobriga a firma de executá-la.

4 — CLÁUSULA QUARTA — PREÇO

4.1 — O 5o. Distrito do DNPM através de recursos consignados ao Projeto RADAM, pagará a CONTRATANTE, mensalmente, como contraprestação dos serviços prestados, a quantia de .... Cr$ 3.945,51 (três mil novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e cncoenta e hum centavos).

5 — CLÁUSULA QUINTA — PRAZO

5.1 — A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a ter início no dia 15 de março de 1972.

6 — CLÁUSULA SEXTA

6.1 — Fica estabelecido que o preço estipulado neste Contrato, só será reajustado quando ocorrer variação dos níveis de salário mínimo decretado pelo Governo Federal, cujos índices do aumento somente incidirão sobre a mão de obra.

7 — CLÁUSULA SÉTIMA — RECISAO

7.1 — O 5o. Distrito do DNPM poderá a qualquer momento rescindir de pleno direito o presente Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que assista a CONTRATANTE qualquer direito a indenização ou reclamação nos seguintes casos:

7.1.1 — Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do Contrato;

7.1.2 — Transferência parcial ou total deste Contrato a terceiros;

7.1.3 — Em caso de mudança das instalações do Projeto RADAM do DNPM para novo endereço.

8 — CLÁUSULA OITAVA - FÔRO

8.1 — Para qualquer demanda com fundamento neste Contrato, fica eleito pelas partes contratantes, o fôro da cidade de Belém — Estado do Pará.

E por estarem justas e combinadas, assinam as partes contratantes, diante das testemunhas abaixo mencionadas, o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

Belém, 13 de março de 1972

João Nepomucenos V. de Morais
Contratante — CPF 001018892

Geol.º Manoel da Redenção e Silva
Resp. p| Chefia do 5o. Distrito — DNPM — CPF 001173152

TESTEMUNHAS:

Edison J. B. Weschc
CPF 000315932

Augusto Tappembeck
CPF 002636852

CARTÓRIO CONDURÚ — Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 17 de abril de 1972.

Em testemunho O. A. S. da verdade.

Odete Andrade e Silva
Escrevente juramentada, no imp. eventual do Tab.

(Ext. — Reg. n. 1654 — Dia 29.4.72)

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONSELHO RODOVIARIO ESTADUAL

RESOLUÇAO N. 982, DE 25 DE ABRIL DE 1972

Autoriza a concessão de auxílio a servidor do DER PA.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando de suas atribuições, e

considerando os termos do ofício DERPA-00422, de 24 de abril de 1972, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando a deliberação tomada, por unanimidade, em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizada a conceder, pela dotação de Assistência Social, ao funcionário Ramiro Pinto Bandeira, ocupante do cargo de Servente, nível 1, classe B, um auxílio correspondente a um mês de seus vencimentos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 25 de abril de 1972.

Eng.º Augusto Ebremar de Bastos Meira
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1674 — Dia 29|4|73)

RESOLUÇÃO N. 983, DE 25 DE ABRIL DE 1972

Autoriza a concessão de auxílio a servidor do DER-PA.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando de suas atribuições, e

considerando os termos do ofício DERPA-00422, de 24 de abril de 1972, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizada a conceder, pela dotação de Assistência Social, ao servidor Manoel Santana Monteiro, um auxílio correspondente a um mês de seu salário.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 25 de abril de 1972.

Eng.º Augusto Ebremar de Bastos Meira
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1674 — Dia 29|4|72)

ANÚNCIOS

GELAR S/A. — INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
C.G.C. N. 04920633

SENHORES ACIONISTAS:

Em obediência aos imperativos legais e disposições estatutárias, temos a satisfação de apresentar e submeter à vossa apreciação, o Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social do ano de 1971.

PELA DIRETORIA

a) **Harold Homci Haber** — Diretor

BALANÇO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —

DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos Diversos		434.162,46
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Estoques Diversos conforme Inventário	1.429.354,53	
Conservadeiras adquiridas p/ revenda	53.068,25	
Títulos Diversos a Receber	20.863,59	
Contas a Receber	34.562,38	

Importações em Andamento ..	239.252,62	
Acionistas c/Capital	115.355,00	
Salário Família a Ressarcir ...	2.022,37	
Salário Educação a Ressarcir ..	963,31	
Sesi a Ressarcir	1.038,55	
Peças de Reposição	29.742,86	
C/C — Diversos	55.539,70	2.047.853,17
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Investimentos Diversos	6.246,00	
Basa — Lei 5174/66	992,00	
Depósitos Compulsórios	954,00	8.192,00
IMOBILIZADO		
Edifícios e Terrenos	565.473,77	
Construções em Andamento ..	214.908,11	
Benfeitorias	1.574,00	
Equipamentos Industriais	1.251.459,24	
Móveis e Utensílios	112.093,79	
Veículos	261.637,26	
Instalações Diversas	16.092,13	
Marcas e Patentes	7.728,00	
Correção Monetária do Imobilizado	891.197,64	
Diferenças de Câmbio — Imp. Equipamento	11.025,92	3.333.189,86
PENDENTES		
Assistência Social	56.146,49	
Inversões c/Expansão	290.785,96	
Inversões c/Pesquisas	71.814,03	
Inversões Financeiras Pré-Operacionais	540.909,22	
I. Renda — Apuração de Resultado — L. 5174/66	56.516,00	
I. Renda — Apuração de Resultado — D. 60079/67	10.381,35	1.026.553,05
ATIVO REAL		6.849.950,54
COMPENSADO		
Contas de Compensação		3.170.141,57
ATIVO TOTAL . . .. Cr$		10.020.092,11

—— P A S S I V O ——

NÃO EXIGÍVEL		
Ações Ordinárias	1.249.864,00	.....
Ações Preferenciais Integralizadas	3.257.414,00	
A Integralizar . .	115.355,00	4.622.633,00
Capital Manaus	2.000,00	
Capital Rio	1.000,00	
Reserva Legal	17.171,00	
Reserva p/Aumento de Capital .	1,42	
Fundo p/Aumento de Capital — Dec. 6079/67	10.381,35	
Correção Monetária a Capitalizar	590.377,35	
Lucros Suspensos	40.654,30	5.284.218,42
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Promissórias a Pagar	71.600,00	
Obrigações Diversas	492.590,50	
Imposto a Recolher	100.587,99	
Encargos Sociais	25.865,33	
Gratificação aos Empregados ..	16.582,64	
Obras Assistenciais a Executar .	1.709,77	708.936,23
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Financiamentos Industriais Nacionais		856.795,89
PASSIVO REAL		6.849.950,54
COMPENSADO		
Contas de Compensação		3.170.141,57
PASSIVO TOTAL . ..... Cr$		10.020.092,11

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

—— D É B I T O ——

	Cr$	
Reserva Legal	588,36	
Saldo a Disposição da A.G.O. .	11.179,14	11.767,50

—— C R É D I T O ——

	Cr$	
Lucros verificados nos setores de sorvetes n/exercício	11.383,61	
Receitas Diversas	383,89	11.767,50

Belém, Pará

a) **Michel Homci Haber** — Diretor — CPF 000261902

a) **Orlando Homci Haber** — Diretor — CPF 000262042

a) **Harold Homci Haber** — Diretor — CPF 000261822

a) **Nazira Homci Haber** — Diretor — CPF 000335532

José Senna Gosalez
Téc. Contabilidade — CRC-PA. 2353
CPF 002172472

—— PARECER DO CONSELHO FISCAL ——

SENHORES ACIONISTAS:

Os membros do Conselho Fiscal, de "GELAR S/A. — INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS", abaixo assinados, no cumprimento do que lhes incumbe o ítem III, do Art. 127, do Decreto-Lei n. 2.627/1940, depois de cuidadoso exame desse Balanço, bem como dos respectivos inventários e demonstração da conta "Lucros e Perdas", são de parecer que as operações e os negócios do exercício findo em 31 de dezembro de 1971, devem ser aprovados por V. Sas.

Belém, Pará

CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA — CPF 000414832
LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA — CPF 000414032
JOSÉ NÓBREGA RIBEIRO — CPF 000414752

(Ext. — Reg. n. 1707. — Dia 29.4.72)

FACEPA — FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S. A.

Ata Conjunta da Reunião da Diretoria e do Conselho Fiscal da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S|A (FACEPA), Realizada no dia 31 de dezembro de 1971.

A Diretoria e o Conselho Fiscal da Sociedade FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S|A (FACEPA), conjuntamente reunidos na Sede Social à Boulevard

Dr. Freitas, 536, bairro da Sacramenta, às 8:00 (oito) horas, precisamente, do dia 31 (Trinta e hum) do mês de dezembro do ano de 1971 (mil novecentos e e setenta e hum), consoante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária de 26 de fevereiro de 1971 e Reunião Conjunta da Diretoria e Conselho Fiscal de 05 de julho de 1971, dando a subscrição privativa de detentores de Ações Ordinárias Nominativas ou Ações Ordinárias Nominativas Endossáveis, num saldo 133.894 (Cento e trinta e três mil oitocentas e noventa e quatro) Ações; que deverão ser subscritas a dinheiro, segundo interesse dos acionistas, ou distribuídos entre os mesmos, quando da incorporação ao Capital Social os saldos das contas dos Fundos e Reservas, a critério da Empresa, quando esta julgar conveniente, decidem por deliberação unanime, acatar a subscrição dos seguintes acionistas: Mário Antonio Aranha Meirelles, brasileiro, casado, industrial, residente à Av. Serzedelo Correa, 15 — E. Manoel Pinto da Silva, apt.º 901, subscreve 17.000 (dezesste mil) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS en dossaveis tal de Cr$ 17.000,00 (Deze mil cruzeiros); Antonio zessete mil) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS ENDOSSÁVEIS, no total de Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros); Antonio Georges Farah, libanês, casado, industrial, residente à Av. Alcindo Cacela, 829, subscreve 17.000 (Dezessete mil) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, no total de ..... Cr$ 17.000,00 (Dezessete mil cruzeiros), totalizando tal subscrição Cr$ 51.000,00 (Cinquenta e hum mil cruzeiros), que foram integralizados nesta data. Das 133.894 Ações Ordinárias Nominativas ou Ações Ordinárias Nominativas Endossáveis, do Capital Autorizado de Ações Ordinárias, num total de 400.000 (quatrocentas mil), da FACEPA, deduzindo-se as 51.000 Ações aqui subscritas, há um saldo a subscrever de 82.894 Ações. Assim, o Capital Efetivado da FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S|A (FACE), nesta data, fica elevado de Cr$ 6.592.080,000 (Seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil e oitenta cruzeiros) para Cr$ 6.643.080,00 (Seis milhões, seiscentos e quarenta e três mil e oitenta cruzeiros), constituído de 3.900.341 (Três milhões, novecentas mil, trezentas e quarenta e huma) Ações Ordinárias e 2.742.739 (Dois milhões, setecentas e quarenta e duas mil, setecentas e trinta e nove) Ações Preferenciais todas de valor unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Belém, 31 de dezembro de 1971. (aa) Mário Antonio Aranha Meirelles, e Antonio Georges Farah — Diretores; Rubens Ohana, Vinícius Bahury de Oliveira e João Queiroz de Figueiredo — Membros Efetivos do Conselho Fiscal.

Fábrica de Celulose a Papel da Amazônia S|A
(a.a.) Ilegíveis
Moacir Dias da Silva
C.R.C. 0355

Confere com a Ata original, transcrita no Livro de Ata de Reunião da Diretoria é do Conselho Fiscal.

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos Cr$ 80,00
Belém, 197
a) Ilegível — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA "JUCEPA

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5|71. 7|71. 8|71 e 9|71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO DE 1972, o CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL do CONTADOR ou TÉCNICO EM CONTABILIDADE Sr. Moacir Dias da Silva CPF-MF. n. 001173662 o qual foi expedido pelo CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARA, em data de 31|1|1972, sob número de ordem 0345|72, estando pois o referido profissional devidamente HABILITADO na conformidade do prescrito pelo Decreto Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (Pa.), 24 de março de 1972.
YOLANDA LOBO DE BRITO — Of. de Administração
Padrão "H"
CPF — MF n. 007.771.922

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 via sfoi apresentada no dia 2 de março de 1972 e mandada arquivar por despacho de mesma data contendo 1 folha de n. 1360 qua vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordtm de arquivamento o n444|72, E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, Belém, (PA) 24 de março dt 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p| Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 18065 — Reg. n. 1713 — Dia 29|4|72)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Na forma dos Estatutos desta Sociedade e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A., em pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de abril corrente, sexta-feira, às 16,00 horas na sede da Emprêsa, à Av. Governador José Malcher, n. 1670, nesta cidade. Serão tratados os seguintes assuntos:

a) Apreciar e deliberar sobre as Contas e o Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1971 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal;
b) Eleger os Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1972|73;
c) Fixar os Honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício 1972|73.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1512 — Dias — 20, 21 e 29.4.72)

MOURÃO FERREIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor, o que determina o artigo noventa e oito das Sociedades por Ações, em obediência aos Estatutos, convoco os senhores Acionistas para sessão da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1972, às 16 horas em sua sede social à Avenida Castilhos França n. 14, cujos fins são:

a) Apresentação das Contas da Diretoria exercício 1972 Base 1971;
b) Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas;
c) Parecer do Conselho Fiscal;
d) O que ocorrer.

Belém,

Joaquim de Magalhães
Presidente

NORTUBO S/A — TUBOS E PERFILADOS
C.G.C. — 04.939.971/001
Assembléia Geral Ordinária
2a. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas de NORTUBO S/A — TUBOS E PERFILADOS, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em 2a. Convocação, a realizar-se em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, 351, Edifício Palácio do Rádio, salas 402, 404 e 406, às 10 : 00 horas do dia 10 de maio de 1972, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;
b) Eleição de Diretores;
c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1972;
d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
e) Assuntos de interesse geral.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, os documentos de que trata o Artigo 99 Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.1940.

Belém (PA),

Afonso Furtado de Lima
pela Diretoria

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
(D.E.R. - PA.)
A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se acham à disposição dos mesmos, na Sala da DIRETORIA ADMINISTRATIVA, os Editais de:

TOMADA DE PREÇOS N. 21|72, para aquisição de acessórios para veículos DODGE.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 08 de maio de 1972, às 11:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS n. 22|72, para aquisição de acessórios para Moto-Niveladoras, marca CATERPILLAR.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 10 de maio de 1972, às 11:00 horas.

Belém, 26 de abril de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho
Presidente da C.P.T.P.

(Ext. Reg. n. 1708 — Dias 28 e 29|4|72).

MARTINI, IMPORTADORA DE MÓVEIS, S/A.
C.G.C. 04.914.784/003

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Por este meio, convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 em nossa sede social à Rua 13 de Maio, 261/5, quando serão tratados os seguintes assuntos.

a) Apreciação das contas da Diretoria, relativa ao ano de 1971
b) O que ocorrer.

a) Hugo Martini
Diretor

(T. n. 18.037 — Reg. n. 1679 — Dias 27, 28 e 29.4.72).

FABRICA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
C.G.C. 04.894.333
—— RELATÓRIO DA DIRETORIA ——

Em cumprimento às disposições legais e aos nossos Estatutos, submetemos à apreciação e aprovação de V. Sas., o Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 1971, a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, a Diretoria coloca-se ao inteiro dispor dos senhores acionistas em nossos escritórios e durante a realização da Assembléia Geral.

Belém, 10 de abril de 1972.
A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

—— ATIVO ——			—— PASSIVO ——		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Benfeitorias — Matriz e Filiais ..	28.580,90		Capital	2.800.000,00	
Bens C/Reavaliação	2.078.532,75		Fundo de Assist. Empregados ..	39.537,12	
Fornos — Matriz e Filiais	59.279,56		Fundo de Reserva Legal	61.568,29	
Imóveis	287.741,09		Fundo de Reserva Especial	33.285,14	
Instalações — Matriz — Filiais ..	50.973,32		Provisão p/cred. duvidosos	29.285,08	
Máquinas e Ferramentas	655,10		Fundo p/Aumento do Capital ..	39.329,60	
Maquinismos — Matriz — Filiais .	128.724,18		Fundo de Correção Monetária	80.522,10	
Móveis e Utensílios — Matriz e Filiais	64.723,08		Outras Reservas	94.048,04	3.177.575,37
Sub-Estação — Matriz e Filiais .	16.314,97		EXIGÍVEL		
Veículos	88.541,09	2.804.066,04	A CURTO PRAZO		

DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos			88.944,45
REALIZÁVEL			
A CURTO PRAZO			
Efeitos a Receber	976.169,62		
Mercadorias — Matriz e Filiais	276.372,94	1.252.542,56	
A LONGO PRAZO			
Ações e Títulos	79.089,96		
Aplicações Financeiras	32.931,62		
Cotembel	8.030,00		
Depósitos em Garantia	367,04		
Empréstimos Compulsórios	5.170,85		
Devedores e Credores	66.306,52		
Outras Contas	130,00	192.025,99	1.444.568,55
COMPENSAÇAO			
Ações Caucionadas		500,00	
Cobranças a cargo de terceiros ..		24.840,20	
Seguros em vigor		2.383.110,00	2.408.450,20
		Cr$	6.746.029,24

Descontos	268.728,36		
Dividendos a Pagar ..	14.489,68		
Impostos a recolher .	2.520,31		
Fornecedores	40.053,15		
Efeitos a Pagar	83.780,00	409.571,50	
A LONGO PRAZO			
Empréstimos p/Aquisição de máquinas .	350.000,00		
Devedores e Credores	59.158,68	409.158,68	818.730,18
PENDENTE			
Compromisso de Compra de Ações		53.660,00	
Compromisso de Compra de Imóveis		85.000,00	
Saldo à Disposição da Ass. Geral		202.613,49	341.273,49
COMPENSAÇÃO			
Caução da Diretoria		500,00	
Títulos em Cobrança		24.840,20	408.450,20
Valores Segurados		2.383.110,00	2.408.450,20
		Cr$	6.746.029,24

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

DÉBITO		
Despesas Gerais, Previdência Social, Avarias e Faltas, Juros e Descontos e outras	1.258.196,35	
Mobral	894,65	
Programa de Integração Social — PIS	4.535,51	
Programa de Integração Nacional — PIN	2.987,70	
Provisão p/Créditos Duvidosos .	29.285,08	
Outras Contas	35.999,35	1.331.898,64
DISTRIBUIÇÃO		
Fundo de Reserva Legal	11.256,00	
Fundo de Reserva Especial	11.256,00	
Saldo à Disposição da Ass. Geral	202.613,49	225.125,49
	Cr$	1.557.024,13

CRÉDITO	
Lucro bruto deste exercício verificado na conta de Mercadorias	1.483.957,35
Provisão p/créditos duvidosos — Reversão ..	2.776,02
Outras contas	70.290,76
Cr$	1.557.024,13

aa) José de Pinho Teixeira de Sousa
Presidente — CPF 000339952
Carlos Alberto de Brito Teixeira
Vice-Presidente — CPF 000202572
Amilton de Almeida Santos
Diretor — CPF 004376542

Orlando de Brito Souza
Diretor — CPF 000438682
José de Brito Teixeira
Diretor — CPF 003672812

José Peres Teixeira
Diretor — CPF 006037912
Maria Angelina Mattos Teixeira Santos
Téc. em Cont. CRC-Pa. Reg. 1246
CPF — 004376542

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos seis dias de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade, reuniu o Conselho Fiscal de Fábrica União Indústria e Comércio S/A., convocado para opinar sobre as contas do exercício de mil novecentos e setenta e um, Relatório e Balanço do mesmo exercício. Verificou-se estar tudo em boa ordem sendo ditos documentos devidamente aprovados: Sendo essa resolução aprovada por todos os presentes, foi aprovada esta ata que vai assinada por todos os presentes.

aa) Octávio Augusto de Bastos Meira
Clementino José dos Reis
José Maia Bezerra

(Ext. — Reg. n. 1670. — Dia 29.4.72)

E R R A T A

Na publicação da CERVEJARIA PARAENSE S. A. — CERPASA — PARTIDA DE LUCROS E PERDAS, em 31 de dezembro de 1971, inserida no CADERNO ESPECIAL DO "DIARIO OFICIAL" n. 22.266, de 21 de abril de 1972, à pág. 5, 1a. coluna, 39 linha saiu com incorreção:

Onde se lê:

RESERVAS		
Outras Reservas Estatutárias e Saldo à Disposição da Assembléia Geral	3.150.808,92	2.573.504,03

Leia se o correto:

RESERVAS		
Outras Reservas Estatutárias e Saldo à Disposição da Assembléia Geral	2.150.808,92	2.573.504,08

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

JOB — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S|A

Capital Autorizado — Cr$ 20.000.000,00
CGC — 04797155|0001
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Avenida Senador Lemos n. 106, nesta cidade, às 10:00 horas (dez horas) do dia 8 de maio de 1972, para deliberarem sobre a seguinte matéria da ordem do dia:

a) — renúncia de Diretor

b) — eleição de novos Diretores
c) — outros assuntos de interesse da sociedade

Belém, PA, 27 de abril de 1972.

A DIRETORIA

(T. n. 18057 — Reg. n. 1747 — Dias 29|4 3, e 4|5|72)

ACROPECUÁRIA ARAGUAIA RIO MARIA S.A.

Conceição do Araguaia—Pará

C.G.C. 05427430|001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar-lhes o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e respectiva Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971. Conceição do Araguaia (PA), 10 de março de 1972.

Dr. FLAVIO PINHO DE ALMEIDA
Diretor Presidente
CIC—004.575.238

AMAURY THEODORO LIMA
Diretor Superintendente
CIC—063.109.748

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

——A T I V O——			——P A S S I V O——		
I—IMOBILIZADO			I—NÃO EXIGIVEL		
1.1.—Terras	529.950,00		1.2.—Capital:		1.427.587,00
1.2.—Pastagens (em formação) ..	379.446,55		Recursos Próprios:	713.666,00	
1.3.—Obras de Infra-Estrutura ..	37.372,88		Incentivos Fiscais:	713.921,00	
1.4.—Instalações Pecuárias	216,00		1.6.—Fundo p|Depreciação	31.610,65	1.459.197,65
1.5.—Construções Civis	26.764,72				
1.6.—Veículos, Máquinas, Aparelhos, e Equipamentos	42.184,97		II——EXIGIVEL		
1 7.—Móveis e Utensílios	18.041,07		2.1—Contas Correntes:		
1.8.—Gado	6.000,00		Recursos Próprios	181.185,99	
1.9.—Estudos e Projetos	48.099,40		Conselho Fiscal	210,00	181.395,99
1.10.—Marcas e Patentes	1.550,00		2.2.—Contas Correntes (Credoras)		25.086,70
1.11.—Instalações — Fazenda ..	668,50	1.090.294,09	2.2.—Contas a Pagar:		
II—REALIZÁVEL			Associação Emp. AMAZÔNIA ...	300,00	
2.2.—Contas Correntes (Devedoras)	31.595,98		F.G.T.S. dez 71..	170,66	470,66
2.3.—Contas a Receber:					
Incentivos Fiscais 114.855,00					
Outras 500,00	115.355,00				

2.4.—Estoques :		
2.4.1.—Almoxarifado	2.205,33	
2.4.2.—Reembolsável	7.912,44	10.117,77
2.10.—Capital a Realizar :		
Recursos Próprios	46.000,00	203.068,75
III—DISPONÍVEL		
3.1.—Caixa :		
3.1.1.—da Fazenda	18.235,10	
3.1.2.—do Escritório	591,92	18.827,02
3.2.—Bancos — C|Movimento ..	1.422,85	20.249,87
IV—RESULTADO PENDENTE		
4.2.—Lucros e Perdas (Exercício de 1970)	44.365,25	
4.2.—Lucros e Perdas (Exercício de 1971)	315.786,59	
4.3.—Materiais de Consumo (Estoque)	3.433,53	363.585,37
SUB TOTAL		1.677.198,08
V—COMPENSAÇÃO		
5.1.—Ações Caucionadas	500,00	
5.3—F.G.T.S. — C|Optantes ..	3.253,23	
5.5.—Incentivos Fiscais a Liberar p|SUDAM	114.855,00	
5.7—Incentivos Fiscais a Captar	4.301.329,00	
5.8.—Recursos Próprios a Realizar	1.004.084,00	5.424.021,23
TOTAL		7.101.219,31

2.7.—Fornecedores		9.531,67	
2.11.—Previdência Social a Recolher (ref. dez 71)		1.165,93	
2.12.—Obrigações Tributárias a Recolher: (I Renda Fonte)			
Diretor (dez. 71)	149,00		
Contador (dez. 71)	40,48		
Raul Baraúna (dez. 71)	40,00		
Gerente Fazenda (dez. 71)	120,00	349,48	218.000,43
SUB TOTAL			1.677.198,08
IV—COMPENSAÇÃO			
4.1.—Caução da Diretoria		500,00	
4.3.—Optantes — C|F.G.T.S. ..		3.253,23	
4.5.—Incentivos Fiscais — C|Liberação SUDAM		114.855,00	
4.7.—Incentivos Fiscais — C|Captação		4.301.329,00	
4.8.—Recursos Próprios — C|Realização		1.004.084,00	5.424.021,23
TOTAL			7.101.219,31

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

——DÉBITO——		——CRÉDITO——	
4.1.—Despesas do Exercício	316.101,59	3.1.—Receitas Antecipadas	715,00
4.2.—Saldo do Exercício de 1970	44.365,25	4.2.—Lucros e Perdas (Exercício de 1971): ...	315.786,59
		4.2.—Lucros e Perdas (Exercício de 1970): ..	44.365,25
Cr$	360.466,84	Cr$	360.466,84

Dr. FLAVIO PINHO DE ALMEIDA
Diretor Presidente
CIC—004.575.238

SAMUEL MONTEIRO
Contador—CRC—SP—39.139
CIC — 000.384.822

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, infra-assinados, em obediencia aos Estatutos e na forma da Lei, depois de terem examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício social de 1971 e tendo encontrado tudo em ordem, são de parecer que tais peças devem merecer a aprovação da Assembléia Geral Ordinária. Conceição do Araguaia (PA), 13 de março de 1972.

Dr. ROBERTO FORTES MARTINS DE MELLO
CIC — 008.662.968
Dr. PAULO SERGIO COUTINHO GALVÃO
CIC — 008.086.448
Dr. CESÁRIO GALLI NETTO (Suplente)
CIC — 038.679.198

(T. n. 18041 — Reg. n. 1690 — Dia: 29.04.72).

PECUARIA SANTA LUCIA S.A.

C.G.C. — 05.426.838

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias,

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas,

temos o prazer de apresentar a V. Sas., para deliberação o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1971 e respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas" para o exercício findo naquela data.

Estamos à disposição dos senhores para todos os esclarecimentos que julgarem necessários.

Barreira do Campo, 22 de fevereiro de 1.972

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

ATIVO				PASSIVO			
IMOBILIZADO				NÃO EXIGIVEL			
Terras:				CAPITAL:			
— aprovado Sudam	121.968,00			— recursos próprios:			
— incorporação a maior	30.492,00	152.460,00		— terras aprovado Sudam	121.968,00		
Pastagens		202.090,85		— terras incorporado a maior	30.492,00		
Obras de Infra Estrutura		33.637,50		— subscrito e integralizado	257.000,00		
Instalações Pecuárias		19.236,25			409.460,00		
Construções Civis		1.550,00		— recursos incentivos fiscais:			
Construções Civis em Andamento		5.000,00		— subscrito e Liberado Sudam	992.084,00		
Veículos, Máq. Apar. Equipamentos.		31.072,31		— subscrito a liberar Sudam	310,00		
Móveis e Utensílios		5.992,60			992.394,00	1.401.854,00	
Gado		171.150,00		Fundo para depreciação		9.729,00	
Estudos e Projetos		166.800,13	788.989,64			1.411.583,00	
REALIZÁVEL				EXIGIVEL			
Contas Correntes		100.986,08		Contas Correntes	180,00		
Capital a Realizar:				Obrigações Trib. a Recolher	7.029,82		
— pendente Sudam	310,00			Contas a Pagar	448,00	7.657,82	
— pendente Basa	5.151,60	5.461,00	106.447,03				
DISPONIVEL				COMPENSAÇÃO			
Bancos e Caixa			34.090,36	Caução da Diretoria			200,00
PENDENTE							
Despesas do Ex. conf. Cronograma ..		253.737,88					
Lucros e Perdas		234.525,91					
I.C.M.		1.450,00	489.713,79				
COMPENSAÇÃO							
Ações Caucionadas			200,00				
		Cr$	1.419.440,82			Cr$	1.419.440,82

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO			CRÉDITO	
ENCARGOS DESTE EXERCÍCIO			RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Despesas de Administração	210.539,38		Lucros e Perdas deste exercício	253.737,88
Despesas Financeiras	3.896,23			
Despesas Eventuais	5.355,67			
Custos do Rebanho	33.946,60	253.737,88		
TOTAL DO DÉBITO		253.737,88	TOTAL DO CRÉDITO	253.737,88

Barreira do Campo, 22 de fevereiro de 1972.

VICENTE SAMPAIO GÓES NETO
Diretor Presidente
CPF. 007.528.608

JOÃO BAPTISTA SAMPAIO GÓES
Diretor Administrativo
CPF.030.672.038

JOÃO BATISTA ZANIN
Contador: CRC — 56708 — SP
CRC — IS — 49 — PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da PECUARIA SANTA LUCIA S/A., em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, declaram que, tendo examinado o Balanço Geral a demonstração da conta "Lucros e Perdas" e demais documentos da firma, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, encontraram tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer sejam os mesmos aprovados.

Barreira do Campo, 22 de fevereiro de 1972.

SÉRGIO ASSUMPÇÃO DE TOLEDO PIZA
EDOARDO DE CERQUEIRA CESAR
WALDEMAR BIANCHI

(T. n. 18059 Reg. — n. 1758 — Dia 29|4|72)

AGRO-PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S/A.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —

I — IMOBILIZADO			
Terras			764.065,00
PASTAGENS			
PASTOS EM FORMAÇÃO			
Derrubada e Queima	601.921,07		
Plantio	291.506,82		
Replantio	2.190,92		
Limpesa de Formação do Pasto (Roçagem)	216.952,83	1.112.571,64	1.112.571,64
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA			
Estradas Externas		64.830,70	
Estradas Internas		5.359,72	
Campo de Pouso		1.004,00	
Pocos		1.041,40	72.235,82
INSTALAÇÕES PECUÁRIAS			
Cercas		86.797,65	
Currais		48.659,58	
Cochos		155,00	
Mangueirão para Porcos		322,30	135.934,53
CONSTRUÇÕES CIVIS			
Edificações		148.379,90	
Obras em Andamento		9.039,34	157.419,24
VEÍCULOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS			
Veículos		51.560,61	
Máquinas e Motores		70.352,57	
Aparelhos e Equipamentos		38.510,90	160.424,08
MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
Do Escritório e Fazenda			9.955,94
G A D O			
Gado de Cria Mestiço		770.293,50	
Animais de Trabalho		22.959,00	793.252,50
ESTUDOS E PROJETOS			
Elaboração		20.200,00	
Captação de Recursos		30.000,00	
Fiscalização		7.013,97	57.213,97 — 3.263.072,72
II — REALIZÁVEL			
Contas Correntes			135.029,15
Estoque			13.446,61

Gado de Pisoteio e Engorda		358.405,50	
Produtos Agrícolas		11.746,45	
C/ CAPITAL A REALIZAR			
Ações Ordinárias	207.357,00		
Ações Preferenciais	2.391.847,00	2.599.204,00	3.117.831,71
III — DISPONÍVEL			
Caixa		12.417,14	
Bancos		608.989,05	621.406,19
IV — PENDENTE			
Lucros e Perdas		1.386.710,34	
Prêmios de Seguro a Vencer		295,68	1.387.006,02
V — COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas		150,00	
Contratos de Desmatamentos		175.000,00	
CONTRATOS DE SEGUROS			
Seguro c/ Acidentes Pessoais		180.480,00	355.630,00
TOTAL DO ATIVO		Cr$	8.744.946,64

— P A S S I V O —

I — NÃO EXIGÍVEL			
CAPITAL — (Autorizado)			
AÇÕES PREFERENCIAIS			
Integralizardas	3.731.792,00		
A Integralizar	1.560.225,00		
Pendência na SUDAM	831.622,00	6.123.639,00	
AÇÕES ORDINÁRIAS			
Integralizadas	1.840.334,00		
A Integralizar	207.357,00	2.047.691,00	8.171.330,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO IMOBILIZADO			21.202,60 8.192.532,60
II — EXIGÍVEL			
Contas Correntes			38.248,35
Credores Diversos			122.836,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER			
Instituto Nacional de Previdência Social		15.985,76	
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço		5.712,00	21.697,76
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER			
Impôsto de Renda na Fonte		498,04	
Outros Impostos		13.503,06	14.001,10 196.784,04
IV — COMPENSAÇÃO			
Caução da Diretoria		150,00	
Desmatamentos Contratados		175.000,00	
SEGUROS CONTRATADOS			
Seguro C/ Acidentes Pessoais		180.480,00	355.630,00 355.630,00
TOTAL DO PASSIVO			Cr$ 8.744.946,64

Conceição do Araguaia, 31 de Dezembro de 1971.

Declaramos que reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, encerrado em 31 de Dezembro de 1971, na importância de Cr$ 8.744.946,64 (Oito Milhões, Setecentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Cruzeiros e Sessenta e Quatro Centavos), escriturado no Livro Diário n.º 2, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 7 de outubro de 1970, copiado ás fls. 70 e 71.

Conceição do Araguaia, 31 de Dezembro de 1971.

VIRGÍLIO LEMOS DA SILVA
Diretor-Presidente

JOÃO ALVES VERISSIMO
Diretor Superintendente

RUTÍLIO PAROLO
Contador — CRC 113 — PA.

(T. n. 18.058 — Reg. n. 1.759 — Dia: 29.04.72).

AFRICANA, TECIDOS S.A.
— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

Senhores Acionistas:

A Diretoria de AFRICANA, TECIDOS S.A., vem de conformidade com os dispositivos da Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, apresentar o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1971, a Demonstração de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, a fim de submetê-los a exame e apreciação de Vv. Ss.

Pelo Balanço e demonstração de Lucros e Perdas, podeis constatar que se verificou um lucro líquido de ..... Cr$ 87.654,32.

A Diretoria, ao apresentar este relatório, propõe a seguinte distribuição do lucro:

Fundo de Reserva Legal	4.382,71
Dividendos a Distribuir	21.000,00
Reserva para Créditos Duvidosos	18.381,96
Gratificação à Diretoria	9.000,00
Gratificações a Empregados	12.500,00
Fundo para Garantia de Dividendos	22.389,65

Julgamos, em nome da Diretoria, ter prestado aos Srs. Acionistas, informações suficientes para que possam analisar a documentação submetida e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Os nossos agradecimentos aos membros do Conselho Fiscal a quantos participaram do esforço e dos trabalhos em prol da AFRICANA, TECIDOS S.A., de seu desenvolvimento, de seus objetivos sociais e econômicos.

Belém, 31 de Março de 1972.

JUNICHIRO YAMADA — Diretor-Presidente
JIRO HARIGUCHI — Diretor

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— ATIVO —

IMOBILIZADO			
Imóveis, Instalações, Móveis, veículos e etc		54.350,57	
Bens c/Reavaliação — Leis 3470 e 4357		257.354,21	
Imobilizações financeiras		23.400,20	
Imobilizações financeiras — Decorrentes Inc. Fiscais		200,00	335.304,98
DISPONÍVEL			
Caixa e depósitos bancários . .			72.824,87
REALIZÁVEL			
A curto prazo			
Mercadorias para revenda	672.524,98		
Duplicatas a receber	612.732,08		
Depósitos p/investimentos — Lei 4216/63	26.932,40	1.312.189,46	
A Longo prazo			
Clientes	13.795,08		
Depósitos em garantia	2.274,23		
Contas correntes devedoras	1.050,00		
Ações e cotas de Capital	56.546,40		
Empréstimos compulsórios	8.719,08	82.384,79	1.394.574,25
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Bancos C/ Cobrança		48.560,77	
Títulos assinados		104.814,13	
Valores segurados		670.000,00	
Ações caucionadas		300,00	823.674,90
		Cr$	2.626.379,00

— PASSIVO —

NÃO EXIGÍVEL			
Capital social . . .	350.000,00		
Reservas, provisões e lucros	213.790,04		
Fundo de correção monetária	69.959,76		
Fundo de reserva p/depreciações ..	27.073,25		660.823,05
EXIGÍVEL			
A Curto prazo			
Fornecedores	586.926,71		
Títulos descontados	5.536,21		
Financiamentos . .	293.537,18		
Obrigações fiscais .	13.599,51		
Obrigações sociais ..	1.136,95	14.736,46	
Dividendos a distribuir	21.000,00		
Gratificação à Diretoria	9.000,00		
Gratificações à Empregados	12.500,00	943.236,56	
A longo prazo			
Contas Correntes devedoras ...		198.644,49	1.141.881,05
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Títulos em cobrança		48.560,77	
Títulos de nossa responsabilidade		104.814,13	
Seguros em vigor		670.000,00	
Caução da Diretoria		300,00	823.674,90
		Cr$	2.626.379,00

JUNICHIRO YAMADA
Diretor-Presidente
JIRO HORIGUCHI
Diretor

YOSHIO YAMADA
Diretor
SOPHIA DA SILVA ELLERES
Tec. em Contabilidade — Reg. C.R.C. — Pa. n. 0680

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

— DÉBITO —			— CRÉDITO —		
Despesas operacionais	343.370,66		Lucros operacionais	402.186,86	
Prejuízo verificado em venda de veículo	3.600,00	.346.970,66	Receitas eventuais	24.544,56	426.731,42
Fundo de Reserva Legal	4.382,71		Rendimentos de ações		6.334,47
Reserva p/ Créditos duvidosos ...	18.381,96	.22.764,67	Reserva p/cred. duvidosos — reversão		.1.559,09
Dividendos a distribuir	21.000,00				
Gratificação à Diretoria	9.000,00				
Gratificações a Empregados	.12.500,00	42.500,00			
Fundo p/ Garantia de Dividendos — saldo disponível n/exercício . . .		22.389,65			
	Cr$	434.624,98		Cr$	434.624,98

JUNICHIRO YAMADA
Diretor-Presidente
JIRO HORIGUCHI
Diretor

YOSHIO YAMADA
Diretor
SOPHIA DA SILVA ELLERES
Tec. em Contabilidade — Reg. C.R.C. — Pa. n. 0680

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Dando cumprimento ao que determina o artigo n. 127 do Decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, reuniu-se na data abaixo mencionada o Conselho Fiscal de AFRICANA, TECIDOS S.A., deliberando emitir o seguinte Parecer:

Este Conselho Fiscal, desobrigou-se durante o ano de 1971, das exigências legais, examinando dentro do prazo da Lei, todas as contas e atos da Diretoria, assim como o Caixa social, encontrando tudo em perfeita ordem.

Nesta data foi devidamente examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas, e, também, conferido o Caixa.

A exatidão em tudo verificada, mereceu a nossa aprovação, inclusive a fixação do dividendo em 6%, as quantias levadas a Fundo de Reserva Legal, Reserva para Créditos Duvidosos, Gratificação à Diretoria, Gratificações a Empregados e Fundo para Garantia de Dividendos.

Este Conselho é de parecer, que a digna Assembléia Geral deve aprovar todos os atos e propostas da Diretoria.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai por todos assinada.

Belém, 8 de março de 1972.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA COELHO
MANOEL JOSÉ DIAS
KOJI YAMADA

Ext. Reg. n. 1.700 — Dia: 29.04.72).

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A.

CGC — 05.373.642/001

— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral, acompanhado da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativo ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1971, bem como externar o nosso profundo reconhecimento a todos que conosco colaboraram neste exercício, cooperando com seu trabalho e sua dedicação para a obtenção dos resultados que, nesta data, podemos apresentar aos Senhores Acionistas.

Aos ilustres membros do Conselho Fiscal, igualmente, agradecemos a valiosa ajuda dos seus pareceres e sugestões.

Rodovia BR-10 — Km. 93 (São Domingos do Capim), 17 de fevereiro de 1972.

— A DIRETORIA —

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— ATIVO —			— PASSIVO —		
IMOBILIZADO					
Terras	516.000,00		NÃO EXIGÍVEL		
Pastagens	1.237.490,89				
Obras de Infra-Estrutura . . .	227.964,99		Capital Autorizado		
Instalações Pecuárias	311.558,79				
Construções Civis	271.543,90		Ações Ordinárias		
Veículos, Máquinas, Aparelhos			Integralizadas . .	1.949.135,00	
e Equipamentos	436.875,93		A Integralizar . .	273.000,00	

Móveis e Utensílios	19.360,45		**Ações Preferenciais**		
Gado	1.292.123,87		Integralizadas ...	3.230.389,00	
Animais de Custeio	27.742,00		A Integralizar . .	2.361.476,00	7.814.000,00
Correção Monetária	917.324,46	5.257.985,20			
DISPONÍVEL			Fundo de Depreciação	289.393,53	
Caixa	252,51		Fundo de Correção Monetária .	934.732,79	9.038.126,32
Bancos	408.206,24	408.458,75			
REALIZÁVEL			EXIGÍVEL		
Gado (crioulos)	1.040.650,00		C/ Corr. Acionistas e Diretores		137.662,26
Ações de Outras Sociedades ..	119,00		C/ Corr. Fornecedores		487.611,81
Almoxarifado	13.205,26		C/ Corr. Diversos		159.887,15
C/Correntes Diversas	7.996,66		C/ Corr. Empreiteiros		72.357,74
C/Correntes Fornecedores . .	16.730,82	1.078.701,74	Títulos a Pagar		300.000,00
RESULTADO PENDENTE			Impostos a Pagar		21.077,99
Lucros e Perdas	1.662.370,58		Bcos. C/ Financiamento Agrícola		15.651,00
Gastos a Amortizar	52.000,00		Bcos. C/ Vinculada — BASA .		861.618,00 2.055.865,95
Ações a Integralizar — BASA — SUDAM	1.457.506,00				
Capital a Realizar	1.176.970,00	4.348.846,58	COMPENSAÇÃO		
COMPENSAÇÃO			Caução da Diretoria		200,00
Ações em Caução		200,00			
	Cr$	11.094.192,27		Cr$	11.094.192,27

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— DÉBITO —		— CRÉDITO —		
Despesas Financeiras, Despesas de Administração, Despesas Fiscais, Despesas de Implantação, Despesas Gerais, etc. .	1.081.734,50	Resultado das Operações Sociais		815.707,77
Fundo de Depreciação	134.339,78	Saldo dos exercícios anteriores	1.262.004,07	
Lucros e Perdas — Saldo dos exercícios anteriores . . .	1.262.004,07	Prejuízo verificado neste exercício	400.366,51	1.662.370,58
Cr$	2.478.078,35		Cr$	2.478.078,35

Rodovia BR-10 — Km. 93 (São Domingos do Capim), 17 de fevereiro de 1972.

GENTIL MOREIRA
Diretor-Presidente

DR. GENTIL MOREIRA FILHO
Diretor Vice-Presidente

JOSÉ HOMERO MOREIRA
Diretor Superintendente

RUBENS MOREIRA
Diretor Administrativo

MARIO GERMANI
Contador — CRC — SP. 13.599 — IS — PA 22

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal abaixo-assinado, tendo cuidadosamente examinado o balanço, bem como a conta de "Lucros e Perdas", livros de Contabilidade e respectivas documentações da "FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A.", relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971, e tendo-os encontrado na mais perfeita ordem e exatidão, é de parecer que ditos documentos sejam aprovados pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Rodovia BR-10 — Km. 93 (São Domingos do Capim), 17 de fevereiro de 1972.

BENEDITO PEREIRA DE CASTILHO
SAULO INÁCIO DE CASTRO
MARCÍLIO ALVES PEREIRA

(Ext. Reg. n. 1.624 — Dia: 29.04.72).

COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA

— C A T E —

C.G.C. (M.F.) 04.991.576

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, (PA.), 14 de abril de 1972.

aa) VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES
Diretor-Presidente
VALDEMIRO MARTINS GOMES
Diretor
ALDA OCTÁVIA AGUIAR GOMES
Diretor Tesoureiro
ANTONIO AGUIAR MARTINS GOMES
Diretor

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL — A Curto Prazo		
Caixa e Bancos		86.662,28			
REALIZÁVEL — A Curto Prazo			— Obrigações Sociais	304,13	
— Devedores p/ Financiamentos Imobiliários	110.355,20		— Obrigações Tributárias	54,71	358,84
— Imóveis para Venda	263.971,17				
— Contas Correntes	184.061,76		NÃO EXIGÍVEL		
— Bancos c/ Depósitos Especiais	12.000,00	570.388,13	— Capital	1.200.000,00	
REALIZÁVEL — A Longo Prazo			— Fundo de Depreciações	984,40	
Devedores p/ Financiamentos Imobiliários		379.523,17	— Provisões p/ Créditos de Devedores duvidosos	14.696,35	1.215.680,75
IMOBILIZADO					
— Propriedades	150.000,00		PENDÊNCIA PASSIVA		
— Móveis e Utensílios	15.166,60	165.166,60	— Vendas de Imóveis a apropriar		489.878,37
IMOBILIZADO FINANCEIRO			COMPENSAÇÃO PASSIVA		
— Participações		98.525,00	— Caução da Diretoria	4.000,00	
PENDÊNCIA ATIVA			— Vendas Contratadas	445.878,37	449.878,37
— Custo de Imóveis a Apropriar	368.154,37				
— Saldo para o próximo exercício	37.498,41	405.652,78			
COMPENSAÇÃO ATIVA					
— Ações Caucionadas	4.000,00				
— Contratos de Compra e Vendas	445.878,37	449.878,37			
	Cr$	2.155.796,33		Cr$	2.155.796,33

aa) VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES
Diretor-Presidente
CPF — 001.260.802
ALDA OCTÁVIA AGUIAR GOMES
Diretor Tesoureiro
CPF — 000.427.902
ANTONIO AGUIAR MARTINS GOMES
Diretor
CPF — 004.479.192
VALDEMIRO MARTINS GOMES
Diretor
CPF — 000.840.342

NELSON GALVÃO SANTOS
Téc. Cont. CRC — PA, 2458
C.P.F. — 000.057.542

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" NO BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— DÉBITO —			— CRÉDITO —		
ENCARGOS DO EXERCÍCIO			RECEITAS DO EXERCÍCIO		
— Custo Operacional	420.858,81				
— Despesas Administrativas	74.715,18		— Resultado das Operações Sociais	502.344,80	
— Despesas Comerciais	23.522,08		— Rendas Diversas	2.059,73	
— Despesas Tributárias	5.461,12		— Saldo para o próximo exercício .	37.496,41	541.902,94
— Despesas Financeiras	1.665,00	526.222,19			
AMORTIZAÇÃO DO ATIVO					
— Depreciações		984,40			
PROVISÃO					
— Provisão p/Devedores Duvidosos		14.696,35			
	Cr$	541.902,94		Cr$	541.902,94

aa) VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES
Diretor-Presidente — C.P.F. — 001.260.802
ALDA OCTÁVIA AGUIAR GOMES
Diretor Tesoureiro — C.P.F. — 000.427.902

VALDEMIRO MARTINS GOMES
Diretor — C.P.F. — 000.840.342
ANTONIO AGUIAR MARTINS GOMES
Diretor — C.P.F. — 004.479.192

NELSON GALVÃO SANTOS
Téc. Cont. CRC — PA. 2458
C.P.F. — 000.057.542

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA — CATE —, representado pelos membros abaixo-assinados, havendo examinado os documentos do arquivo, escrituração, Balanço e a Conta de "Lucros e Perdas" da sociedade, tendo encontrado tudo em boa ordem, são de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral.

aa) EDILSON MOURA BARROSO
MANÓEL SOEIRO DO NASCIMENTO
DILERMANDO GUEDES CABRAL

(Ext. Reg. n. 1.732 — Dia: 20.04.72).

LUPINO COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S.A.
C.G.C. 04.909.263|1
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que determina a lei das sociedades anônimas e as nossas obrigações estatutárias, temos a satisfação de apresentar-lhes o nosso Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1971, acompanhado da demonstração da conta lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal.

Houve um lucro líquido de Cr$ 183.533,55, distribuido da seguinte modo:

Fundo de Reserva, Legal, 5%	9.429,32
Dividendos a pagar, 20%	94.220,00
Gratificação da diretoria, 20%	37.717,31
Lucro em suspenso	47.219,92

Outros esclarecimentos que sejam necessários, serão prestados com prazer por esta diretoria.

Belém, 30 de março de 1972

aa) *Luiz Manoel Saraiva*
João Lino Saraiva
Pio de Andrade Ramos
Cacilda Pina Saraiva

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

——A T I V O——

IMOBILIZADO		
Imobilizações efetivas:		
Bens Imóveis	16.000,00	
Veículos	35.180,00	
Móveis e utensílios ..	12.245,40	
Material rodante	315,00	63.740,40
Imob. Fian. dec. de Incent. fiscais diversas . . .		46.748,99
Imobilizações financeiras: diversas		11.528,88
		122.018,27
DISPONIVEL		
Caixa		11.710,94
Bancos		17.821,00
		29.531,94
REALIZAVEL EM CURTO PRAZO		
Mercadorias		805.250,83
Duplicatas a receber		228.898,78
Salário família a receber		120,96
alugueis a receber		2.000,00
		1.036.270,57
REALIZAVEL EM LONGO PRAZO		
Acionistas c|capital a realizar ..		28.900,00
COMPENSAÇÃO		
Ações caucionadas		4.000,00
B. merc. de S. Paulo, FGTS ..		4.354,60
Valores segurados		1.036.000,00
		1.044.354,60
		2.261.075,38

——PASSIVO——

NÃO EXIGIVEL			
Patrimonio líquido:			
Capital	500.000,00		
Fundo de reserva legal	22.556,72	522.556,72	
Provisões:			
Fundo p|cob. duvidosas	6.866,96		
Fundo p|depreciações..	9.433,58	16.300,54	538.857,26
EXIGIVEL EM CURTO PRAZO			
Credores quirografários:			
Fornecedores	239.148,87		
Contas a pagar	18.786,60		
Dividendos a pagar ..	94.220,00		
Promissórias a pagar	1.000,00		
Grat. da diretoria a pagar	37.717,31	390.872,78	
Credores privilegiados			
Obrigações fiscais		16.373,39	407.246,17
EXIGIVEL EM LONGO PRAZO			
Credores privilegiados:			
BASA, c|Empréstimo		150.000,00	
Credores diversos:			
Contas correntes acionistas	26.105,33		
Contas correntes—diversas	1.562,11	27.667,44	177.667,44
Pendente			
Lucros em suspenso			92.949,91
Compensação			
Caução da diretoria		4.000,00	
Fundo de Gar. T. Serviço		4.354,60	
Seguro de valores		1.036.000,00	1.044.354,60
			2.261.075,38

Belém, 31 de dezembro de 1971.
LUIZ MANOEL SARAIVA
JOÃO LINO SARAIVA
PIO DE ANDRADE RAMOS
CACILDA PINA SARAIVA
JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA — Contador C.R.C. Pa. 0341 — C.P.F. 000.854.992

Demonstração da conta "Lucros e Perdas" em 31.12.1971

——DÉBITO——

Saldo			2.720,00
Encargos do Exercício			
Resultado operacional			
Custo das mercadorias vendidas ..		1.596.484,11	
Despesas administrativas, c|pessoal, c|vendas, Tributárias e financeiras		343.997,58	
Dep. do ativo imobilizado		8.260,54	
Fundo p|cob. duvidosas		6.866,96	
Lucro Líquido do Exercício			
Fundo de reserva legal, 5%	9.429,32		
Dividendos a pagar, 20%	94.220,00		
Grat. da diret. a pagar, 20%	37.717,31		
Lucros em suspenso	47.219,92	188.586,55	2.144.195,74
			Cr$ 2.146.915,74

——CRÉDITO——

Resultados do Exercício			
Resultado operacional:			
Vendas de mercadorias		2.096.614,91	
Receita eventual de Diversos		46.282,26	2.142.897,17
Reversões			
Fundo p|Cob. duvidosas			4.018,57
			Cr$ 2.146.915,74

Belém, 31 de dezembro de 1971.
LUIZ MANOEL SARAIVA
JOÃO LINO SARAIVA
PIO DE ANDRADE RAMOS
CACILDA PINA SARAIVA
JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA — Contador C.R.C. Pa. 0341 — C.P.F. 000.854.992

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento à Lei das sociedades anônimas, comparecemos ao escritório da firma Lupino, Comércio e Indústria, S.A. onde nos foram exibidos os livros contábeis e documentação de 1971, os quais se achavam em perfeita ordem e devidamente escriturados, em consonância com o resultado apresentado pelo Balanço e demonstração da conta lucros e perdas, peças essas que foram detidamente examinadas por nós. Assim, opinamos pela aprovação de todas as contas da diretoria, relativas ao ano de 1971.

Belém, 2 de abril de 1972.
MANOEL MARTINS NOGUEIRA
RUY BARREIROS DA ROCHA
Dr. HABIB FRAIA NETO
(Ext. Reg. n. 1745 — Dia — 29.4.1972)

SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A. — SAVEIRA

Senhores Acionistas:

De acordo com a Lei e os nossos Estatutos Sociais, vimos submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, assim como a demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o competente parecer do Conselho Fiscal.

Nesta oportunidade, desejamos fazer os seguintes comentários no que concerne as operações sociais do exercício em referência.

Concluimos a implantação total do complexo industrial previsto no projeto de expansão aprovado pela SUDAM em fins do exercício de 1971. Por este motivo, o processo produtivo das diversas unidades industriais que compõem nossa Empresa, sofreram constantes paralisações para ensejar referida implantação. Mesmo assim, em função do total funcionamento de nossa refinaria de óleos vegetais, conseguimos apresentar um resultado de equilíbrio na conta "Lucros e Perdas".

No exercício de 1972, entretanto, levando em conta que todas as seções se acham em pleno funcionamento, contamos colocar a Empresa em níveis de resultados previstos no nosso projeto ora estabelecido.

No ensejo, externamos a nossa gratidão a todos os funcionários e operários pela disciplina e boa vontade com que sempre se conduziram no desempenho de suas funções. Agradecemos, ainda, aos dignos componentes de nosso Conselho Fiscal pela colaboração que vêm dispensando para o sucesso de nosso empreendimento.

Deixamos, igualmente, consignados nesta oportunidade o apoio decisivo que recebemos da SUDAM, do BASA e do Banco do Brasil S/A., sem o que não seria possível o atual processo de modernização e ampliação de nossa Emprêsa.

Atenciosamente,

A DIRETORIA

HAROLD H. HABER

C.P.F. — 000261822

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —

DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		541.945,33
REALIZÁVEL — A CURTO PRAZO		
Estoques conforme Inventário .	2.513.058,90	
Títulos a Receber	2.173.238,21	
Despesas Reembolsáveis	25.464,40	
Adiantamentos a Fornecedores	633.397,75	
Importações em Andamento . .	161.042,74	
Acionistas C/Capital	244.436,00	
Contas Correntes	30.486,20	
Outros Créditos	30.531,03	5.811.655,23
REALIZÁVEL — A LONGO PRAZO:		
Investimentos Diversos	80.536,50	
Empréstimos Compulsórios . . .	642,73	
Obrigações Reajustáveis do Tes. Nacional	2.050,00	
BASA — Lei 4.216/63	189,89	
BASA — Lei 5.174/66	4.000,00	87.419,12
IMOBILIZADO:		
Edifícios e Terrenos	223.546,57	
Construções em Andamento . . .	771.329,32	
Equipamentos Industriais . . .	1.334.717,24	
Móveis e Utensílios	74.689,07	
Veículos	75.281,16	
Marcas e Patentes	7.267,77	
Instalações Diversas	155.061,04	
Correção Monetária do Imobilizado	655.023,90	3.296.916,07
PENDENTE:		
Inversões com Expansão	486.935,37	
Inversões Financeiras — Pré-Operacionais	152.373,27	639.308,64
ATIVO REAL		10.377.244,39
COMPENSADO:		
Contas de Compensação		3.602.813,20
ATIVO TOTAL	Cr$	13.980.057,59

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL:		
Capital:		
Ações Ordinárias	1.986.091,00	
Ações Preferenciais classe "A" Integralizadas .	3.714.686,00	
Ações Preferenciais classe "B" Integralizadas .	37.480,00	
Ações Preferenciais classe "A" a Integralizar .	244.436,00	5.982.693,00
Reserva Legal		48.681,70
Reserva p/Aumento de Capital		0,30
Fundo p/Aumento de Capital Dec. 6.079/67		34.551,00
Correção Monetária a Capitalizar		169.875,25
Provisão p/Créditos Duvidosos .		21.732,38
Fundo de Resgate de Ações Preferenciais		31.609,74
Lucros Suspensos à Disposição da A.G.O.	14.045,09	6.303.188,46
EXIGÍVEL — A CURTO PRAZO:		
Títulos Descontados	1.323.992,27	
Promissórias a Pagar	130.000,00	
Obrigações Diversas	982.956,62	
Impostos a Pagar	89.487,34	
Encargos Sociais a Recolher . .	47.619,70	2.574.055,93
EXIGÍVEL — A LONGO PRAZO:		
Financiamentos Industriais . .		1.500.000,00
PASSIVO REAL		10.377.244,39
COMPENSADO:		
Contas de Compensação		3.602.813,20
PASSIVO TOTAL	Cr$	13.980.057,59

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" — RELATIVA AO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— D É B I T O —

Reserva Legal		1.285,21
Fundo p/Créditos Duvidosos		21.732,38
Resultado Negativo no setor de Detergente .		13.970,88
Idem, no Setor de Óleo Refinado		83.558,80
Idem, no Setor de Óleo Bruto		1.499,75
Saldo à Disposição da A.G.O.		14.045,09
	Cr$	136.092,11

— C R É D I T O —

Lucros Verificados no Setor de Sabões		123.506,17
Reversão do Fundo p/Créditos Duvidosos . . .		11.355,94
Receitas Diversas		1.230,00
	Cr$	136.092,11

Belém, 31 de dezembro de 1971.
HAROLD HOMCI HABER
Diretor — CPF — 000261822
MICHEL HOMCI HABER
Diretor — CPF — 000261902
ORLANDO HOMCI HABER
Diretor — CPF — 000262042
NAZIRA HOMCI HABER
Diretora — CPF — 000335532
JOSE SENNA GONZALEZ
Tec. em Contabilidade — CRC — PA. 2353
CPF — 002172472

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os Membros do Conselho Fiscal de "SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS, S.A.", abaixo-assinados, no cumprimento do que lhe incumbe o ítem III do Art. 127, do Decreto-Lei n. 2.627/1940, depois de cuidadoso exame deste Balanço, bem como dos respectivos inventários e demonstração da Conta "Lucros e Perdas", são de parecer que as operações e os negócios do exercício findo em 31 de dezembro de 1971, devem ser aprovados por V. Sas.

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1971.
CLAUDIOMIRO PEREIRA DA SILVA
CPF — 000414832
LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA
CPF — 000414082
JOSÉ DA NÓBREGA RIBEIRO
CPF — 000414752

Ext. Reg. n. 1.706 — Dia: 29.04.72).

BORBA GATO S. A. — AGROPECUÁRIA
C.G.C. 04.965.976|01|02|03
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS: — Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias temos o prazer de submeter à aprovação de Vv. Ss., o Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971. Para quaisquer esclarecimentos esta Diretoria fica a disposição dos Srs. Acionistas. Belém, 29 de fevereiro de 1972. Ass. Fernando Vergueiro, Mário Mello Junior e Amauri Carlos de Pierri.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

ATIVO IMOBILIZADO: — Terras 300.000,00 — Levantamento Topográfico 14.421,75 — Desmatamento e Queima 249.279,23 — Aquisição de Sementes; 22.500,00 — Plantio 33.500,00 — Replantio 6.214,00 — Culturas de Subsistência 300,00 — Estradas Externas 38.100,00 — Estradas Internas 10 120,00 — Pontes .... 20.239,65 — Estrada boiadeira 3.960,00 — Porto Fluvial 7.884,37 — Destocamento e Limpeza 3.099,90 — Limpeza e Preparo da Área da sede 1.100,00 — Preparo da sede definitiva 4.800,00 — CERCAS: Aquisição de arames e grampos 10.443,25 — Mãos de Obra 5.328,00 — Embarcações 5.000,00 — Tratores 23.575,34 — Aparelhos e Equipamentos 6.527,00 — Rádios Transreceptores 14.750,00 — Antenas de Rádio 3.277,80 — Móveis e Utensílios 7.690,90 — ESTUDOS E PROJETOS: Elaboração 40.000,00 — Captação de Recursos 83.405,23 — REALIZÁVEL: C/C/Diversos 367.990,25 — C/C Empreiteiros 61.493,80 — Depósito Contratual 60.113,97 — ESTOQUES: Almoxarifado 29.997,23 — Reembolsável 41.666,70 — C/CAPITAL A REALIZAR: Ações Ordinárias: a Subscrever .... 603.000,00 — Anões Preferenciais: a subscrever 1.904.491,00 — Subscritas 28.303,00 — Subscritas Pendentes SUDAM 675.341,00 — DISPONÍVEL: Caixa e Bancos 29.509,63 — RESULTADO PENDENTE: Despesas de Exercícios conforme cronograma anual .... 1.102.794,78 — Lucros e Perdas 804,45.

TOTAL GERAL DO ATIVO: — Cr$ 5.821 022,13

PASSÍVO — NÃO EXIGÍVEL: Capital Autorizado: ações preferenciais integralizadas 1.346.865,00 — Ações preferenciais a integralizar 1 904.491,00 — Ações preferenciais subscritas ..... 28.303,00 — ações preferenciais pendência SUDAM 675.341,00 — ações ordinárias integralizadas 772 000,00 — ações ordinárias a integralizar 603.000,00 — EXIGÍVEL: C/C/Diretoria 62.938,85 — C/C/Diversos 182.473,24 — Fornecedores 7.1597,87 — Contas a Pagar 4.012,17.

TOTAL GERAL DO PASSIVO: — Cr$ 5.821.022,13

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS DO EXERCÍCIO DE 1971:

CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO: — 475 889,06

MÁRIO NICINO — Tec. Cont. CRC—19724—SP

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da BORBA GATO AGROPECUÁRIA S. A., no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinaram detidamente o Balanço da Sociedade em 31.12.71 e a demonstração da conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício, demais livros e documentos, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, pelo que recomendamos a aprovação dos Srs. Acionistas. Belém, 29 de fevereiro de 1972. Ass. ERASMO DE CAMARGO SCHUTZER, MÁRIO TAKITA E MÁRIO NICINO.

(T. n. 18.808. Reg. n. 1737—Dia—29.4.72).

CONFAP — COMPANHIA NOVA FRONTEIRA
AGRO—PECUÁRIA
C.G.C. — 04.965 992
RELATÓRIO DA DIRETORIA

PREZADOS SENHORES ACIONISTAS: — Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss., os resultados das operações do exercício de 1971, constantes do Balanço Geral e o parecer do Conselho Fiscal, deixando à disposição em nosso escritório, todos os documentos necessários e quaisquer informações, para o esclarecimento das contas ora apresentadas. Belém, 20 de março de 1972. Ass. A DIRETORIA

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

ATIVO IMOBILIZADO: — Terras Cr$ 900.000,00 — Pastagens Cr$ 547.431,98 — Obras de Infra-Estrutura Cr$ 346.856,65 — Instalações Pecuárias Cr$ 30.678,29 — Construções Civis ..... Cr$ 68.701,71 — Veículos Cr$ 173.943,39 — Máquinas e Motores Cr$ 225.342,06 — Aparelhos e Equipamentos Cr$ 111.396,50 — Móveis e Utensílios Cr$ 22 031,18 — Gado de Cria Mestiço ..... Cr$ 181.133,99 — Animais de Trabalho Cr$ 14.386,74 — Estudos e Projetos Cr$ 187.856,30 — TOTAL Cr$ 2.809.753,79 — REALIZAVEL: — Adiantamento à Fornecedores Cr$ 59.451,34 — Contas Correntes Cr$ 57 437,10 — Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional Cr$ 260.600,00 — Capital a Realizar: a Subscrever Cr$ 3 597.354,00 — Pendente SUDAM Cr$ 645.437,00 — TOTAL Cr$ 4.620.279,44 — DISPONÍVEL: Caixa e Bancos Cr$ 123.091,26 — RESULTADO PENDENTE: — Lucros e Perdas Cr$ 473.672,64 — TOTAL GERAL DO ATIVO: — Cr$ 8.026.802,13.

PASSIVO — NÃO EXIGÍVEL: — Capital Autorizado: Integralizado Cr$ 3.622.209,00 — A Integralizar Cr$ 3.597.354,00 — Pendente SUDAM Cr$ 645 437,00 — TOTAL Cr$ 7.865.000,00 — EXIGÍVEL: — Contas Correntes Diversos Cr$ 12,50 — Contas a Pagar Cr$ 145.853,13 — Fornecedores Cr$ 9.289,86 — Previdência Social a Recolher Cr$ 519,14 — Obrigações Tributárias a Recolher Cr$ 6.127,50 — TOTAL Cr$ 161.802,13 — TOTAL GERAL DO PASSIVO: — Cr$ 8.026.802,13.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

DÉBITO: — Custos dos Rebanhos Cr$ 17.081,61 — Custo da Produção Agrícola Cr$ 9.951,05 — Despesas Administrativas Cr$ 522.392,92 — Despesas Financeiras Cr$ 900,00 — TOTAL .... Cr$ 550.325,58.

CRÉDITO: — Receitas Financeiras Cr$ 272.444,57 — RESULTADO PENDENTE: — Lucros e Perdas Cr$ 277.881,01 — TOTAL Cr$ 550.325,58.

Belém 20 de março de 1972. ABRAHAM KASISKI — Diretor Presidente, GEORGES HANNA KHALIL — Diretor Vice-Presidente, MAURICIO GRINBERG — Diretor Vice-Presidente, VIRGILIO MONTEIRO JOSÉ — Tc. CRC — 185—IS—PA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da CONFAP — Companhia Nova Franteira Agro-Pecuária, de acordo com as Normas Sociais e Estatutárias, tendo examinado o relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971, encontraram tudo em perfeita ordem e são de parecer que os mesmos sejam aprovados, pelos Senhores Acionistas — Belém, 23 de março de 1972. Ass. MAURO PAES DE ALMEIDA, HAROLDO SIQUEIRA e ATALIBA DE ALMEIRA MOURA.

(T. n. 18.053. Reg. n. 1736 — Dia — 29.4.72)

AGRO—PECUÁRIA PINHEIROS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Em cumprimento às disposições estatutárias, temos a satisfação de apresentar e submeter à aprovação de Vv. Ss., o Balanço Geral, referente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1971, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal.

Todos os esclarecimentos que se fizerem necessários a Conta ora apresentada, teremos o prazer de prestá-los durante a reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser convocada para este fim.

Belém, 7 de fevereiro de 1972

(aa) Alfredo Tavares Pinheiro

Altino Tavares Pinheiro

BALANCO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

—— A T I V O ——

DISPONÍVEL:		
Caixa	4.500,00	
Bancos	500,00	5.000,00
PENDENTE:		
Ações a Subscrever		1.995.000,00
	Cr$	2.000.000,00

—P A S S I V O ——

NÃO EXIGÍVEL		
Capital Social		2.000.000,00
	Cr$	2.000.000,00

Belém, 31 de dezembro de 1971

(aa) Alfredo Tavares Pinheiro — Diretor

Altino Tavares Pinheiro — Diretor

Dirson Medeiros da Silva

Reg. CRC—Pa. 0871

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal de AGRO—PECUARIA PINHEIROS S.A., tendo examinado cuidadosamente, a escrituração, documentação e Balanço Geral, referente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1971, concluíram pela absoluta exatidão e. reconhecimento que os mesmos representam a situacão real da sociedade, opinam por sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 10 de fevereiro de 1972

(aa) Victor Manoel Pelaes

Renato Chalu Pacheco

Carlos Augusto da Silva Costa

(Ext. Reg. n. 1753 — Dia 29 4.72)

SALVADOR INDÚSTRIA E COMERCIO S. A. — SINCOSA

C.G.C. do M.F. 04894002

RELATÓRIO DA DIRETORIA — EXERCÍCIO DE 1971

Senhores Acionistas:

Em obediência às determinações da Lei de Sociedade Anônima e aos Estatutos Sociais, temos a satisfação de dar conhecimento à digna Assembléia Geral, das atividades da Companhia, no ano recém-findo, inclusive apresentando a Vv. Ss, para o exame e apreciação, o Balanço Geral, levantado em 31 de dezembro de 1971, e a respectiva demonstração da Conta "Lucros & Perdas", devidamente acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.

No Exercício de 1971, o resultado líquido atingiu a 8,42% do capital social, dos quais 0,84% ficaram retidos, em atenção ao que prevê os estatutos da Empresa e o restante, ou seja 7,58%, colocamos à disposição da A.G.O., que dirá de sua aplicação.

Aos empregados e clientes, manifestamos os agradecimentos, pois a eles cabe, em grande parte, o êxito que alcançamos. Aos Senhores Acionistas, agradecemos a confiança em nós depositada.

Belém, 31 de dezembro de 1971

(aa) Antônio Ferreira Jorge — Presidente

C.P.F. do M.F. 000345412

José Rodrigues Lara Miguez — Diretor

C.P.F. do M.F. 000345252

Manoel Ferreira Jorge — Diretor

C.P.F. do M F. 007681542

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

—— A T I V O ——

IMOBILIZADO		
Bens Imóveis, Edificações e Melhoramentos, Máquinas e Ferramentas, Instalações, Veículos, Móveis e Utensílios, Participação em Outras Empresas, Embarcações e Bens Conta Reavaliação ..		996.441,66
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos Conta Movimento		95.875,17
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Contas e Títulos a Receber, contas Correntes, Estoques, Depósitos e Vinculações e Mercadorias		948.256,88
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos Compulsórios e Empréstimos Públicos de Emergência		1 500,59
COMNPENSADO		
Ações Caucionadas, Valores Segurados e Fundo de Garantia de Tempo de Serviço		261.969,01
T O T A L	Cr$	2.304.043,31

—— P A S S I V O ——

NÃO EXIGÍVEL		
Capital Social, Fundos, Reservas e Lucros e Perdas		1.690 974,26
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Títulos Descontados, Credores Diversos, Fornecedores, Contribuições Compulsórias, Impostos a e Pagar e Contas Correntes		241.880,57
PENDENTE		
Lucro à Disposição da A.G.O.		109.219,47
COMPENSADO		
Cauções de Ações, Seguros em Vigor e Garantia de Tempo de Serviço		261.969,01
T O T A L	Cr$	2.304.043,31

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de

SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. — SINCOSA, reunidos para examinarem os atos e contas da Diretoria no exercício social encerrado, em 31 de dezembro de 1971, e após detido exame da escrituração à luz da documentação, alcançando o Balanço e a Conta "Lucros & Perdas" do período, são de parecer que os mesmos merecem aprovação pela Assembléia Geral, sem restrição, que os apreciará, por eles guardarem conformidade com as prescrições legais e se encontrarem na mais perfeita ordem, expressando a lisura e correção dos atos dos Administradores da Sociedade.

Belém, 31 de dezembro de 1971

(aa) OCTÁVIO MEIRA

C.P F. do M.F. 000410762

PAULO PETRUCCELI

C.P.F. do M.F. 000606232

RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA BRAGA

C.P.F. do M.F. 000266702

(Ext. Reg. n. 1600 — Dias — 27, 29.4 e 3.5.72)

Ministério das Minas e Energia

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

5º DISTRITO

Contrato de Locação de serviços, assinado entre o 5º Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral — Ministério das Minas e Energia e a Organização de Comércio Progresso Ltda., conforme Tomada de Preços nº 02 — PA/72, de 11.02.72 e Processo nº 00369/72 de 08.02.72.

O 5º Distrito, Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, sito à Travessa Benjamin Constant, nº 1009, nesta cidade, neste ato representado pelo Chefe do 5o. Distrito do D.N.P.M., geólogo Manoel da Redenção e Silva, conforme delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral e a Firma Organização de Comércio Progresso Ltda., estabelecida à Avenida Bernardo Sayão, nesta cidade, e neste instrumento simplesmente denominada CONTRATANTE, registrada no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 04.962114/001, neste ato representada pelo sócio Sr. João Nepomuceno Vidal de Morais, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, tem entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 — CLAUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1.1 — Tem por objeto o presente contrato a execução de serviços de Limpeza, asseio e conservação, Serviço de vigilância, manutenção dos aparelhos de ar condicionado e instalações hidráulicas do prédio onde se localiza a Sede do 5o. Distrito do D.N.P.M., sito à Travessa Benjamin Constant número 1009, nesta cidade, de acordo com as condições e especificações abaixo descritas:

1.2 — LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇAO

1.2.1 — DIARIAMENTE

a) Espanação geral com varrição de todas as dependências do uso comum, inclusive marquises e áreas adjacentes e internas do prédio.

b) Varrição dos passeios pertencentes ao predio.

c) Retirada de manchas dos pisos.

d) Limpeza e suprimento de areia dos caixotes dos corredores e salas.

e) Lustração dos pisos encerados.

f) Aspiração de pó de todos os tapetes e cortinas

g) Limpeza dos capachos.

h) Espanação do pó e passagem de flanela com óleo próprio nas mesas, aparelhos, máquinas, armários e balcões.

i) Passagem de flanela nos rodapés, lambris, corrimões, etc.

j) Limpeza dos tampos de vidro, papelão e outros das mesas e armários.

l) Limpeza dos cinzeiros.

m) Esvaziamento dos depósitos de papeis usados (cestos).

n) Lavagem e desinfetação rigorosa dos conjuntos sanitários, pisos e azulejos, com sabão e desinfetantes, colocação de spray aromatizante.

o) Coleta de todo o lixo e detritos para a lixeira do prédio ou local de remoção final.

p) Limpeza e desinfetação dos aparelhos telefônicos.

q) Passagem de pano molhado nos pisos e ladrilhos não encerados.

r) Suprimento de papel higiênico, sabonetes e toalhas de papel.

s) Borrifação com spray aromatizado, dos recintos de ar condicionado.

t) Lavar com água e sabão os bebedouros.

u) Retirada de goteiras do telhado, quando estas surgirem.

1.2.2 — SEMANALMENTE

a) Enceramento geral de todas as salas e demais pisos.

b) Lavagem geral com água e sabão, de todos os pisos não encerados, escadarias, marmorites, barras dos corredores e passagens de uso comum.

c) Limpeza de todos os vidros das janelas, e dos metais.

d) Limpeza de todos os ralos, calhas, etc., que dão acesso as galerias das águas pluviais.

e) Limpeza dos letreiros da fachada do prédio,

f) Lavagem dos passeios externos e internos do prédio.

1.2.3 — QUINZENALMENTE

a) Vasculhação dos tetos e paredes.

b) Limpeza com material apropriado, de todas as poltronas e cadeiras.

1.2.4 — MENSALMENTE

a) Lavagem dos globos de luz e luminárias.

b) Colocação de tacos ou assentamento de ladrilhos e pastilhas soltas.

c) Recomposição do enceramento e pisos eventualmente danificados.

1.2.5 — MATERIAL E EQUIPAMENTOS

Será por conta da CONTRATANTE, o fornecimento de todo o material de consumo utilizado no serviço de limpeza, asseio e conservação, inclusive café e açúcar, para ser servido durante o expediente, bem como todo o equipamento necessário à execução dos serviços, devendo ainda a CONTRATANTE manter no local dos serviços permanentemente os materiais em quantidade suficiente para o Serviço.

1.2.6 — PESSOAL

A Firma CONTRATANTE manterá de sua conta, plantão diário com dois (2) serventes (volantes), devidamente uniformizados. para a manutenção da limpeza e asseio do prédio e atender o serviço de café e sua distribuição, uma media de oito (8) vezes ao dia no horário normal de trabalho (08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas)

1.2.7 — OUTRAS

a) Executar os trabalhos de limpeza, asseio e conservação com pessoal especializado, devidamente uniformizado, portador de identificação, carteira profissional, carteira de saúde, responsabilizando-se a CONTRATANTE por quaisquer danos causados nas paredes, digo nas partes manipuladas, bem como por danos ocasionais em equipamentos, móveis e utensílios existentes nas dependências que são objeto deste contrato, devendo ainda operar com o número necessário de homens para um serviço perfeito;

b) O Serviço será executado fora do expediente normal da

Repartição, ou seja após às 18:00 horas.

c) O material utilizado na execução do serviço de limpeza, e asseio, será de primeira qualidade.

d) Qualquer serviço de limpeza porventura omitido nestas especificações, não desobriga a CONTRATANTE de executá-lo.

1.3 — SERVIÇO DE VIGILÂNCIA

1.3.1 — Local

O serviço de vigilância será executado no prédio e anexos do 5o. Distrito do D.N.P.M., no endereço acima mencionado nas seguintes condições:

1.3.2 — Vigilância

a) Este serviço deverá ser mantido permanentemente nas vinte quatro (24) horas, todos os dias, inclusive sabados. domingos e feriados e executado apenas por um só vigia, obedecendo o horário de trabalho estabelecido pela C.L.T.

b) O elemento destacado para o serviço de vigilância, deverá se apresentar devidamente uniformizado. devendo ainda, além das ordens da CONTRATANTE, atender as instruções dadas pelo 5o. Distrito do DNPM, relacionados ao seu trabalho.

c) O fornecimento de armamento e porte de armas será de responsabilidade da CONTRATANTE.

1.4 — MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

1.4.1 — Local

Este serviço será executado em todos os aparelhos de ar condicionado instalados no 5o. Distrito e seus anexos, no endereço acima indicado e se constitui do seguinte:

a) Manutenção permanente em todos os aparelhos de ar condicionado.

b) Para troca ou substituição de quaisquer peças relacionadas com os aparelhos de ar, a CONTRATANTE fornecerá antecipadamente o orçamento para apreciação da Chefia do Distrito, correndo as despesas com substituições de peças por conta do 5o. Distrito — DNPM., e a mão de obra do serviço pela CONTRATANTE

1.5 — INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

1.5.1 — Local

Este serviço será executado nas instalações hidráulicas existentes no prédio e anexos do 5o. Distrito do DNPM. no endereço acima citado, nas condições abaixo:

a) Manutenção e conservação da bomba d'água diariamente bem como o abastecimento de água para o prédio.

b) Reparos nas torneiras e caixas de descarga

2 — CLÁUSULA SEGUNDA — MÃO DE OBRA

2.1 — Pessoal

Todo o pessoal utilizado pela firma CONTRATANTE, na execução dos Serviços objeto deste Contrato, será por conta da executante, sem qualquer vínculo empregatício com o 5o. Distrito do DNPM., ficando esta Repartição isenta de qualquer indenização em caso de dispensa, acidente ou morte dos mesmos.

3 — CLÁUSULA TERCEIRA — OUTRAS

3.1 — Executar os trabalhos de limpeza, asseio e conservação e serviço de vigilância com pessoal especializado, devidamente uniformizado, portador de identificação, carteira profissional, carteira de saúde, atestado de antecedentes, responsabilizando-se a CONTRATANTE por quaisquer danos causados nas partes manipuladas bem como por danos ocasionais em equipamentos, móveis e utensílios existentes nas dependências que são objeto deste instrumento, devendo ainda operar com o número necessário de homens para um serviço perfeito.

O serviço de limpeza será executado fora do expediente normal da Repartição, ou seja após às 18,00 horas.

O material utilizado na execução do serviço de limpeza, asseio e conservação strá de primeira qualidade.

Qualquer serviço de limpeza porventura omitido nas especificações acima enumeradas, não desobriga a firma de executá-lo.

4 — CLÁUSULA QUARTA — PREÇO

4.1 — O 5o. Distrito do D.N.P.M., pagará a CONTRATANTE, mensalmente, como contraprestação dos serviços prestados, a quantia de Cr$ 5.402,39 (Cinco mil quatrocentos e dois cruzeiros e trinta e nove centavos).

5 — CLÁUSULA QUINTA — PRAZO

5.1 — A vigência do preseste Contrato é de 12 (doze) meses, a ter início no dia 15 de março de 1971.

6 — CLÁUSULA SEXTA

6.1 — Fica estabelecido que o preço estipulado neste Contrato, só será reajustado quando ocorrer variação dos níveis de salário mínimo decretado pelo Governo Federal, cujos índices do aumento somente incidirão sobre a mão de obra.

7 — CLÁUSULA SÉTIMA — RESCISÃO

7.1 — O 5o. Distrito do D.N.P.M., poderá a qualquer momento rescindir de pleno direito o presente Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATANTE qualquer direito a indenização ou reclamação nos seguintes casos:

7.1.1 — Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do Contrato.

7.1.2 — Transferência parcial ou total deste Contrato à terceiros

7.1.3 — Em caso de mudança das instalações do 5o. Distrito do DNPM. para novo endereço.

8 — CLÁUSULA OITAVA — FORO

8.1 — Para qualquer demanda com fundamento neste Contrato, fica eleito pelas partes contratantes, o foro da cidade de Belém — Estado do Pará. E, por estarem justas e combinadas, assinam as partes contratantes,, diante das testemunhas abaixo mencionadas, o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

Belém, 13 de março de 1972.

JOÃO NEPOMUCENO VIDAL DE MORAIS
Contratante

Geolº MANOEL DA REDENÇÃO E SILVA
Resp. p/ Chefia do 5o. Distrito — DNPM
C.P.F. 001173152

TESTEMUNHAS:

Augusto Tappembech — CPF 003.636.852

Edson de Jesus Bulhões Wesche — CPF 000.315.932

CARTÓRIO CORRÊA DE MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém 17 de março de 1972.

Em testemunho O. A. S. da verdade.

ODETE ANDRADE E SILVA
Escrevente juramentada no Impt. Oc. do Tab.

(Ext. Reg. — n. 1653 — Dia 29|4|72)

CIA. AGRO PECUÁRIA "RIO JABURU" (COPEJA)

C.G.C. n. 04.981.742|2

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento à lei das sociedades anônimas e em obediência às disposições estatutárias, temos a satisfação de apresentar-lhes o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1971, acompanhado da demonstração da conta Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal.

Foi verificado um lucro líquido de Cr$ 4.432,16, contabilizado sob as seguintes rubricas:

Fundo de Reserva Legal	221,60
Lucros em Suspenso	4.210,56

Outros esclarecimentos que sejam necessários, serão prestados com prazer por esta diretoria.

Belém, 30 de março de 1972.

(a) GALIANO CEI — Presidente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

—— ATIVO ——

IMOBILIZADO			
Imobilizações efetivas			
Terrenos	49.200,00		
Cercas e moirões	9.605,35		
Pastos	3.782,00		
Implementos agrícolas . .	6.670,00		
Benfeitorias	337,00	69.594,35	
Imobilizações Financeiras			
Coop. de Laticínios do Pará. Ltda. . .		250,00	69.844,35
DISPONIVEL			
Caixa		6.376,20	
B. do Brasil, S. A.		37,21	6.413,41
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
Existências:			
Animais			77.750,00
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas			300,00
		Cr$	154.307,76

—— PASSIVO ——

NÃO EXIGÍVEL			
Patrimônio Líquido:			
Capital		70.000,00	
Fundo de Reserva Legal		350,20	70.350,20
EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO			
Credores Privilegiados			
B. do Brasil, c/ Empréstimo			77.000,00
PENDENTE			
Lucros em Suspenso			6.657,56
COMPENSAÇÃO			
Caução da Diretoria			300,00
		Cr$	154.307,76

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

—— DÉBITO ——

ENCARGOS DO EXERCÍCIO			
Despesas Administrativas	5.448,73		
Despesas Tributárias ...	2.871,78		
Despesas Financeiras ...	6.509,20		
Custeio da Fazenda	16.089,40	30.919,11	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			
Fundo de Reserva Legal	221,60		
Lucros em Suspenso	4.210,56	4.432,16	35.351,27

—— CRÉDITO ——

RESULTADOS DO EXERCÍCIO			
Lucro bruto operacional:			
Pecuária		17.351,27	
Produtos agrícolas		18.000,00	35.351,27

Belém, 31 de dezembro de 1971.

(aa) GALLIANO CEI — Presidente
OLINTO ALFREDO CEI — D. Comercial
RAIMUNDO N. NETO — D. Produção

a) JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
Contador CRC Pa. n. 0341
CPF n. 000854992

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Cia. Agro-Pecuária "Rio Jaburu" (COPEJA), à vista do exame que procedemos nos seus livros contábeis e documentação de 1971, somos de parecer que as contas da diretoria [illegible] aprovadas pela assembléia geral ordinária. O Balanço e a Demonstração de Lucros e Perdas [illegible] 12.71, estão [illegible] e concordância com os lançamentos por nós verificados.

Belém, 3 de abril de 1972.

(aa) JOAQUIM DUARTE RIBEIRO
LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO
MARIA PIGNATARO CEI

(Ext. — Reg. n. 1755 — Dia 29.4.72)

FAZENDAS REUNIDAS GURUPI S/A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, de transformação da Empresa Fazendas Reunidas Gurupi, S.A., de Sociedade Anônima em sociedade de quotas de responsabilidade Limitada.

Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 17 horas, na sede social de Fazendas Reunidas Gurupi S.A., sita à Travessa Benjamin Constant, n. 419, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas da Empresa, srs. Elias Uliana, Camilo Uliana, Zandino Uliana, Sra. Marlene Deprá Uliana e o Dr. Antenor Uliana representado, mediante procuração pelo seu genitor, Sr. Gildo Uliana, com capital integralizado representativo de mais de 2/3 (dois terços) do capital social da sociedade, atendendo ao convite publicado na imprensa da Capital do Estado, de acordo com a legislação em vigor. Assumindo a Presidência da reunião, o Sr. Elias Uliana, após verificada a presença de acionistas em número legal necessário à instalação dos trabalhos com a leitura do Livro de Presença, convidou os acionistas Zandino Uliana e Camilo Uliana para secretariarem a reunião. Não obstante a publicidade feita dos termos da Convocação, a Presidência solicitou ao secretário Camilo Uliana que fizesse a leitura do Edital de Convocação, cujo teor é o segunte: "Fazendas Reunidas Gurupi S. A. — CGC 04.942.900|001 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Em obediência aos estatutos, convocamos os Srs. acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia dez do corrente mês, às 17 horas, em sua sede social, sita à Trav. Benjamin Constant, 419, cujos fins são: a) — Transformação da Sociedade Anônima em Limitada b) — O que ocorrer. Belém, 3 de março de 1972. (a) Elias Uliana, Diretor Presidente". Iniciando os trabalhos, esclareceu que, consoante já era de todos sabido e se verificou do Edital de Convocação publicado e lido, áquela reunião de Assembléia Geral deveria apreciar a proposta de transformação da empresa de Sociedade Anônima para Sociedade de Cotas de Responsabilidade Limitada, para o que apreciaria as contas da diretoria levantadas em 29 de fevereiro último, conforme balancete já distribuído, aprovadas pelo Conselho Fiscal, a fim de apurar o patrimônio ativo e passivo da empresa o qual será integralmente assumido pela nova sociedade, sem solução de continuidade para os negócios sociais. Passando ao primeiro ítem da ordem do dia man-

dou que o Sr. secretário lesse o parecer do Conselho Fiscal no seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal — Examinando as contas da Diretoria de Fazendas Reunidas Gurupi S.A. levantadas em 29 de fevereiro último para efeito de transformação da Sociedade Anônima em Sociedade de Cotas de Responsabilidade Limitada verificamo-las acharem-se em perfeita ordem e devidamente escrituradas, razão por que somos pela sua aprovação pela Assembléia Geral da Sociedade. Belém, 3 de março de 1972 Giácomo Uliana, Olimpio Uliana e Zandino Uliana". Prosseguindo o Sr. Presidente comunicou aos presentes, que até aquele momento, do capital subscrito foram integralizados a quantia de ... Cr$ 2.289.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta e nove mil cruzeiros), representada por 228.900 ações ordinárias nominativas de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) cada, sendo que, dos subscritores o Sr. Quirino Uliana faleceu antes de integralizar o capital e que a Sra. Ezilde Therezinha Fazolo Uliana deixou de integralizar o capital, não tendo interesse em fazê-lo, somando o total não integralizado a quantia de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), representativo de 16.000 (dezesseis mil) ações. Esclarece ainda, que a Sra. Marlene Depiá Uliana integralizou apenas 3.200 (três mil e duzentas) ações no valor de ... Cr$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), bem assim, que o montante dessas ações foram adquiridas por ele, Elias Uliana, que adquiriu também as 7.700 (sete mil e setecentas) ações no valor de Cr$ 77.000,00 (setenta e sete mil cruzeiros), integralizadas pelo acionista Camilo Uliana, e as 10.000 (dez mil) ações no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), pertencentes ao Dr. Antenor Ulina, ficando assim, o Sr. Elias Uliana, com o total de 220.900 (duzentas e vinte mil e novecentas) ações, no valor de Cr$ 2.209.000,00 (dois milhões duzentos e nove mil cruzeiros), permanecendo na sociedade, além dele apenas o Sr. Zandino Uliana, com o total de 8.000 (oito mil) ações, no valor de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). Esclareceu, ainda, que o número de acionistas ficou reduzido a dois (2). Esclareceu que a lei das sociedades por ações ou seja, o Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, exige que as sociedades anônimas tenham seu capital social subscrito por 7 (sete) pessoas, no mínimo, conforme ítem 1º do art. 38. Continuou dizendo que, consoante já estava combinado entre todos os acionistas não seriam admitidos novos subscritores e que, ao invés disso, a sociedade permaneceria com os 2 (dois) elementos remanescentes, os quais transformariam o montante de suas ações integralizadas em cotas de responsabilidade limitada e que a empresa passaria a denominar-se Fazendas Reunidas Gurupi Limitada, sem haver solução de continuidade quanto ao patrimonio ativo e passivo nem nos negócios sociais. Prosseguiu esclarecendo que a sociedade passaria a reger-se, a partir daquele momento, pelo contrato social a seguir transcrito: "Contrato Particular de Constituição de Sociedade por cota de responsabilidade limitada, denominada "Fazendas Reunidas Gurupi Limitada" que entre si fazem Elias Uliana e Zandino Uliana, como a seguir em melhor forma se contém: Pelo presente instrumento particular e sob a denominação de Fazendas Reunidas Gurupi Limitada, os abaixo assinados, Elias Uliana e Zandino Uliana constituem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, como transformação da sociedade anônima Fazendas Reunidas Gurupi S.A. mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira — Razão Social — Sede e Foro — A firma ora constituída girará sob a razão social de Fazendas Reunidas Gurupi Limitada, tem sua sede e fôro em Gurupi Mirim, km. 254 da Rodovia BR-010, Município de Paragominas, Comarca de São Miguel do Guamá, neste Estado. Cláusula Segunda — Estrutura Jurídica e Capital Social — A firma Fazendas Reunidas Gurupi Limitada, constitui-se como sociedade por cota de responsabilidade limitada, com seu capital de Cr$ 2.289.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta e nove mil cruzeiros) divididos em 2.289.000 (dois milhões duzentas e oitenta e nove mil) cotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuidas:

a) — Elias Uliana, brasileiro, solteiro, pecuarista e comerciante — CPF 008574912, residente e domiciliado em Gurupi Mirim, Estrada BR-010 km. 254, Município de Paragominas, Comarca de São Miguel do Guamá, neste Estado. Com Cr$ 2.209.000,00 (dois milhões duzentos e nove mil cruzeiros) correspondentes a 2.209.000 (dois milhões duzentas e nove mil) cotas já integralizadas.

b) — Zandino Uliana, brasileiro, casado, pecuarista e industrial — CPF 008600342 residente e domiciliado em Gurupi Mirim, km. 255, Estrada BR-010, Município de Paragominas, Comarca de S. Miguel do Guamá, neste Estado. Com Cr$ 80.000,00 — (oitenta mil cruzeiros) correspondentes a 80.000 (oitenta mil) cotas já integralizadas.

§ 1o. — Cada sócio se responsabiliza pela totalidade do capital social nos termos do Art. 2o., do Decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

§ 2o. — Nem total nem parcialmente as cotas poderão ser transferidas a qualquer título, a pessoas estranhas à sociedade, sem que primeiro sejam oferecidas à venda ao outro sócio, que terá preferência na aquisição, a preço fixado em função do patrimônio líquido apurado, ou seja, fixado em valor equivalente ao quociente resultante da relação patrimônio líquido e capital.

§ 3o. — O quotista, no exercício da Gerência receberá a título de "pró-labore" o equivalente a 3 (três) salários mínimos regionais por mês. Cláusula Terceira — Ramo de atividade e local de suas instalações — Fazendas Reunidas Gurupi Ltda., tem por finalidade a exploração do ramo agropecuário, podendo, entretanto dedicar-se a todas as atividades econômicas lícitas, inclusive a indústria de madeiras e outras, que se fizerem necessárias ao pleno aproveitamento de sua produção rural, como a exportação e importação. Cláusula Quarta — Prazo de Duração da Sociedade — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Cláusula Quinta — Administração da Sociedade — A empresa será administrada por um dos quotistas, ficando na gerência o sócio Elias Uliana, que representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos administrativos, como receber dinheiro, efetuar pagamentos, resgatar e descontar cheques, movimentar contas correntes, propor empréstimos ou financiamentos, inclusive junto ao Banco do Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A., Caixa Econômica Federal, Banco do Estado do Pará e outros, podendo dar em garantia desses financiamentos, se for o caso, bens moveis e imóveis e semoventes da empresa, bem assim comprar, permutar e/ou vender imóveis; admitir e dispensar empregados, ter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos e livros da secretaria e tesouraria da empresa, dirigindo os serviços de contabilidade que devem ser mantidos em boa ordem e sempre atualizados; enfim praticar todos os atos da gestão necessários à eficiente condução da sociedade. Parágrafo único — Fica vedado entretanto a prestação de aval e/ou endosso de favor em benefício de terceiros e sem relação com os negócios sociais, exceto quando favorecer os sócios cotistas. Cláusula Sexta — Exercício Social — O ano social coincidirá com o ano civil, iniciando-se a 1º de janeiro e terminando a 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido um balanço geral de todas as contas ativas e passivas, destinado à apuração de lucros ou prejuízos da empresa. Cláusula Sétima — Distribuição do lucro ou prejuizo da sociedade — Os lucros que se verificarem ao fim de cada ano, não serão rateados entre os cotistas.

mas reinvestidos totalmente na empresa, até conseguir-se a plena utilização de suas propriedades ou até que, em deliberação posterior resolvam os cotistas modificar a presente cláusula contratual. Cláusula Oitava — Dissolução da Sociedade — O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro por escrito, com antecedência de 60 dias, e os seus haveres, apurados em balanço especial que se levantará dentro desses 60 dias, ou resolvido em acordo amigável entre os sócios, serão pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas, a partir da data em que for firmada a alteração contratual que efetivar sua saída. Parágrafo único — Proceder-se-á ao distrato da sociedade se dentro em 60 dias, a contar da data do balanço especial levantado ou de transferência de contas, se não se efetivar a alteração contratual a que se refere a presente cláusula. Cláusula Nona — Hipótese de falecimento — Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, adotadas as seguintes providências: a) — Dentro em 30 dias do óbito, proceder-se-á ao balanço de verificação de haveres do "de cujus"; b) — Os haveres apurados, abatido destes o valor das obrigações vencidas ou vincendas deixadas pelo "de cujus" e das quais seja a empresa co-responsável, serão pagos aos herdeiros em 12 parcelas mensais e sucessivas, a partir de 120 dias da data do falecimento, caso não fiquem os herdeiros participando da sociedade, consoante acordo entre os cotistas remanescentes e os herdeiros. Cláusula Décima — Patrimônio Ativo e Passivo de Fazendas Reunidas Gurupi S.A. — O ativo e passivo de Fazendas Reunidas Gurupi S.A. será integralmente assumido por esta firma, sem que haja solução de continuidade ou qualquer alteração ou retardamento nos negócios sociais, passando para a nova empresa todos os bens direitos e obrigações da extinta sociedade anônima. Cláusula Décima Primeira — Casos Omissos — Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os cotistas e em concordância com a legislação vigente. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em seis (6) vias para um só efeito. Após a leitura das cláusulas contratuais, o Sr. Presidente deu a palavra aos presentes para discussão da matéria exposta. Como ninguém se manifestou, submeteu a matéria à votação, tendo sido aprovado unanimemente. Passando para o ítem seguinte do Edital: O que ocorrer, colocou a palavra à disposição dos cotistas presentes. Usou da palavra o Sr. Zandino Uliana, para manifestar sua confiança nos promissores destinos da sociedade sob a nova forma jurídica. E como nada mais foi dito, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavra a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Elias Uliana, Camilo Uliana, Zandino Uliana, Marlene Deprá Uliana e p.p. Antenor Uliana.

Belém, 12 de março de 1972

Elias Uliana
Presidente
CPF n. 008574912
Raymundo de Nazareth Fernandes Cruz
Contador — CRC Pa. 148
CPF n. 001017292

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 26 de abril de 1972
Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos — Cr$ 250,00.

Belém, .. de .. de 1972.

SAMUEL — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 28.04.72, e mandada arquivar por despacho de mesma data, contendo 5 folhas de ns. 2547-51, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 823/72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de abril de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Resp. p| Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 18022 — Reg. n. 1636 — Dia 29.4.72)

SOCIEDADE ANÔNIMA COMERCIAL DE ESTIVAS

Ata da reunião de Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Anônima Comercial de Estivas, relativamente a terceira convocação.

Aos quatro dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e setenta e dois, em sua sede social, sita à Rua 15 de Novembro, na 167|171, em Belém, capital do Estado do Pará, às 10,00 (dez) horas, sob a Presidência do Diretor Presidente toshio Ichihara, reuniu-se extraordinariamente a Assembléia Geral da empresa SOCIEDADE ANÔNIMA COMERCIAL DE ESTIVAS, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob n. 04.917.837|001, convocada especialmente, nos termos estatutários, para deliberar sobre as materias constantes do Edital. Publicado na Imprensa Oficial, edição dos dias 3.03 72, ... 23.03.1972 e 28.03 1972, assim relacionadas: a) Renúncia da Diretoria; b) Eleição dos novos Diretores; c) Reforma parcial dos Estatutos sociais; d) O que ocorrer, que marcavam as datas das reuniões para os dias dez, e vinte e cinco de março e quatro de abril, respectivamente, sendo que as duas primeiras não se realizaram por falta de quorum de maioria absoluta para deliberar sobre as materias em pauta, conforme preve o Estatuto Social em vigor. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente mandou que o Senhor Francisco Taró Ichihara que serviu de Secretário, procedesse a leitura do expediente que existia sobre a mesa, o qual constou dos editais publicados no Diário Oficial, e de cartas firmadas pelos cidadãos Toshio Ichihara, Lauro Couiti Inagaki, e Ushizo Inagaki, Diretor-Presidente, Diretor-Vice Presidente e Diretor-Tesoureiro, respectivamente, renunciando em carater irrevogável os referidos cargos, estando os documentos revestidos das formalidades legais Terminada a leitura do expediente, o Senhor Presidente determinou que fossem apreciadas, pela ordem, as materias constantes em pauta, sendo apreciado inicialmente os pedidos de renuncia, os quais foram deferidos nos termos requeridos pelos interessados e finalmente aprovados. Em seguida o Senhor Presidente mandou que fosse procedida a eleição para o preenchimento dos cargos que acabavam de vagar com as renuncias formuladas e aprovadas. Foram eleitos, na forma prevista no Estatuto da Empresa, como Diretor-Presidente Maria Eleonora Travassos Ichihara, como Diretor-Tesoureiro Toshio Ichihara permanecendo no cargo de Diretor-Secretário o Senhor Kumajiro Ichihara, que na mesma oportunidade foram empossados pelos Acionistas e entraram imediatamente nos exercícios dos seus cargos. A seguir, o Presidente renunciante, que se encontrava dirigindo os trabalhos, passou a direção dos mesmos ao Diretor-Presidente eleito Maria Eleonora Travassos Ichihara, que deu prosseguimento a reunião, mandando que fosse discutida a reforma parcial nos estatutos de acordo com a letra "C" do Edital. Submetida a materia à discussão dos presentes, a Assembléia Geral deliberou, por unanimidade extinguiu o cargo de Diretor-Vice Presidente, por entender desnecessário, ficando a Diretoria atual constituida dos Diretor Presidente, Diretor-Secretário e Diretor-Tesoureiro Influiu também como argumento para justificar a extinção daquele cargo, a contenção de gastos que vem sendo efetuada, no sentido de evitar um desequilibrio financeiro à vida da Sociedade, que lhe podesse prejudicar no futuro. Não havendo mais materia para deliberar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, e mandou que fosse lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes. (aa) Maria Eleonora Travasos Ichihara, Toshio Ichihara, Kumajiro Ichihara e Francisco Taro Ichihara.

Belém, (Pa.), 04 de abril de 1972.

Francisco Taró Ichihara
Secretário
(Ext. Reg. n. 1757—Dia—29.4.72)

AGRO INDUSTRIAL FLORESTA S. A. — AGRESTA —

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Agro Industrial Floresta S. A. — "AGRESTA", realizada no dia 15 de março de 1972.

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e dois, às dezesseis horas, na sede social da Agro Industrial Floresta S. A. — AGRESTA à rua Santo Antonio n.º 301 — 2o. andar, na cidade de Belém — Estado do Pará, reuniram-se em primeira convocação, acionistas

representando número legal, conforme assinaturas no Livro de Presenças. Foi aclamado para presidente da Assembléia Geral o sr. Mário Silvestre, que convidou para secretário o Dr. Guilherme de Souza Castro Cardoso. Ficando assim composta a mesa, o presidente declarou aberta a sessão e instalada a Assembléia Geral Ordinária que fora legalmente convocada por avisos publicados no DIARIO OFICIAL do Estado nos dias 3, 8 e 9 de março de 1972 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 4, 7 e 9 de março de 1972, redigido nos seguintes termos: "Agro Industrial Floresta S.A. — AGRESTA — Sociedade Anônima de capital Aberto — Capital Autorizado — .... Cr$ 1.550.116,00 — Capital Realizado — Cr$ 739.512,00 — CGC n. 04962494|1 — Assembléia Geral Ordinária — Convidamos os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de março de 1972, às 16 horas, em nossa sede social à rua Santo Antonio n. 301 — 2o. andar, para deliberarem sobre o seguinte: a) Discussão do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971 b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração; c) quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 1o. de março de 1972. (a) Mário Silvestre — Diretor Superintendente". O presidente pediu ao secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e do demonstrativo da conta de Lucros e Perdas, documentos estes publicados no DIARIO OFICIAL do Estado do dia 7 de março de 1972 e no jornal "A Província do Pará" do dia 3 de março de 1972. Feita a leitura o presidente abriu discussão sobre estes documentos e como ninguém se manifestasse, submeteu-os à votação, sendo verificada a aprovação unânime pelos acionistas presentes, excluidos os acionistas legalmente impedidos de votar. Determinou o sr. presidente, logo após, que se procedesse a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício ... 972|73, bem como fixar-se a sua remuneração. Procedida a votação, de acordo com as formalidades legais, apurou-se terem sido eleitos, unanimemente, os seguintes srs., para membros efetivos do Conselho Fiscal: Octávio Augusto de Bastos Meira, brasileiro, casado, advogado, residente à Av. Nazaré, n. 330 — CPF n. 000410762; Orlando Pereira Albuquerque, brasileiro, casado, comerciante, residente à Trav. Padre Eutíquio, .. n. 2.000 — CPF 001259202; Cláudio de Souza Forte, brasileiro, casado, contador residente à rua Henrique Gurjão n. 149 — CPF n. 00131172. Para suplentes: Cécil Augusto de Bastos Meira, brasileiro, casado, advogado, residente à Trav. Quintino Bocaiuva, ... n. 1165 — CPF n. 000043752; Altair Burlamaqui de Souza Martins, brasileiro, casado, pecuarista, residente à Av. Braz de Aguiar, n. 168 — Apto. 500 — CPF n. 000398612 Orlando de Almeida Correa, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Conselheiro Furtado n. 1303 — CPF .. n. 000561542. Por proposta do acionista Carlos Turiano Meira Martin, aprovada por unanimidade, mantida a mesma remuneração do exercício anterior, isto é, um salário mínimo maior vigente no país, por ano e por membro efetivo. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi por todos assinada. Belém, 15 de março de 1972. (aa) Mário Silvestre, Presidente; Guilherme de Souza Castro Cardoso, Secretário; Maria Leonor Martin Silvestre, Orlando Pereira Albuquerque, Maria Alice Martin Cardoso, Fábio Silvestri, Luiz Octávio Meira Martin, Marcosa S.A. — Máquinas, Representações, Comercio e Indústria — Luiz Octávio Meira Martin. Presidente: Carlos Turiano Meira Martin. Octávio Augusto de Bastos Meira.

Confere com o original.

Mário Silvestre

Cláudio S. Forte

Contador — CRC-Pa. 0121 — CPF n. 001301172

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Mário Silvestre

Belém, 4 de abril de 1972.

Em testemunho Z. V. da verdade.

Zeno Veloso

Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos — Cr$ 10,00.

SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA — Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5|71, 7|71, 8|71 e 9|71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Cláudio S. Forte, CPF-MF ..... n. 001301172, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 13.4.72, sob n. de ordem 1.112|72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado, na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 24 de abril de 1972.

Yolanda L. de Brito

Of. de Administração

Padrão H

CPF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata, em 5 vias, foi apresentada no dia 4 de abril de 1972 e mandada arquivar por despacho de 13 do mesmo, contendo 1 folha de n. 2233, que vai dor mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou-na ordem de arquivamento o .... n. 718|72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 13 de abril de 1972.

João Maria da Gama Azevedo

Insp. Com. Resp. p| Exp. da Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta

Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 1640 — Dia 29.4.72)

RENDEIRO, GÊLO E FRIGORIFICOS S|A.

C.G.C 04.905.345

Ficam convidados os Srs.. Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, no proximo dia 28 de abril ás 17 horas, com a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação das Contas da Diretoria do ano de 1971;

b) Eleger a Diretoria e os Membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os seus vencimentos;

c) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1972.

Henrique Fernandes Rendeiro.

Presidente

(Ext. Reg. n 1746 — Dias 29|4, 3, 4|5|72).

CONORPE — COMPANHIA NORTE DE PESCA

C.G.C. — 04.965.356

Assembléia Geral Ordinária

2a. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas de CONORPE — COMPANHIA NORTE DE PESCA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em 2a. Convocação, a realizar-se em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 351 — Edifício Palácio do Rádio, salas 402, 404 e 406, às 16,00 horas do dia 10 de maio de 1972, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;

b) Eleição de Diretores;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1972;

d) Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) Assuntos de interêsse geral.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940.

Belém, (PA.),

Afonso Furtado de Lima

Pela Diretoria

(Ext. Reg. n. 1.696 — Dias 27, 28 e 29.04.72).

MARTINI, IMPORTADORA DE MÓVEIS, S.A.

C.G.C. n. 04.914.784

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados acionistas:

Dando cumprimento às exigências contidas na Lei das sociedades anônimas, temos o prazer de apresentar-lhes o nosso Balanço Geral encerrado em 31.12.71, acompanhado da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal.

Houve um lucro líquido de Cr$ 313.494,14, contabilizado do seguinte modo:

Fundo de Reserva Legal	15.674,70
Lucros Suspensos	297.819,44

Outros esclarecimentos que sejam necessários, serão prestados com prazer por esta diretoria.

Belém, 30 de março de 1972.

(aa) HUGO MARTINI — Diretor Presidente

ANTONIO HUGO DE VASCONCELOS MARTINI — Diretor

GUILHERMINA DE VASCONCELOS MARTINI — Diretora

ARACELI SALAZAR MARTINI — Diretora

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

——— ATIVO ———

IMOBILIZADO			
Imobilizações Efetivas:			
Bens Imóveis	9.138,80		
Móveis e utensílios	8.196,39		
Veículos	50.247,45	67.582,64	
Vinculações:			
Bens, c/ reavaliação		642.526,13	
Imob. decor. de Incent. fiscais:			
Ações de companhias	162.604,17		
BASA, Lei 5.174	33.042,45	195.646,62	
Imob. financeiras			
Diversos		25.162,48	930.917,87
DISPONÍVEL			
Caixa		12.401,91	
Bancos		240.630,44	253.032,35
REALIZÁVEL EM CURTO PRAZO			
Estoques		480.778,82	
Clientes		913.133,08	
Salário Família a Receber		352,64	1.394.264,54
REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO			
C/ Correntes		17.172,06	
Investimentos diversos		1.886,77	19.058,83
COMPENSAÇÃO			
Valores segurados		670.000,00	
Ações em caução		150,00	
BANCIPE, c/ FGTS		32.640,14	702.790,14
		Cr$	3.300.063,73

——— PASSIVO ———

NÃO EXIGÍVEL			
Patrimônio líquido:			
Capital	1.200.000,00		
Reservas	491.907,03	1.691.907,03	
Provisões:			
Dep. Ativo Imobilizado	29.559,64		
F. p/ cob. duvidosas	21.970,70	51.530,34	1.743.437,37
EXIGÍVEL EM CURTO PRAZO			
Credores quirografários:			
Fornecedores	394.067,17		
Contas a Pagar	118.121,40		
T. P. Bancos	3.316,50		
Duplicatas descontadas	17.331,00	532.836,07	

Credores privilegiados:			
Bancos, c| Empréstimos	152,10		
Obrigações fiscais	7.330,18	7.482,28	540.318,35
EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO			
C| Correntes			15.698,43
PENDENTE			
Lucros Suspensos			297.819,44
COMPENSAÇÃO			
Seguro de valores		670.000,00	
Caução da Diretoria		150,00	
FGTS optantes		32.640,14	702.790,14
		Cr$	3.300.063,73

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

—— DÉBITO ——

Saldo devedor desta conta		1.231,28	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO			
Despesas administrativas	173.869,48		
Despesas com pessoal	128.278,28		
Despesas com vendas	232.568,95		
Despesas tributárias	379.628,35		
Despesas financeiras	17.022,58	931.367 64	
PROVISÕES			
Cob. duvidosas	21.970,70		
Dep. do ativo imobilizado	10.869,12	32.839 82	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			
Fundo de Reserva Legal	15.674,70		
Lucros Suspensos	297.819,44	313.494,14	1.278.932,88

—— CRÉDITO ——

RESULTADOS DO EXERCÍCIO			
Mercadorias gerais		1.223.440,90	
Receita eventual		33.074,99	1.256.515,89
REVERSÕES			
Fundo p| cob. duvidosas			22.416,99
			1.278.932,88

Belém, 31 de dezembro de 1971.

(aa) HUGO MARTINI — Diretor Presidente
ANTONIO HUGO DE VASCONCELOS MARTINI — Diretor
GUILHERMINA DE VASCONCELOS MARTINI — Diretora
ARACELI SALAZAR MARTINI — Diretoria
JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA — Contador
CRC-Pa. 0341 — CPF n. 000854992

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de MARTINI, Importadora de Móveis, S. A., estivemos presentes em seus escritórios onde nos foram exibidos os livros contábeis e documentação de 1971, os quais se encontram em boa ordem e devidamente escriturados. O Balanço e a demonstração da Conta de Lucros e Perdas estão em perfeita consonância com os documentos que nos foram apresentados. Assim, somos de parecer que todas as contas da diretoria relativas ao período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1971, sejam aprovadas pela assembléia geral ordinária a ser convocada para esse fim.

Belém, 3 de abril de 1972.

(aa) Dr. GERALDO FERREIRA LIMA
Dr. OSWALDO SABINO DE FREITAS
MARIA DE NAZARÉ AVEIRO LEITE

(T. n. 18961 — Reg. n. 1773 — Dia 29.4.72).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETARIO

INSTRUÇÃO SEFA N. 01, de 25 DE ABRIL DE 1972

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a entrada em território paraense de cerveja procedente de outros Estados,

R E S O L V E:

1. DETERMINAR que a partir de 1.º de maio de 1972, o recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) incidente sobre cervéja produzida em outros Estados, seja efetuada pelos importadores no Posto Fiscal do Coqueiro, quando recebida por via rodoviária ou em cada despacho no Departamento de Receita quando transportada via marítima, com base de cálculo da aplicação da aliquota interna vigente, sobre o acréscimo entre o preço da fábrica (incluido o IPI) e o preço corrente ao consumidor final. A cobrança da Taxa sobre Bebidas Alcoólicas deverá ser efetuada no local do recolhimento do ICM.

1.1 Para fixar o preço corrente de que trata o item anterior, fica respeitado o limite de venda pelo varejista determinado pela SUNAB.

2. DETERMINAR ainda que as vendas sucessivas do produto face ao recolhimento previsto no item anterior, fiquem isentas de nova incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, devendo constar da Nota Fiscal emitida pelos importadores - vendedores a seguinte declaração: "ICM retido na fonte" com a indicação do número do talão ou despacho que recolheu o tributo antecipadamente.

3. DETERMINAR ainda mais que o Departamento de Fiscalização Tributária e de Receita, façam cumprir fielmente os termos da presente instrução, ficando revogadas as disposições constantes de atos administrativos anteriores do presente.

Cumpra-se e publique se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 25 de abril de 1972.

Economista Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

(G. — Reg. n. 1400)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - (REITORIA)

ATO N. 63/72

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 117, de 3 de fevereiro de 1972, publicada no Diário Oficial da União, de 21 subsequente:

R E S O L V E:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, ítem II, e 13, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria da Consolação Palheta Nunes, para o cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário código EC—514 11, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, em substituição a Lucimira Brito Ladislau, exonerada a pedido.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 20 de abril de 1972.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. — n. 1756 — Dia 29|4|72)

ATO N 64/72

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo n. 16 521/71:

R E S O L V E:

Retificar a Portaria n 307/69, que concedeu aposentadoria ao Professor Affonso Rodrigues Filho, matrícula n. 1.937.583, no cargo de Professor Catedrático do Quadro do Pessoal da Universidade Federal do Pará, lotado na extinta Faculdade de Medicina, para considerá-lo como aposentado no cargo de DIRETOR da referida Faculdade de Medicina, com os proventos correspondentes a esse cargo, conforme determinam o art. 180, da Lei 1.711, de 28 e outubro de 1952 e art. 1o. do Decreto n 41 666, de 19 de junho de 1957.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 24 de abril de 1.972.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. — n. 1756 — Dia 29|4|72)

EXAME DE SELEÇÃO PARA AUXILIAR DE ENSINO
E D I T A L

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, comunica a quem interessar possa que, de acordo com o artigo 229 do Regimento Geral da Universidade, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em 11 de novembro de 1970, estão abertas na coordenadoria de Assuntos Culturais e Estudantis, situada à Passagem Joaquim Nabuco, n. 79, durante trinta (30) dias, a partir da publicação deste, as inscrições ao EXAME DE SELEÇÃO PARA AUXILIAR DE ENSINO dos departamentos didático-científicos adiante mencionados neste Edital.

1. A inscrição será feita através da indicação do Departamento didático científico ao qual pretenda concorrer o candidato, e da disciplina à qual desejar habilitar-se, podendo fazê-lo para mais de uma.

2. Se o candidato for aprovado para mais de uma disciplina, de diferentes Departamentos didático científicos, e classificado para o preenchimento das vagas respectivas deverá optar por uma delas a fim de que possa ser lotado em um só Departamento.

3. São os seguintes Centros e Departamentos, bem como as disciplinas às quais poderão habilitar-se os candidatos:

3.1 — CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

a) Departamento de Direito Público

a.1 — Disciplinas: Direito Constitucional I
Direito Penal I
Direito Internacional Público

b) Departamento de Direito Privado

b.1 — Disciplina: Direito Comercial I

c) Departamento de Biblioteconomia

c.1 — Disciplina: Paleografia

3.2 — CENTRO BIO-MÉDICO

a) Departamento de Medicina Especializada II

a 1 — Disciplina: Dermatologia I

4. O processo de seleção, o programa das disciplinas respectivas, os requisitos a serem preenchidos pelos candidatos, inclusive os documentos que deverão apresentar e informações sobre contratação, estão indicados nas instruções especiais sobre o Exame, que serão fornecidas aos interessados pela Coordenadoria de Assuntos Culturais e Estudantis.

Belém, 26 de abril de 1972.

Prof. Nelson de Figueiredo Ribeiro
Sub-Reitor para Assuntos de Ensino e
Administração Acadêmica e Serviços de Apoio.
Visto:

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor da Universidade Federal do Pará
(Ext. — Reg. n. 1739 — Dia 29|4|72)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL OU PRÓPRIO PARA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Os signatários deste instrumento, de um lado, como LOCADOR o Sr. José Antônio Scaff, e de outro lado, como LOCATÁRIA a Estrada de Ferro Tocantins, todos maiores e capazes, residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, tem entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

O primeiro signatário, aqui simplesmente chamado LOCADOR, sendo legitimo proprietário e possuidor do imóvel, prédio e terreno, situado nesta cidade de Belém, Pa. à Av. Generalíssimo Deodoro n. 306, o dá em locação ao segundo contratante, e este a esse mesmo título o recebe, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, ou sejam:

1.a) — O prazo dessa locação é de dois (2) anos, a partir do dia 22 de julho de 1971, para terminar no dia 22 de julho de 1973, salvo se houver prorrogação, mediante novo contrato, novas cláusulas e novas condições, com novo aluguel segundo o permitirem as leis em vigor, e isso mediante elaboração de novo instrumento contratual com a antecedência mínima de 10 (dez) dias ao termo do presente contrato.

2.a) — O aluguel mensal é de Cr$ 1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros), cuja quantia o LOCATÁRIO se obriga a pagar, pontualmente, até o dia 1.º (Primeiro) do mês subsequente ao vencido.

3.a) — O LOCATÁRIO, salvo quanto às obras que importem na segurança do prédio, fica obrigado por todas as outras, devendo trazer o imóvel sempre em perfeitas condições de higiene, limpeza e habitabilidade, com todos os aparelhos sanitários, de água e esgoto, iluminação, fogão, papéis, pinturas, telhados, vidraças e vitrôs, mármores, fechos e fechaduras, torneiras, pias, banheiros, ralos, caixas de carga e descarga, e todos os demais acessórios, instalações e dependências, no mais perfeito estado de conservação e funcionamento, para que assim tudo seja restituído ao LOCADOR, quando findo ou rescindido este contrato, ou quando o imóvel lhe tiver de ser restituido, mediante entrega das respectivas chaves ao seu dono, sem que caiba, ao LOCATÁRIO, qualquer direito à retenção por benfeitorias, ou mesmo qualquer indenização, ainda que necessárias, as quais, todas, ficarão incorporadas ao prédio e ao patrimônio do LOCADOR, não podendo, contudo, ser mudado o destino do prédio

4.a) — Além do aluguel, de que trata a cláusula 2a. supra, ficam a cargo do LOCATÁRIO todos os pagamentos relativos aos consumos de água, luz, fôrça (e telefone, se este existir), devendo, por isso mesmo, fazer esses pagamentos nas épocas próprias e pontuais, junto às repartições ou empresas lançadoras e arrecadadoras, ainda que estejam lançados em nome do LOCADOR, sem que caiba, a este, qualquer responsabilidade subsidiária ou indireta, sob pena de violação do contrato, com todas as suas consequências legais e contratuais.

5.a) — Ficam a cargo do LOCATÁRIO, também, os pagamentos de todos os impostos, taxas e tributos, que recáiam ou de futuro venham a recair sobre o imóvel: esses pagamentos deverão ser feitos mediante reembolso, ao LOCADOR, em prestações trimestrais, nos meses de março, julho, setembro e novembro de cada ano, contra o exame dos respectivos avisos de lançamentos expedidos pela Prefeitura Municipal local, devendo, seus valores, ser incluídos nos recibos de cada um dos aludidos meses.

6.a) — O LOCATÁRIO fica obrigado a satisfazer, prontamente, a todos as exigências dos Poderes Públicos, no que tange a higiene, segurança, conservação e habitabilidade do prédio, ficando expressamente proibido de ceder ou transferir este contrato, ou de fazer qualquer sublocação, total ou parcial nem fazer ou de fazer qualquer sublocação, total ou parcial nes fazer quaisquer modificações ou transformações no imóvel, sem que, para essas hopóteses, contra autorização prévia, expressa e específica, emanada do LOCADOR.

7.a) — Cabe ao LOCADOR, a qualquer momento, o direito irrecusável de examinar ou vistoriar o prédio locado, quando o entender conveniente.

8.a) — No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao LOCATÁRIO tão somente a faculdade de haver do Poder Público expropriante a indenização a que, porventura, tenha direito.

9.a) — Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para que o LOCATÁRIO abandone o prédio, ou pleiteie a rescisão deste contrato, salvo se promover uma vistoria prévia, da qual resulte a prova de estar o imóvel ameaçando ruina.

10.a) — No caso de morte, falência ou insolvência dos fiadores (que aqui interferem, neste contrato, como anuentes, solidários e principais pagadores, com renúncia do benefício de ordem de que trata o Código Civil, art. 1.491 e seu parágrafo único e 1.492, ns. I e II), e cuja responsabilidade subsiste até à desocupação do imóvel e entrega das suas respectivas chaves ao LOCADOR, fica o LOCATÁRIO obrigado, dentro do prazo de 30 dias do evento, a dar substituto idoneo, a juízo do LOCADOR, sob pena de incorrer na violação deste contrato, com sua consequente rescisão, multa contratual e seus acessórios.

11.a) — Fica estipulada a MULTA CONTRATUAL de dez por cento (10%) sobre o valor total da locação, a ser paga pela parte que infringir qualquer das cláusulas e condições deste contrato, incorrendo, assim, na sua rescisão: essa MULTA será sempre acrescida da verba de 20% (vinte por cento) para honorários advocatícios da parte inocente, e, ainda mais, de todas as custas processuais, judiciais ou extra-judiciais a que o inadimplente tiver dado causa.

12.a) — Assinam também este contrato, como fiadores, solidários e principais pagadores, com expressa renúncia do benefício de ordem (Código Civil, art. 1.491 e seu parágrafo único, art. 1.492, ns. I e II) o Sr. ..... e sua mulher Dona .....proprietários, também residentes e domiciliados à rua .....n.,..... em .....e cuja responsabilidade permanece inteiramente de pé, até à desocupação do imóvel e entrega das suas chaves ao LOCADOR.

13.a) — Quaisquer estragos que o LOCATÁRIO faça no imóvel e nas suas dependências ou instalações serão reparados pelo LOCATÁRIO, o qual também fica obrigado a reembolsar, ao LOCADOR, quaisquer despesas que este possa vir a enfrentar com as reparações desses estragos, cujo montante será devidamente apurado independentemente da MULTA CONTRATUAL, para ressarcimento como "perdas e danos" compensatórios que estes serão.

14.a) — Fica eleito o fôro do contrato, o desta cidade e comarca de Belém, capital do Pará com expressa renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, ainda mesmo no caso de mudança de residência ou de domicílio de qualquer dos contratantes ou anuentes e intervenientes, fiadores e principais pagadores solidários.

15.a) — Se a locação for de prédio exclusivamente residencial, ou mesmo mista, será regida pela vigente Lei do Inquilinato (Lei n. 4.494, de 25.11.1964, alterada pelo Decreto n. 322, de 7.4.1967), mas se for de prédio exclusivamente comercial ou industrial, a locação será regida pelo Decreto-lei n. 4, de 11.2.1966, em combinação com o Código Civil e com a Lei n. 4.864, de

29.11 1965, que "cria medidas de estímulo à indústria de construção civil", salvo a hipótese do decreto lei n. 24.150, de 20.04.1934 (Lei de Luvas).

16.a) — Se a locação for exclusivamente residencial, ou mista, aplicável a vigente Lei do Inquilinato citado, deverá ser estabelecida, percentualmente, a "relação original" entre o aluguel pactuado e o salário mínimo em vigor na data do contrato (exigência do § 4.º do art. 18 da citada Lei n. 4.494, de 25.11.1964), previsto, sempre, entre os cra contratantes, o reajustamento do aluguel mensal, toda vez que o salário mínimo legal for oficialmente elevado, tudo nos termos dos §§ do citado art. 18 combinados com os arts. 22 e 23 da mencionada Lei n. 4.494.

17.a) — No caso de reforma do presente contrato, o aluguel sofrerá o reajuste de 20% (vinte por cento) ao ano, aumento este que será aplicado sempre sobre o valor do aluguel do ano anterior, se vier a convir ao locador.

18.a) — Ficam sem efeito por não se fazerem necessárias ao presente instrumento, as seguintes cláusulas: 5a. — 10a. — 12a. — 15a. — 16a.

19.a) — No presente contrato fica estabelecido o acréscimo de 20% (vinte por cento) a partir do primeiro ano de locação.

E, por assim se acharem justos e contratados, mandaram datilografar este instrumento em.....vias, de igual teor e para, um só e único efeito jurídico, indo ambas assinadas pelos contratantes, pelos fiadores e principais pagadores solidários, e pelas duas testemunhas instrumentárias, a tudo presente, maiores e capazes, também residentes e domiciliados nesta cidade.

Belém, 22 de julho de 1971.

a) Ilegível — CPF — 003751102

a) JOSE ANTONIO SCAFF — CPF — 000139192

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

a) Ilegível — CPF — 002769522

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de José Antônio Scaff.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 10 de julho de 1791.

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tabelião Substituto

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço a firma supra de a) Ilegível.

Belém, 10 de agosto de 1971.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tabelião Substituto

NOTA: 1) O registro deste instrumento é facultativo, mas deverá ser feito, para a hipótese de ter que valer contra terceiros (Código Civil, art. 135).

2) No espaço (em branco), a seguir da cláusula 16.a, poderão os contratantes encaixar outras cláusulas, condições e avenças que hajam pactuado; ou cancelar cláusulas, inicialmente constado, que não se aplique ao convencionado.

(Ext. Reg. n. 1716 — Dia — 29 4.72)

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
EDITAL N. 02|72

O Prefeito Municipal de Primavera, torna público, que, de acordo com o Artigo 3o. seus incisos e parágrafos da Resolução n. 100|70 fez a aplicação dos Recursos recebidos do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS em 1971, nos setores abaixo descritos:

		Cr$
I — Recursos Aplicados		47.467,13
— Recursos não aplicados		56.407,66
— TOTAL	Cr$	103.874,79
II — Aplicação dos Recursos		
Despesas de Capital		
1—Educação		
Construção parcial de um prédio em alvenaria, coberto c| telhas de brasilit, na sede		5.399,22
Aquisição de uma casa de taipa, coberta c| telhas de barro, no lugar denominado "Encarnado"		3.000,00
Aquisição de uma casa de madeira, coberta c| telhas de barro, no lugar "Praia de Umirizal"		5.000,00
Construção parcial de um muro no Grupo Escolar "Inocêncio Soares", na sede		1.400,00
Aquisição de uma pedra de marmore c|inscrição, p| escola do lugar "Carecas"		78,00
Aquisição de uma pedra de marmore c|inscrição p|escola do lugar "Rio dos Peixes"		72,00
Aquisição de esquadrias p|escola de Boa Vista		100,00
Aquisição de:		
1 bandeira municipal	72,00	
1 bandeira paraense	75,00	
4 bandeiras nacionais	285,00	
4 bancos de madeira	30,00	
1 carteira p|professor	60,00	
1 cadeira	30,00	
1 quadro negro	30,00	582,00
Aquisição de 6.000 tijolos p|construção de uma escola no lugar "Joaquim Lourenço"		2.100,00
Aquisição de 3.000 tijolos p|muro na escola de Jabaroca		1.380,00
		19.111,22
2 — Saúde		
Inicio de construção de uma garagem p| carro ambulancia		283,96
3 — Energia Eletrica		
Aquisição equipamentos		530,00
4 — Serviços Urbanos		
a) Obras e Terras		
Reconstrução de proprio municipal		80,00
b) Limpeza Pública		
Aquisição ferramentas		643,40
c) Mercados		
Prosseguimento obras Mercado da sede		1.528,08
d) Cemiterios		
Muro no Cemiterio da sede		1.917,42
Aquisição de 2.000 tijolos, areia, pedras, etc. p|muro Cemiterio Japerica		1.415,00
Construção muro de frente, Capela, c| Necroterio e cerca nas laterais e fundos do Cemiterio de Jabaroca		8.825,00
Aquisição de 6.000 tijolos, areia pedras, etc. p|muro Cemiterio de Pirabas		2.831,00
Soma da Despesa de Capital		18.053,81
Transferencia de Capital		
1 — Saude e Saneamento		
Transferido p|SAA, de acordo c|Convenio		3.000,00

2 — Recursos Naturais Agro-Pecuarios		
Fomento a Produção Vegetal		
Ajuda a pequenos agricultores		1.925 00
Soma de Transferencias de Capital ..		4.925,00
Despesas de Exercicio Anterior		
Amortização da Conta de Restos à Pagar		5 377,10
Total dos Recursos Aplicados		47.467,13
Despesas Correntes		
Educação *Pessoal*		
40 Professoras primarias		26.202,24
1 Supervisora do Ensino		720,00
1 Encarregada da Merenda Escolar		300,00
Material de Consumo		587,00
Serviços de Terceiros		1.300,00
Encargos Diversos		2.350,00
		31.459,54
Saude		
Pessoal		6.564,00
Material de Consumo		4.722,62
Serviços de Terceiros		4.517.00
		15.803,62
Recursos Naturais Agro-Pecuário		
a) Fomento à Produção Vegetal		
Pessoal		3.180,00
b) Energia Eletrica		
Pessoal	6.955,66	
Material de Consumo	18.905,31	
Serviço Terceiros	5.491,00	31.351,37
		34.531,37
Serviços Urbanos		
a) Obras e Terras		
Pessoal	2.160,00	
Serviço de Terceiros	2.103,00	4.263,00
b) Limpeza Pública		
Pessoal		13.098,48
c) Cemiterios		
Pessoal		2.802,00
d) Mercados		
Pessoal		4.461,20
		24.624,68
Fazenda		
Pessoal	21.450,20	
Material de Consumo	3.635,00	
Serviços de Terceiros	6.500,00	31.595,20
Secretaria		
Pessoal	11.000,00	
Material de Consumo	3.100,00	
Serviços de Terceiros	89,53	
Encargos Diversos	251,41	14.440,94
Executivo		
Serviços de Terceiros		3.356,80
Soma total dos recursos originarios do Fundo de Participação dos Municípios recebidos em 1971, aplicados em Despesa Corrente		155.812,20

Declaração

Declaro para os devidos fins e em atendimento do Art. 3o., ítem V da Resolução n. 100|70—T.C.U. — que durante o exercício de 1971 não foi alienado nenhum bem adquirido com recursos do F.P.M., desde 1967.

O referido é verdade.

JOÃO CONSTANTINO DE LOUREIRO
Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera, 26 de abril de 1972

JOÃO CONSTANTINO DE LOUREIRO
Prefeito Municipal

(T. n. 18048 — Reg. n. 1712 — Dia: 29.04.72)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
EDITAL
TOMADA DE PREÇOS
N. 01/72.

A comissão designada pela Portaria n. 35/72 de 25 de abril de 1972 do Sr. Prefeito Municipal de Portel, torna público para conhecimento das firmas interessadas, que serão recebidas e abertas até o dia 10 do mês de maio de 1972, às 16,00 horas, no escritório de representação dessa comuna, situado à rua 13 de Maio n.. 19 — altos — sala I (Belém-Pá), propostas para fornecimento de máquinas, conforme quantidade, especificação e quantidade que se seguem:

01 — Trator CBT de 54 HP, com equipamento de uma lâmina para terraplenagem e uma roçadeira.

CONDIÇÕES GERAIS

01 — As propostas deverão ser entregues até às 16,00 horas do dia 10 de maio de 1972, na rua 13 de maio n. 19 —altos — sala I (Belém-Pá), datilografadas, em papel timbrado da firma, em 3 vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contidas em invólucro fechado, delas constando os seguintes elementos:

a) Nome e endereço do proponente.

b) Menção à tomada de preços (Número) e ao dia da abertura.

c) Preço unitário e seus respectivos totais em algarismos e por extenso.

d) Validade das propostas.

e) Prazo mínimo de entrega (15 dias)

f) Declaração expressa de aceitação plena e total das condições do presente edital.

02 — O pagamento será feito à vista, contra a entrega da máquina e os equipamentos.

03 — As propostas serão abertas 24 horas após o recebimento das mesmas, na presença dos interessados, pela comissão designada para esse fim, com o número dos proponentes que estiverem presentes.

04 — A Prefeitura se reserva ao direito de cancelar ou anular a presente concorrência se assim lhe convier.

05 — Sai vencedora das propostas, a que mais convier e apresentar condições que interessem à Prefeitura.

06 — Não serão consideradas propostas formuladas em desacordo às especificações, exigências e condições do presente edital.

07 — Qualquer informação de interesse dos proponentes poderá ser solicitada no escritório de representação dessa prefeitura Municipal de Portel, à rua 13 de maio, 19, altos — sala I — Belém-Pá, no horário das 9 às 12,00horas e das 15 às 18,00 horas em dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
25 de abril de 1972.
Leonardo de Moraes Maciel
Presidente
José Santos da Cruz
Membro.
Walter Rebêlo
Membro.

VISTO:

Prefeitura Municipal de Portel,
25 de abril de 1972.
Rafael Gonzaga
Prefeito Municipal
(T. n. 18047 Reg. — n. 1715 — Dia 29|4|72)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁRO
LEI N. 01 DE 12 DE ABRIL DE 1972
Autoriza a abertura do Crédito Especial de .... Cr$ 13.274,80 no Orçamento Financeiro em vigor e dá outras providencias

A Camara Municipal de Fáro Estatui e eu sanciono e mando publicar a seguinte lei:

Art. 1o. — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importncia de Cr$ 13.274,80 (Treze mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), no Orçamento vigente do Município, para cobertura do desfalque verificado no Caixa Geral do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem deste Município, e de responsabilidade do Sr. Braulio Nelson da Conceição, conforme se verifica às fls. 90 do referido Caixa.

Art. 2o. — A autorização contida no artigo anterior, não exime o Sr. Bráulio Nelson da Conceição da penalidade de reposição e outras mais que a Lei determinar, ficando apenas regularizada a situação financeira daquele Orgão Rodoviário Municipal.

Art. 3o. — A reposição de que trata o artigo 2o. desta Lei, será feita pelo indiciado aos cofres da Prefeitura, visto que esta pagará o débito ao SMER, ficando o Sr. Prefeito autorizado a proceder ação judicial para a indenização da importância em descoberto.

Art. 4o. — Servirão de recursos para abertura do presente Crédito, o superávit verificado em Balanco, e o mesmo será classificado em Despesas de Capital — Transferencias de Capital — Contribuições Diversas.

Art. 5o. — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fáro, 12 de abril de 1972,

VIVALDO GUIMARÃES PINTO — Prefeito Municipal

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 27 de abril de 1972.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Substituto.

3o. OFICIO DE NOTAS —

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 27 de abril de 1972.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Substituto.
(T. n. 18051 — Reg. n. 1734 — Dia: 29.04.72).

C E R T I D Ã O

Maria José da Silva Martins, Oficial do Cartório do Unico Ofício da cidade de Oriximiná, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

CERTIFICO, usando das atribuições que me são conferidas por lei, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo o arquivo do meu cartório encontrei os autos do processo crime de responsabilidade contra os cidadãos Braulio Nelson da Conceição e Atilio Almeida em que é representante o senhor Vivaldo Guimarães Pinto, Prefeito Municipal de Fáro, no qual foi dado o seguinte despacho: "Rec. hoje. A. Conclusos, ao Sr. representante do Ministério Público. Oriximiná, 12 de abril de 1972. (a) Emilia Belém Pereira. J.D. Era o que se continha em dito despacho, às fls. 2 dos referidos autos, ao qual me reporto e dou fé, e do qual bem e fielmente extraí a presente certidão que depois de conferida com o original, subscrevo e assino nesta cidade de Oriximiná, Estado do Pará, aos quinze dias do mes de abril de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Maria José da Silva Martins, escrivã, datilografei e assino.

Oriximiná, 12 de abril de 1972,

a) MARIA JOSÉ DA SILVA MARTINS

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 27 de abril de 1972.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab Substituto

3o. OFICIO DE NOTAS —

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 27 de abril de 1972.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Substituto.
(T. n. 18052 — Reg. n. 1735 — Dia: 29.04.72).

MT — DNPVN
COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco o ssenhores Acionistas da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 19 de maio de 1972, às 10:00 horas, no Edifício Sede da mesma à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2.º andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

a) — tomada de Contas da Diretoria, exame e discussão do balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1971;
b) — reeleição e|ou eleição dos membros do Conselho Diretor;
c) — reeleição e|ou eleição dos membros do Conselho Fiscal;;
d) — aumento da remuneração da Diretoria da Sociedade;
e)— aumento da remuneração do Conselho Diretor da Sociedade;
f) — aumento da remuneração do Conselho Fiscal da Sociedade;
g) — o que ocorrer.

Belém, 27 de abril de 1972

Eng.º Luciano Pinto de Moraes
Diretor de Obras, Conservação e Manutenção
Respondendo pela Presidência
(Ext.. — Reg. n. 1741 — Dias 29|4 3 e 4|5|72)

MT — DNPVN
COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os senhores Acionistas da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia

19 de maio de 1972, às 16:00 horas, no Edifício Sede da mesma à Av. Presidente Vargas n. 41, 2.º andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia :

a)— proposta da Diretoria para aplicação do LUCRO;
b) - proposta da Diretoria para elevação do Capital Social com aplicação de fundos disponíveis;
c) — proposta da Diretoria para baixa de bens inservíveis e sua consequente alienação;
d) - - o que ocorrer.

Belém, 27 de abril de 1972

Eng.º Luciano Pinto de Moraes
Diretor de Obras, Conservação e Manutenção
Respondendo pela Presidência

(Ext. — Reg. n. 1742 — Dias 29|4 3, e 4|5|72)

ANUNCIOS

COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO — GRAFISA
C.G.C. n. 04930921/1

Ata da Assembléia Geral Ordinária Realizada em 02 de fevereiro de 1972

Às dezesseis horas do dia 2 (dois) de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em sua sede social à Travessa D'jalma Dutra n. 403, se reunirem em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Cia. Gráfica e Editora Globo "GRAFISA". Assumiu a Presidência o acionista Altino Tavares Pinheiro, que depois de constatar a existência de acionistas que totalizava número legal para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta convidou o acionista Alberto Lima da Silva para secretário. Dando início aos trabalhos o senhor Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, documento este regido nos seguintes Termos: "CONVOCAÇÃO — Convidamos os senhores acionistas da Companhia Gráfica e Editora Globo "GRAFISA", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 02.02.72, às 16,00 horas em sua sede social à Travessa D'jalma Dutra, 403, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1971. b) Eleição da nova Diretoria. c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1972. d) O que ocorrer Belém, 24 de janeiro de 1972. — Altino Tavares Pinheiro — P/Diretoria". Dando prosseguimento o senhor Presidente fez a apresentação dos documentos constantes do ítem "a" do Edital acima transcrito, fazendo ligeira explanação sobre os mesmos, colocando-os a seguir à disposição dos presentes, e posteriormente à votação, tendo recebido aprovação unânime. Prosseguindo a sessão, o senhor Presidente solicitou a apresentação dos nomes das pessoas que deveriam compor a diretoria para os exercícios de 1972 a 1975 e o Conselho Fiscal para o exercício de 1972, tendo sido apresentado e aprovado por unanimidade os seguintes: Para Diretoria — Diretor Presidente, Altino Tavares Pinheiro; Diretor Superintendente, Alfredo Tavares Pinheiro; Diretor Comercial, Alice Tavares Pinheiro; Diretor Industrial, Alberto Lima da Silva: para o Conselho Fiscal — Membros efetivos — Renato Chalu Pacheco, Jean Chicre Bitar, Antonio Fernandes Teixeira, Membros Suplentes — José Fernandes Fonseca, Maurício Coelho de Souza, Antonio Moura. Dando andamento aos trabalhos o Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos presentes se manifestasse foram, digo foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pela mesa e acionistas que desejaram.

Belém, 02 de fevereiro de 1972.

aa) Altino Tavares Pinheiro, Alfredo Tavares Pinheiro, Alberto Lima da Silva, Alice Tavares Pinheiro, Maria Clara Carvalho Pinheiro, Maria Regina Toscano Pinheiro, Manoela Sophia Santana

Confere com o Original
Altino Tavares Pinheiro
Victor M. Pelaez
Contador CRC — 02

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos Cr$ 10,00
Belém, de 19

SAMUEL
O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções n.s 5|71. 7|71 8|71 e 971 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO de 1972, o CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL do CONTADOR ou TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Sr. Vitor M. Pelaez CPF-MF n 002928422, o qual foi expedido pelo CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, em data de 20|03|72, sob o número de ordem 0827|72 estando pois o referido profissional devidamente HABILITADO na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, Pa, 19 de abril de 1972.

Yolanda L. de Brito
Of. de Administração Padrão "H"
CPF — MF n 007.771.082

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 13 de 04 de 1972, mandada arquivar por Despacho de 19 do mesmo contendo 1 folha de n. 2328 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 762|72. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de 04 de 1972.

João M. da Gama Azevedo
Insp. Com. Respon. p/. Exp. da Secretaria Geral
Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. — n. 1641 — Dia 29|4|72)

TECEFIL S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Assembléia Geral Ordinária
1a. C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os Senhores Acionistas de TECEFIL S A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril de 1972, em sua sede social, sita à Rua João Alfredo n. 92, às 18 horas para deliberarem sobre o seguinte:

a) Tomada de Contas da Diretoria;
b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;
c) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1972
A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1667 — Dias — 27, 28 e 29.4 72)

FABRICA DE MOSQUITEIROS E CONFECÇÕES LUA, S. A.
C.G.C. 04.922.423
Assembléia Geral Ordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Por este meio, convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 em nossa sede social à Rua Gaspar Viana, 354, quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) Apreciação das contas da Diretoria, relativas ao ano de 1971;
b) O que ocorrer.

a) **Manoel José Dias**
Diretor

(T. n. 18.027. Reg. n. 1663 — Dias — 27, 28 e 29.4.72)

TECIDOS LUA S. A.
C.G.C. 04.914.800|005
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Por este meio, convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 em nossa sede social à Rua Cons. João Alfredo, 193, quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) Apreciação das contas da Diretoria, relativas ao ano de 1971;
b) O que ocorrer.

a) Manoel José Dias
Diretor

(T. n. 18.026. Reg. n. 1654 — Dias — 27, 28 e 29.4.72)

OSCAR REIS S/A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA
C.G.C. — 05.388.590/001
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de OSCAR REIS S/A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 3 (tres) de maio às 17,30 horas em sua sede social à Rua Magalhães Barata n. 861, na Cidade de Castanhal, afim de deliberarem sobre a matéria seguinte:

a) Apreciar e deliberar sobre as Contas e Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 1971, e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleger a nova Diretoria, e membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) Fixar os honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

aa) **Oscar da Silva Reis**
Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. 1.683 — Dias 27, 28 e 29.04.72).

A. MONTEIRO DA SIEVA, TECIDOS S.A.

C.G.C. — 04.009.123|001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento ao que determina a Lei das Sociedades Anônimas e atendendo ao que determina os nossos Estatutos, vimos submeter a vossa apreciação o nosso Balanço Geral, Demonstração da "Conta Lucros Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal bem como o resultado de nossas atividades, com o Ativo de plena cobertura do Passivo, durante o exercício findo. Aproveitamos a oportunidade para, sinceramente, agradecermos a valiosa colaboração dos nossos auxiliares, dos Bancos desta praça da freguesia em geral e do Conselho Fiscal.

Belém, 20 de abril de 1972.

RUBENS PEREIRA BAHIA — Presidente C.P.F: 000488102
RICARDO BORGES — Vice-Presidente — C.P.F. 000438002
DÉLCIO DA SIEVA FARIAS — Gerente C.P.F. 000407462

BALANÇO GERAL EM 31.12.1971

ATIVO			PASSIVO		
Disponível			*Não Exigível*		
Caixa	2.837,55		Capital	300.000,00	
Bancos C/Movimento	11.618,00	14.455,55	Ações (à Subscrever)	69.791,00	230.209,00
Realizável			Fundo de Reserva Legal	10.285,77	
Mercadorias — Inventário	264.158,61		Fundo de Prejuizos Eventuais	8.987,41	
Contas Correntes (Devedores)	266.285,94		Fundo p|Amort. de Partes Beneficiárias	2.731,86	
Duplicatas à Receber	17.826,63		Fundo p|Garantia de Dividendos	5.679,89	
Contas à Receber	12.107,88		Fundo de Amortização	12.588,14	
Devedores Diversos	1.090,08		Fundo de Depreciações	7.444,96	
Cia. Telefones do município de Belém	1.680,00		Fundo de Indenizações Trabalhistas	402,28	
Imposto de Renda à Receber	186,95		Fundo de Correção Monetária	133.186,13	
Bco. da Amazônia S.A. — C|Rec. p| Investimentos	16.065,70		Lucros em Suspensos	17.424,27	
Depósitos Obrigatórios	3.614,60		Lucro à Disposição da Assembléia Geral	13.674,92	442.614,63
Bco. Nac. do Desenvolvimento Econômico S.A.	856,00		*Exigível*		
Bco. da Bahia S.A. — C|Rec. p|Investimentos	1.055,00		Imposto de Renda Retido na Fonte	110,22	
Títulos da Dívida Pública	16,00		Credores Diversos	15.425,79	
Empréstimo Público de Emergência	692,00		Duplicatas à Pagar	188.293,38	
Bco. do Brasil S.A. — c|Depósitos — Dividendos	309,09	585.944,48	Contas à Pagar	1.049,50	
Imobilizado			I.C.M. Retido na Fonte	9.833,00	
Investimentos	11.495,00		Títulos Descontados	69 673,05	
Instalações	18.636,46		Percentagem a Partes Beneficiárias	44,25	
Móveis e Utensílios	9.877,20		Dividendos Não Reclamados	309,09	
Bens Imóveis	12.421,61		Impostos à Pagar	250,14	
Bens c|Reavaliação	80.856,60		Contas Correntes (Credor)	4.444,03	
Veículos	10.196,00		Gratificações à Empregados	5.500,00	
Instalações Escritório	4.438,11	147.920,98	Inst. Nac. de Previdência Social	1.905,05	
			Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	336,50	297.174,09

Resultado Pendente			*Resultado Pendente*				
Depósitos c|Recursos		451,13	Provisão p|Débitos Duvidosos			8.983,51
Compensado			*Compensado*			
Contratos de Seguros	171.000,00		Seguro c|Incendio	171.000,00		
Bancos c|Cobrança	21.326,13		Caução da Diretoria	4.000,00		
Ações Caucionadas	4.000,00		Títulos em Cobrança	21.326,13		
Bco. Com. e Ind. de Pernambuco S.A.	13.480,15	209.806,28	Garantia do Tempo de Serviço	13.480,15		209.806,28
		Cr$ 958.578,42			Cr$	958.578,42

Belém, 31 de dezembro de 1971.

RUBENS PEREIRA BAHIA — Diretor Presidente — C.P.F. — 000488102

RICARDO BORGES — Diretor-Vice-Presidente — C.P.F. — — 000438002

DÉLCIO DA SILVA FARIAS — Diretor Gerente — C.P.F — 000407462

WILSON TAVARES DE LIMA — Téc. Cont. C R C. — 1648 — Pa. C.P.F. — 008.459.222

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS "REFERENTES AO ANO DE 1971.

CRÉDITO		DÉBITO		
Rendas de Aluguéis	29.684,00	Comissões		7.713,19
Indenizações de Mercadorias	8.314,43	Juros e Descontos		3.077,91
Bonificações	2.830,43	Impostos e Taxas		32.157,18
Ressarcimentos	47,21	Despesas Financeiras		603,03
Ajustes e Frações	0,25	Despesas Gerais		149.421,06
Rendas Diversas	1.246,50	Previsões		8.889,00
Filial c/Lucro	130.546 31	Depreciações		2.007,32
Mercadoria c/Lucro	53.967,41	Amortizações		2.307,45
		Gratificações a Empregados		5.350,00
		Fundo de Reserva Legal	755,52	
		Fundo p| Prejuízos Eventuais	679 96	
		Lucro à Disposição da Assembléia Geral	13.674,92	15.110,40
	Cr$ 226.636,54			Cr$ 226.636,54

Belém, 31 de dezembro de 1971.

RUBENS PEREIRA BAHIA

Diretor Presidente — CPF n. 000488102

RICARDO BORGES

Diretor Vice Presidente — CPF n. 000438002

DÉLCIO DA SILVA FARIAS

Diretor Gerente — CPF 000407462

WILSON TAVARES DE LIMA

Tec. Cont. CRC 1648-Pa. — CPF n. 008459222

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da firma A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S|A., de acordo com as determinações legais e Estatutárias, tendo examinado o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971, encontrando tudo em perfeita ordem e são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas.

Belém, 12 de abril de 1972.

(aa) NESTOR PINTO BASTOS

ERICO PARENTE DE ARAÚJO

ANTENOR NUNES DA COSTA

(T. n. 18050 — Reg. n. 1733 — Dia 29.4.72)

CAPETINGA AGROPECUARIA S.A.

C.G.C. 04990826

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS: —

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos o nosso Balanço Geral e demonstração da conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.971, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Belém, 29 de fevereiro de 1.972. A Diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.971.

ATIVO

I—IMOBILIZADO			
1.1 —Terras			348.480,00
1.2.3.1—DERRUBADA E QUEIMA			
1.2.3.1.2—Abertura de Picadas	4.240,08		
1.2.3.1.3—Desmatamento e Queima	18.500,00	22.740,08	
1.7 —MÓVEIS E UTENSÍSILIOS			
1.7.1.1 —Máquinas de Calcular e Escrever	3.300,00		
1.7.1.2 —Cofres, Arquivo, Estantes e Cadeiras	3.230,00	6.530,00	
1.9 —ESTUDOS E PROJETOS			
1.9.1 —Elaboração	35.000,00		
1.9.2 —Captação de Recursos	30.202,47		
1.9.3 —Fiscalização	500,00	65.702,47	443.452,55
II—REALIZAVEL			
2.3 —Contas a Receber		2.936,00	
2.10 —C| CAPITAL A REALIZAR			
2.10.1 —Ações Ordinárias			
2.10.1.1 —A Subscrever	776.960,00		
2.10.2 —Ações Preferenciais			
2.10.2.1 —A Subscrever	2.926.104,00		
2.10.2.3 —Pendente SUDAM	179,012,00	3.105.116,00	3.882.076,00	3.885.012,00
III—DISPONÍVEL			
3.2 —Bancos			4.843,71
IV—RESULTADO PENDENTE			
4.2 —Lucros e Perdas			49.483,74
V—COMPENSAÇÃO			
5.1 —Ações Caucionadas			100,00
		Cr$	4.382.892,00

PASSIVO

I—NÃO EXIGÍVEL			
1.2 —CAPITAL AUTORIZADO			
1.2.1 —Ações Preferenciais			
1.2.1.1 —Integralizadas	113.636,00		
1.2.1.2 —A Integralizar	2.926.104,00		
1.2.1.4 —Pendência SUDAM	179.012,00	3.218.752,00	
1.2.2 —Ações Ordinárias			
1.2.2.1 —Integralizadas	383.080,00		
1.2.2.2 —A Integralizar	776.960,00	1.160.040,00	4.378.792,00
II—EXIGIVEL			
2.1 —Contas Correntes Diretoria			4.000,00
IV—COMPENSAÇÃO			
4.1 —Cauções da Diretoria			100,00
		Cr$	4.382.892,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

IV—RESULTADO PENDENTE

4.2 —LUCROS E PERDAS

		Cr$
300.0.0 —A DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Transferência do saldo das seguintes sub—contas:		
300.0.1 —A Honorários	600,00	
300.0.2 —A Ordenados e Gratificações	9.000,00	
300.0.4 —A Material de Expediente	1.122,00	
300.0.5 —A Combustível e Lubrificantes	939,62	
300.0.6 —A Despesas de Viagens	5.955,26	
300.0.9 —A Impostos e Taxas	1.419,68	
300.0.11—Publicidade e Relações Públicas	3.600,00	
300.0.12—A Fretes e Carretos	160,00	
300.0.13—A Telegramas e Portes	34,00	
300.0.14—A Publicações	894,50	
300.0.18—A Serviços Prestados por Terceiros	2.902,00	
300.0.19—A Despesas c| Cartórios, Tabeliões e Repartições	690,70	
300.0.20—Pro—Labore	17.000,00	44.317,76

Belém, 31 de dezembro de 1.971.

José Sebastião da Silveira
Diretor Presidente

Adalgiso Júlio da Silveira
Diretor Financeiro

ALBERTO MISEWITCH
Téc. Contabilidade-CRC-S.P. n. 35.801
Insc. Sec. n. 155—PA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, tomando conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1.971, examinaram atentamente os mencionados documentos, assim como todas as contas de que eles se originaram. Opinam, assim, sejam integralmente aprovados pelos senhores Acionistas, desde que expressam eles, com fidelidade, a situação da empresa.

Belém, 5 de março de 1.972.

WILSON SILVA **JOSÉ JACINTO DA SILVA** **CACILDO PEIXOTO**

(Ext. Reg. n. 1621 — Dia 29|4|972)

AGROPECUÁRIA CURIMÃ

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS: Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias temos o prazer de submeter à aprovação de V. Sas., o Balanço Geral e Demonstraçao da Conta Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1971. Para quaisquer esclarecimentos esta Diretoria fica à disposição dos senhores acionistas. Belém, 24 de abril de 1972. (aa) Amauri Carlos de Pierri — Mario Mello Junior — João Gilberto Bernoldi.

ATIVO — IMOBILIZADO: Terras 152.460,00 — Levantamento Topográfico — 12.078.66 — Abertura de Picadas — 7.600,00 — Aquisição de Sementes — 24.000,00 — Cultura de Subsistência — 2.725,00 — Destocamento e Limpeza — 4.950,00 — Cochos e Bebedouro 2.600,00 — Edificações — 6.216,00 — Grupo Gerador — 4.294,00 — Rádio Transreceptor 8.025,00 Antenas de Rádio — 3.360,00 — Máquinas de Calcular e de Escrever — 2.750,00 — Elaboração — 40.000,00 — Captação de Recursos — 20.358,55 — Depósito Contratual — 8.719,85 — C|C|Diversos — 109.854,02 Empreiteiro — 122.192,40 Fornecedor 102,49 - C| Capital a Realizar—Ações Ordinárias ou Preferenciais: A Subscrever 270.540,00 — Ações Preferenciais: A Subscrever — ..... 1.692.829,00 — Ações Preferenciais Subscritas: Pendente BASA — 19.978,00 — Caixa e Bancos — 55.934,73 — Estoque Reembolsavel — 4.939,89 Estoque Almoxarifado — 7.321,31 — Despesas Administrativas 269.513,85.

TOTAL DO ATIVO ..... Cr$ 2.853,342,75

PASSIVO: Ações Preferenciais Integralizadas ..... 387.193,00 — Ações Preferenciais. A Integralizar- ..... 1.692.829,00 — Ações Preferenciais Pendencia BASA — 19.978,00 Ações Ordinárias Integralizadas — 242.460,00 — Ações Preferenciais Integralizadas — 187.000,00 — Ações Ordinárias ou Preferenciais: A Integralizar 270.540,00 C| C| Diretoria 34.500,00 — C|C| Diversos — 12.309,84 — Fornecedor — 1.644,00 — Outros 2.882,40 — Descontos Obtidos — 2,53 — Resultado Financeiro — 2.003,98.

TOTAL DO PASSIVO: Cr$ 2.853.342,75

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

RESULTADO: Cr$ 267.507,34

Mario Nicino
Tec. Cont. C.R.C. 40.724

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Curimã S. A., no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinaram detidamente o Balanço da Sociedade em 31.12.71., e a demonstração da conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício, demais livros e documentos tendo encontrado na mais perfeita ordem pelo

que recomendamos a aprovação dos senhores acionistas. Belém, 24 de abril de 1972.

(a.a.) Mário Nicino — Marcelo Ribeiro da Silva Caracciolo — Mario Takita.

(T. n. 18054 — Reg. n. 1744 — Dia 29|4|72)

FERROVIARIO ESPORTE CLUBE

SÉDE E CAMPO À AVENIDA ALTAMIRA N. 1965
CASTANHAL — PARÁ

Resumo do Estatuto do Ferroviário Esporte Clube, aprovado em Sessão de Assembléia Geral, realizada em 30 de setembro de 1971.

DENOMINAÇÃO: Ferroviário Esporte Clube

FUNDOS: O Patrimônio do Ferroviário Esporte Clube é constituido de bens móveis e imóveis, saldo apurado no Balanço Financeiro de 1971, mensalidades de sócios, jóias etc...

DATA DA FUNDAÇÃO: 5 de setembro de 1971

FINALIDADE: Participar, difundir, engrandecer por todos os meios os desportos locais que a Liga Atlética Castanhalense participar.

ADMINISTRAÇÃO: Sua Diretoria que é composta de Presidente, Vice Presidente, 1o. Secretário, 2o. Secretário, 1o. Tesoureiro, 2o. Tesoureiro, Diretor Técnico e Diretor Social.

OUTROS ÓRGÃOS: Conselho Fiscal

PRAZO DO MANDATO: 1 ano

RESPONSABILIDADE: Filiação à Liga Atlética Castanhalense por tempo indeterminado.

DISSOLUÇÃO: Art. 3o. — É dever da Associação cumprir e fazer cumprir pelos seus associados e atlétas todas as leis e regulamentos emanados da Entidade a que estiver filiado bem como participar das competições e festividades promovidas pelas mesmas.

LEIS DO CLUBE: Além dos Estatutos, regulamento interno e resoluções da Diretoria e as resoluções da LAC, FPF, CRD, CND, e outros órgãos desportivos a que estejam e venham se filiar por intermédio da Liga Atlética Castanhalense.

DIRETORIA ATUAL: PRESIDENTE — José Morais Filho, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado em Castanhal, à Trav., Coronel Leal n. 2248.

VICE PRESIDENTE — Waldeci da Costa Morais, brasileiro, estudante, residente e domiciliado em Castanhal.

1o. SECRETÁRIO — Antonio Lameira Filho, funcionário público, brasileiro, residente à Av. Altamira s|n.

2o. SECRETÁRIO — João Batista de Morais, brasileiro, estudante, solteiro, residente e domiciliado em Castanhal.

TESOUREIRO — Raimundo Freitas Lima, brasileiro, casado, panificador, residente e domiciliado à Trav. Coronel Leal s|n.

DIRETOR TÉCNICO — Francisco Assis Paixão da Costa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Castanhal.

CONSELHO FISCAL

Rivaldo de Jesus Valente Gentil, brasileiro, casado, Técnico em Administração, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas, n. 1016.

Waldir Gomes da Silva — brasileiro, casado, operário, residente em Castanhal.

Lázaro da Silva Monteiro — brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Alameda Indio Vetam n. 101.

Castanhal, 25 de janeiro de 1972.

José Morais Filho
Presidente
Antonio Lameira Filho
1o. Secretário.

(T. n. 18060 Reg — n. 1760 — Dia 29|4|72)

BALSA — AGRO-PECUARIA BARRA LONGA S. A.
C.G.C. — 04947552

RELATÓRIO DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: De acordo com a legislação em vigor e em obediência aos nossos estatutos, apresentamos à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração de Lucros e Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1971 da "BALSA" Agro Pecuária Barra Longa S|A. Os documentos relativos a esse exercício acham se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade. Belém, 31 de março de 1972. A Diretoria.

Balanço Geral Encerrado em 31 de dezembro de 1971. — ATIVO — Imobilizado — Terras Cr$ 675.200,00; Pastagens Cr$ 7.779,50; Obras de Infra Estrutura Cr$ 33.614,80; Instalações Pecuárias Cr$ 94.343,85; Construções Civis .... Cr$ 17.683,52; Veículos, Máqs., Apar., e Equip. Cr$ 45.214,00; Móveis e Utensílios Cr$ 121,00; Estudos e Projetos ..... Cr$ 39.700,00 — Cr$ 913.856,67 — Realizável — C| Capital a Realizar Cr$ 2.970.994,00; Banco do Brasil C| Capital ..... Cr$ 100,00 — Cr$ 2.971.094,00 — Disponível — Caixa ..... Cr$ 1.866,82 Bcos. C| Movimento Cr$ 1.104,26 — Cr$ 2.971,08 — Resultado Pendente — Lucros & Perdas Cr$ 203.885,66; Contas Correntes Cr$ 1.000,00 — 204.885,66 — Compensação — Ações Caucionadas Cr$ 150,00 — Total do Ativo ..... Cr$ 4.092.957,41 — PASSIVO — Não Exigível — Capital (autorizado) Cr$ 4.000.000,00; Fundo P| Depreciação ..... Cr$ 5.357,00 — Cr$ 4.005.357,00 — Exigível — Conta Corrente (diretoria) Cr$ 24.392,00; Fornecedores Cr$ 4.808,00; Bcos C| Financiamento Cr$ 50.000,00; Previdência Social a Recolher Cr$ 4.416,00; Obrigações Tributárias a Recolher Cr$ 3.834,41 — Cr$ 87.450,41 — Compensação — Caução da Diretoria Cr$ 150,00 — Total do Passivo Cr$ 4.092.957,41.

Demonstração da Conta de Lucros & Perdas em 31 de dezembro de 1971 — DÉBITO — Despesas Administrativas — Honorários Cr$ 21.600,00; Materiais de Expediente .... Cr$ 119,60 Combustíveis e Lubrificantes Cr$ 5.800,67; Despesas de Viagens Cr$ 13.575,51; Peças, Acessórios e Reparos Cr$ 3.439,70; Seguros Cr$ 1.400,42; Desp. C| Fretes e Carretos Cr$ 208,27; Lanches e Refeições Cr$ 12.944,05; Honorários do Cons. Fiscal Cr$ 600,00 — Cr$ 59.688,22 — Despesas Financeiras — Juros e Comissões Cr$ 4.417,34 — Despesas Eventuais — Gastos Diversos Cr$ 22.047,44 — Total do Débito Cr$ 86.153,00 — CRÉDITO — Resultado do Exercício Cr$ 86.153,00 — Total do Crédito Cr$ 86.153,00.

(a.a.) Luiz Gonzaga de Toledo Coutinho — Diretor-Presidente; Antonio Luiz Lara R. de Gouvêa — Diretor-Financeiro; José Carlos Leal — Diretor Superintendente; Péricles Teixeira — Téc. Cont. CRC 154—IS—PA a) Ilegível.

PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "BALSA" Agro Pecuária Barra Longa S|A., tendo examinado o Balanço Geral e a respectiva Demonstração de Lucros & Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1971, daclaram estarem as referidas peças totalmente de acordo com os livros e documentos apresentados. Belém, 25 de março de 1971.

(a.a) Luiz Carlos Vilmar — Nelson Cruz — Nelson Pugliesi Serroni.

(T. n. 18055 Reg. n. 1743 — Dia 29|4|72

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE
CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N. 2|72 — C.D.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16 da Lei n. 51, de 19 de agosto, combinado com o artigo 13 do Dec. 6834, de 23 de Outubro, tudo de 1969,

Considerando que a 19 de abril de 1972 expira o prazo contratual para que a firma Itapoã Ltda. conclua as obras de construção da primeira etapa do Estádio Estadual "Governador Alacid Nunes";

Considerando que a firma Itapoã Ltda., na impossibilidade de cumprir com o contrato dentro do prazo estipulado, vem de solicitar uma prorrogação de cento e vinte (120) dias para entrega da obra, conforme seu ofício n. 29|72, de 7.04.72;

Considerando que o período de rigoroso inverno veio coincidir justamente quando da execução dos principais serviços de concretagem da obra, levando a firma a um rendimento mínimo de trabalho;

Considerando o que ficou deliberado por este Conselho em sua reunião do dia 10, aprovada em reunião do dia 17, tudo do corrente mês,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica a Superintendência da Fundação Desportiva Paraense autorizada a prorrogar a entrega das obras de construção da primeira etapa do Estádio, pela firma Itapoã Ltda., pelo prazo de sessenta (60) dias.

Art. 2.º — A presente prorrogação de prazo ora concedida terá vigência a partir do dia 20 (vinte) de abril e expirará no dia 18 (dezoito) de junho de 1972, inclusive.

Art. 3.º — A presente Resolução deverá ser mandada publicar no Diário Oficial do Estado, entrando em vigor nesta data.

Sala das Reuniões do Conselho Diretor, em 17 de abril de 1972.

Dr. Adriano Moutinho Pereira Guimarães
Presidente do Conselho Diretor da F.D.P.

(Ext. — Reg. n. 1711 — Dias 29|4|72)

TUBOS PLASTICOS DA AMAZONIA S.A. — TUPLAMA
C.G.C. — 04.934.220/001
Assembléia Geral Ordinária

2a. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas de TUBOS PLASTICOS DA AMAZÔNIA S. A. — TUPLAMA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em 2a. Convocação, a realizar-se em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, 351 — Edifício Palácio do Rádio, salas 402 404 e 406, às 09:00 horas do dia 10 de maio de 1972, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;
b) Eleição de Diretores;
c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1972;
d) Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
e) Assuntos de interesse geral.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa seed social os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26.09.1940.

Belém (PA),
Afonso Furtado de Lima
pela Diretoria
(Ext. Reg. n. 1703 — Dias — 29|4, 3 e 4.5.72)

CIA. DE TERRAS DA MATA GERAL
C.G.C. — 04.930.913/001
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e o que determina o artigo 98 das Sociedades por Ações e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de maio de 1972, às 16 horas, em sua sede social, a Rua XV de Novembro, n. 226 — Edifício Chamié — 14o. andar — sala 1413, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Apresentação das Contas de Diretoria no exercício de 1972 — ano base 1971.
b) Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício.
c) Preenchimento de cargo da Diretoria.
d) Outros assuntos.

Belém, 22 de abril de 1972.

João Lanari do Val
Diretor
C.P.F. 038668668
(Ext. Reg. n. 1.692 — Dias 27, 28 e 29.04.72).

S/A. AGRO-PASTORIL BOIUNA — "SOBOI"
Assembléia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril corrente, às 17 horas na sede Social da Empresa, sita à Rua Galdino Veloso, n. 708, na cidade de Santarém, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação das contas da Diretoria, constante de Relatório, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1971;
b) Eleição do Conselho Fiscal para o presente exercício e fixação de sua remuneração;
c) Fixação da remuneração da Diretoria para o presente exercício;
d) O que ocorrer.

Belém, (Pa.), 25 de Abril de 1972.

a) Jovelino Andrade
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 1.684 — Dias 27, 28 e 29.04.72).

CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNIA DE PESCA
C.G.C. 04.933.446
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de Abril, às 10 horas, na sede social à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14,5, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1971;
b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;
c) Reajuste e fixação dos honorários da Diretoria;
d) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, informa a Diretoria que se encontram à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, Pará, 22 de abril de 1972.

Dr. Eddy Alberto Cury
Dir. Superintendente
(T. n. 18.038 — Reg. n. 1.682 — Dias, 27, 28 e 29.4.72)

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ — Edição 1972
Opúsculo à venda no arquivo da IMPRENSA OFICIAL ao preço de Cr$ 6,00

Diário da Justiça

62 — ANO XXXV | BELÉM — SÁBADO, 29 DE ABRIL DE 1972 | NUM. 7.729

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUÍS FARIA

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA
1a. REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

Edital de Intimação de Sentença com prazo de 90 dias
Proc. n. 2510

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos que lerem o presente edital de intimação de sentença com o prazo de 90 dias, ou dele tiverem conhecimento, que por sentença proferida no dia 17 de dezembro de 1971, em autos de Ação Penal que lhe moveu a Justiça Pública, foi condenado o réu Raimundo de Oliveira Lima, brasileiro, casado, ex-servidor do antigo Departamento dos Correios e Telégrafos, nascido no dia 5 de junho de 1926, filho de Raimundo Rodrigues de Oliveira e de Rita Sucupira Lima, antes residente na Rua da Campina n. 22, no Município de Tomé Açu, neste Estado do Pará, a quem se impos a pena de 4 anos e 6 meses de reclusão e multa de Cr$ 50,00, bem como às penas acessórias de perda da função pública de nomeação em que fora investido, interdição para investidura em função pública pelo prazo de dez anos e suspensão dos direitos políticos por igual tempo considerado que foi como incurso na disposição do art. 312 caput, do Código Penal. E como não tenha sido encontrado para ser intimado da respectiva sentença, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente Edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá interpor o recurso cabível, desde que obedecidas as formalidades legais. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos quatorze dias do mes de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Walmir Santana Bandeira de Souza, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar e conferi. E eu, Dr. Loris Rocha Pereira o subscrevi.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Juiz Federal Substituto
(Ext. — Reg. n. 1646 — Dia: 29.04.72).

Justiça Federal

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N 66/72
EXPEDIENTE DO DIA
17.04.1972

JUÍZ FEDERAL E DIRETOR DO FÔRO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Chefe da Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira

GABINETE DO EXMO SR DR JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÔRO — DESPACHOS EM OFICIOS E PETIÇÕES

Petições de Guilherme Dias Athayde, e R. Moraes E Comercio.

Assunto: Solicitam fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que contar, pagas as contas pelos Suptes. À Secretaria. Belém, Pa, em 17.04.72 a) A Santiago — Juiz Federal. e Diretor do Fôro.

Petição de Antonio Barros.
Assunto: Solicita fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho: Indique o Supte o número de seu CPF. e volte querendo. Belém, Pa, em 17 de 04 de 72 a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro

Petição de Ocyr de Jesus Moraes Proença (Advg. Dr. Daniel C. de Souza).

Assunto: Requer se digne de determinar a remessa dos autos à Instância ad-quem para julgamento do recurso.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 17.04.72 a) A Santiago — Juiz Federal.

DESPACHO EM PROCESSO

N. 303 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
Executado: Gonçalves Comercio e Industria S.A.

Despacho: Informe o serventuário por meio de certidão nos autos portado por fé o que conste com referência a um casco existente num dos estaleiro situado na vila de Icoaraci e que, segundo consta, pertence a firma executada. Belém, Pa, em 17 de 04 de 72 a) A. Santiago — Juiz Federal.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 4193 — Habeas Corpus Liberatorio
Impetrante: Jair Albano Loureiro em favor de Antonio Costa do Nascimento

Sentença: Diante das informações de fls. e do parecer do órgão do ministério Público. Nego a presente ordem de habeas corpus impetrada pelo advogado Jair Albano Loureiro em favor de Antonio Costa do Nascimento Custas na forma da Lei P.R. e I, Belém, Pa, em 17.04.72 a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4197 — Habeas Corpus Preventivo
Requerente: Carlos Alberto Noura em favor de Alderico Ferreira e Raimundo de Almeida Gomes.
Requerido: Major Delegado do Departamento Regional de Polícia Federal.

Sentença: Tendo em vista a informação prestada à fls. pela autoridade Policial, bem como o parecer de fls. da lavra do dr. Procurador Regional da República. Nego a presente ordem de habeas corpus impetrado pelo advogado Carlos Alberto Noura em favor dos nacionais Alderico Ferreira e Raimundo de Almeida Gomes.

Custas na forma da lei.
P.R. e I, Belém, Pa, 17.04.72 a) A. Santiago — Juiz Federal

GABINETE DO EXMO SR JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição de Anadiesel (adv. Dr. Stenio R. do Carmo).
Assunto: Solicita liberação do veículo.

Despacho: N.A. Conclusos Belém, Pa, em 17.04.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Willibald Quintanilha Bibas, em favor de João

Conde.

Assunto: vem dizer que prescinde das alegações preliminares em caráter de prévia defesa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Bernardino da Costa e Silva em favor de Antonio Neri Pinheiro.

Assunto: vem desistir da Defesa Prévia.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de The London Assurence (Adv. Dr. Ullysses C. de Souza).

Assunto: Requer a remessa dos autos ao contador para eleboração da conta.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 79|72 — do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá.

Assunto: Informação (presta).

Despacho: Idêntico ao acima.

Mandado de Notificação — ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Bragança.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatoria do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Pará.

Despacho: A. Cumpra-se, com urgência. Belém, Pa, .. em 17.04.72 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Angela Batalha Cardoso (Advg. Dr. Délio Mutran).

Assunto: vem interpor recurso de Revisão para T.F.R.

Despacho: Recebida sem procuração. Remeta-se ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, a quem cabe conhecer, processar e julgar o feito, ex-vi do disposto no art. 624, inciso II, do Codigo de Processo Penal com a redação que lhe deu o art. 1º do Dec. Lei n. 504, de 18|3|69: Belém, Pa, em 17.04.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ext. Reg. n. 1644 — Dia .. 29.4.72)

Boletim da Justica Federal de n. 67|72

Expediente do dia 18|04|1972

Juiz Federal e Diretor do Fôro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides ... Medeiros

Chefe da Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fôro

Despachos em oficios e petições

Of. n. 478|72 do Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1a. JCJ — Belém

Assunto: informação (solicita)

Despacho: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pa, em. 18.04.72. a) A Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Petição de Raimundo Salazar Guimarães e Belemita Amazonas da Costa Guimarães

Assunto: Solicitam fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria. Belém, Pa, em 18.04.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Of. n. 781|72—CART—DR|PA do Delegado Regional da Policia Federal

Assunto: Remessa de Autos (faz)

Despacho: N.A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias em prorrogação, para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos a autoridade policial. Belém, Pa, em 18.04.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 766|72 — CART—DR|PA do Delegado Regional da Policia Federal.

Assunto: Inquerito Policial n. 41|72 (Remessa faz)

Despacho: Identico ao acima.

GS—AJ n. 00770|72 da Superintendencia do Desenvolvimento da Amazônia.

Assunto: Recebimento do Ofício n. 518|72 (Acusa)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém. Pa, em 18.04.72 a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 111|72 da Diretora da Escola Tecnica Federal do Pará

Assunto: Comunicação da Prisão Administrativa de funcionário.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, 18.04.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 024—JUST|72 do Coronel Aviador Comte. da Base Aerea de Belém.

Assunto: Consulta sobre prisão do Sargento (faz)

Despacho: Identico ao acima.

Petição de Luciano Rodrigues Garcia (Adv. Dr. Nel...)

Assunto: vem dizer a V. Exa., que desiste da defesa prévia.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 18.04.72. A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Larte Nepomuceno Viana (Adv. Dr. Alberto Campos)

Assunto: Requer lhe seja permitida frequentar as aulas

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.04.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de Mauricio Costa Silva (Adv. Dr. Odilson F. Nôvo.

Assunto: Requer mandar certificar tudo a respeito do veiculo abaixo.

Despacho: N.A. Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria. Belém, Pa, em 18.04.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

Despachos em Processos S|Numero Carta Precatoria

Depte: Juiz Federal do Pará.

Requerente: Superintendencia do Desenvolvimento da Amazonia — SUDAM

Diligencia: Citação de Sabim S|A. Brasileira de Industria Madeiras.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 18.04.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4356 — Inquerito Policial n. 10|72—DR|PA

Despacho: Voltem os autos com vista ao dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa, em 18.04.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr Dr. Juiz Federal Substituto

Despachos em ofícios e petições

Of. n 283|SEC|72 do Diretor do Presidio São José

Assunto: Remete declaração

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 19.04.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despacho em Processo

N. 4396 — Inquerito Policial n. 20|72—DER|PA

Instaurado contra João Conde

Despacho: Concede o prazo até o dia 2 de maio proximo para conclusão do inquerito policial. Após aos respectivos registros, devolvam-se estes autos a esfera policial. Belém, Pa, em 18.04.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 1647 — Dia 29.04.72).

EDITAIS JUDICIAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, comunica a todos os bachareis inscritos ao Concurso de Promotor do Interior, que as provas destinadas ao ingresso no citado cargo, serão realizadas nos dias 10, 15, 19 e 22 de maio vindouro, a partir das 19:30 horas, na Sede da Faculdade de Direito do Pará.

Os interessados poderão procurar na Secretaria do MINISTÉRIO PÚBLICO melhores esclarecimentos.

Gabinete do Desembargador Procurador Geral do Estado, em 26 de abril de 1972.

Almir de Lima Pereira

Des. Procurador Geral do Estado

(G. — Reg. n. 1402)

PROTESTO DE LETRAS

E D I T A L

Faço saber por este edital a L. Oliva & Cia. Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S|A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 7877|71BB no valor de Quinhentos e Dezenove Cruzeiros e Dois Centavos (Cr$ 519,02) vencida em 28.3.72 por Vv. Ss. não aceita a favor de Metalúrgica "Rio" S|A Ind. e Com. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de abril de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras — 1.. Oficio

(Ext. — Reg. n. 1750 — Dia 29|4|72)

E D I T A L

Faço saber por este edital a José Moussalem, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S|A para apontamento e protesto, por falta de dev. ac. e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 9098 no valor de Hum Mil Cento e Oitenta Cruzeiros e Dezoito Centavos (Cr$ 1.180,18), vencida em 21.3.72 por Vv. Ss. não dev. ac. e não paga a favor de Borbonite S|A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de abril de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras — 1.. Oficio

(Ext. — Reg. n. 1749 — 29|4|72)

E D I T A L

Faço saber por este edital a Hospital Nossa Senhora do Carmo, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S|A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 2161 no valor de Hum Mil Duzentos e Setenta e Um Cruzeiros e Quarenta e Quatro Centavos ..... (Cr$ 1.271,44) vencida em 27.3.72 por Vv. Ss. não aceite a favor de Quinelato Instrumentos Cirúrgicos Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 24 de abril de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras — 1.. Oficio

(Ext. — Reg. n. 1748 — Dia 29|4|72)

JUIZO DE DIREITO DA 1a. VARA DA COMARCA DE BRAGANCA ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Manoel Lemos, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Bragança, Estado do Pará.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de trinta (30) dias e que por este meio cita os senhores Nascimento Gonçalves da Penha e Antonio Augusto de Sousa Lobato, solidários da firma NASCIMENTO & LOBATO, brasileiros, casados, residentes em lugar incerto e não sabido, para a defesa de seus direitos, na AÇÃO EXECUTIVA que lhe move o Banco do Brasil S|A., agência nesta cidade de Bragança, cuja inicial e despacho é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Bragança, Pará — O Banco do Brasil S|A., com sede na Capital Federal e Agência nesta praça, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n 00.000.000.0253, por seu procurador ao fim assinado, conforme instrumento de mandato anexo, quer propor contra NASCIMENTO & LOBATO, firma comercial desta praça, que consta ter encerrado suas atividades, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n. ..... 05.320.537 através seus solidários Nascimento Gonçalves da Penha e Antonio Augusto de Sousa Lobato, brasileiros, casados, comerciantes, residentes em lugar incerto e não sabido, e J. BATISTA, firma comercial sediada em Mirasselvas, município de Capanema, Estado do Pará, representada por seu responsável Júlio Maciel Batista, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Estrada do Bacuri, em Mirasselvas, município de Capanema (PA), a presente AÇÃO EXECUTIVA pelos motivos e fundamentos a seguir expostos: 1 — O Suplicante é credor por endosso de NASCIMENTO & LOBATO e aceite de J. BATISTA, da quantia de Cr$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cincoenta cruzeiros), representada pela duplicata de conta mercantil n. 5, de Cr$ 4.950,00, descontada no BANCO e registrada no mesmo sob o n. LD-8413, vencida em 26.12.69, não paga e protestada em 02.01.70, tendo sido emitida em 28.08.69. 2 — Já tendo o suplicante esgotados todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, vem, na forma do que lhe faculta o art. 15º e seus § §, da Lei n. 5.474, de 18.7.68, propor contra seus devedores NASCIMENTO & LOBATO, endossantes do título em tela, e J. BATISTA, sacado a competente AÇÃO EXECUTIVA, requerendo a V. Exa, que se digne mandar citar os Srs. Nascimento Gonçalves da Penha e Antonio Augusto de Sousa Lobato, solidários da firma NASCIMENTO & LOBATO, por edital, e Julio Maciel Batista, responsável pela firma J. BATISTA por Carta Precatória dirigida a Sra. Dra. Juiza de Direito da Comarca de Capanema (PA), tudo na forma do Código de Processo Civil, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas pagarem o valor da dívida ajuizada, acrescida da comissão de permanência de 24% (vinte e quatro) por cento, ao ano, na forma da Circular n. 77, de 15.03.67, do Banco Central do Brasil, com a redação da Circular 82, de 23.2.67, despesas de protestos e custas judiciais, inclusive honorários de advogado do A., estes arbitrados por V. Exa. sob pena de não o fazendo lhes serem penhorados tantos bens quanto bastem para a solução integral da dívida e seus acessórios, ficando, outrossim, citados por todos os atos e termos do processo até final, tudo sob pena de revelia, devendo também serem citada sas pessoas dos devedores, no caso de a penhora recair sobre os bens imóveis dos casais. 3 — Protestando por todos os meios de provas admitidas e aceitas em direito, especialmente pelos depoimentos pessoais dos devedores, sob pena de confissão, e dando à presente o valor de Cr$ 4.950,00, para efeito de taxa judicial, requer que seja esta distribuida e autuada, com os documentos anexos, lhe seja dado DEFERIMENTO. Bragança, 7 de fevereiro de 1972 (a) José Inaldo Silva Monteiro. Advogado. DESPACHO — D.A. Cite-se na forma pedida, Em, 22 de fevereiro de 1972. (a) Manoel Lemos — Juiz de Direito, da 1a.º Vara. O presente Edital será afixado no lugar do costume, e publicado na forma da Lei e seu prazo correrá da primeira publicação e considerar-se-á transcorrido assim que decorrer os 30 dias fixados e assim perfeita a citação. Dada e passada nesta Cidade de Bragança, aos 15 dias do mês de abril de 1972. Eu, Sebastiana Fonseca Pereira escrivã, subscrevi.

Dr. Manoel Lemos — Juiz de Direito da 1a. Vara

(Ext. — Reg. n. 1738 — Dia 29|4|72)

PROTESTO DE LETRAS

E D I T A L

Faço saber por êste edital a Luiz Rocha Pereira estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco Com. Ind. de São Paulo S A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento as (3) três Notas Promissorias no valor de trezentos e trinta e cinco cruzeiros (Cr$ 335 00) cada uma vencida em 6.2.72 — .... 6.1 72 — 6.12.71 por Vv. Ss. avalizada a favor de Axta S.A. — Handling Agents Auxiliar de Transp. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Notas promissórias (3) três ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de abril de 1972.
ISA VEIGA DE M CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras — 1º Oficio
(Ext. Reg. n. 1731 — Dia — 29.4.1972)

E D I T A L

Faço saber por êste edital a Ofir Farah Sadala estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco do Brasil S.A. apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta Mercantil número 64.748 — A no valor de três mil novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e sete centavos .. (Cr$ 3 985 57) v e n c i d a em 28.02.72. por Vv. Ss. não aceita a favor de Muanis Irmãos & Cia. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando v. Ss cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 20 de abril de 1972.
ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras — 1º Oficio
(Ext. Reg. n. 1730 — Dia — 29.4.72)

E D I T A L

Faço saber por êste edital a Arthur de Araujo Alves Carnauba estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à travessa Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco Com. Ind. de S. Paulo S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, as três (3) Notas Promissórias no valor de trezentos e trinta e cinco cruzeiros cada uma (Cr$ 335,00) vencida em .. 6.2 72 — 6.1.72 — 6.12.71 Vv. SS. emitida a favor de Exta S.A. Handling Agents Auxiliar de Transp. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita notas promissorias (3) três ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de abril de 1972.
ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras — 1º Oficio
(Ext. Reg. n. 1729 — Dia — 29.4 1972)

E D I T A L

Faço saber por êste edital a Feira do Lar de Bragança Ltda. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à travessa Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto por falta de dev ac. e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 2250 — no valor de três mil sessenta e sete cruzeiros e quarenta e seis centavos (Cr$ ..... 3.067,46) vencida em 28.2.72 por Vv. Ss. não dev. não ac e não paga a favor de Irmãos Pedro Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 20 de abril de 1972.
ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras — 1º Oficio
(Ext Reg. n. 1728 — Dia — 29.4.72)

E D I T A L

Faço saber por êste edital a Imapla Ind. e Com Ltda. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à travessa Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco do Brasil S.A. para apontamento e protesto, por falta de dev ac e pagamento, a duplicata de conta Mercantil número 72096-C, no valor de hum mil setecentos e quatorzer cruzeiros (Cr$ 1.714,00) vencida em ..... 22.3.72 por Vv. Ss. não dev. não ac. e não paga a favor de Rodolfo Milcaner Tuboplaste S/A e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga (m) a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de abril de 1972.
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício
(Ext Reg. — n. 1727 — Dia — 29|4|72)

E D I T A L

Faço saber por este edital a R. Xavier, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco Real S/A para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 714681A/2 no valor de Vinte e um mil trezentos e quarenta e nove cruzeiros e noventa e três c e n t a v o s (Cr$ 1.349,93) vencida em 10.04.72 por Vv. Ss. não aceita a favor de Fabrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga (a) a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de abril de 1972.
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício
(Ext. Reg. — n. 1726 — Dia — 29|4|72)

E D I T A L

Faço saber por este edital a Victor Pires Franco, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco Nacional do Norte S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a nota promissória no valor de Quinze mil cruzeiros (Cr$ 15.000,00) vencida em 30 3.72 por Vv. Ss. avalizada a favor de Produção S. A. Cred. Financ. e Invest. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 19 de abril de 1972.
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício

E D I T A L

Faço saber por este edital a Comtec Comercial Ltda. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto, por falta de dev. ac. e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. .... 19434-C no valor de hum mil trezentos e treze cruzeiros e trinta e três centavos ..... (Cr$ 1.313.33) vencida em .... 28.03.72 por Vv. Ss. não dev. não ac. e não paga a favor de Mobrasa e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de abril de 1972.
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício

E D I T A L

Faço saber por este edital a Parafuk Ltda. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 4259-C no valor de cinco mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr$ 5.250,00) vencida em 29|3|72 por Vv. Ss. aceite a favor de Com. de Maq. e Motores do Brasil S. A. (COBRAS) e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal

Belém, 25 de abril de 1972.
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício
(Ext. Reg. n. 1723—Dia—29.4.72)

E D I T A L

Faço saber por este edital a M. S. Kallawage estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1o andar, da parte do Banco da Amazônia S. A. para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. .... 040149 no valor de novecentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta e dois centavos ..... (Cr$ 979,42) vencida em 15|3|72 por Vv. Ss. não aceita a favor de Mundial Artef. de Couros S. A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de conta mercantil firando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de abril de 1972.
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício
(Ext. Reg. n. 1726—Dia—29.4 72)

E D I T A L

Faço saber por este edital a Antônio Justino Soares de Oliveira, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos sales. 184 — 1o. andar. da parte de Belauto — Belém Automóveis S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. VN-1238|71-D no valor de quatro mil cruzeiros .... (Cr$ 4.000,00) vencida em 21|4|72 por Vv. Ss. aceita a favor de Belauto — Belém Automóveis S. A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo

será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 26 de abril de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 1719—Dia—29 4 72)

E D I T A L

Faço saber por este edital a S. TEIXEIRA, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco da Amazônia S. A. para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 8999-B no valor de hum mil cento e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos (Cr$ 1.109,25) vencida em 27|2|72 por Vv. Ss. não aceita a favor de Monoplas Ind. de Plásticos Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os represente, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal

Belém, 25 de abril de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo de Instrumento da Capital, em que são partes como Agravante: Antonio Araujo Reis Coutinho, assistido de seu advogado Egídio Sales, e agravado: Morisso David Fadul e sua mulher, assistidos de seu advogado Hamilton Ferreira de Souza, a fim de ser preparado dito agravo para sorteio de Relator, Distribuição e Julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 26 de abril de 1972.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 1 405)

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os Autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelantes: João Jorge Hage e Armando Hage, assistidos de seu advogado Benedito de Miranda Alvarenga e apelada: Empresa Cinemas São Luiz Limitada, assistida de seu advogado Otavio Meira, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de Relator, Distribuição e Julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 25 de abril de 1972.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 1.408)

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: Joaquim Reinaldo do Nascimento, assistido de seu advogado Enivaldo Gama Ferreira, e Apelado: Mario dos Santos Pinto, assistido de seu advogado Bichara Fraiha Neto, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de Relator, Distribuição e Julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 26 de abril de 1972.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 1.407)

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Capital, em que são partes como agravante: Empresa de Expansão Rural Ltda., assistida de seu advogado Luiz da Cruz Loureiro, e agravado Olinto Fermiano Sobrinho, assistido de seu advogado Raimundo N. Braga, a fim de ser preparado dito agravo para sorteio de Relator, Distribuição e Julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 26 de abril de 1972.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 1.406)

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar, possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas foi designado o dia 2 de maio para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL
DA CAPITAL

Apelante: — Zózima Lisboa de Souza (Dr. Pedro de Moura Palha).

Apelados: — João Anastácio e Romano dos Reis Lisboa — (Dr. Christovam Gonçalves).

Relator: — Des. Maurício Pinto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 26 de abril de 1972.

Dr. GENGIS FREIRE
Subsecretário do T.J.E.

LEIA O DIARIO OFICIAL

Um repositório de utilidades ao seu dispor.

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL

Funcionário Publico Estadual com

50% de abatimento.